



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS
PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DESERTO, FRACASSO E CANCELAMENTO
PARCIAL DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 034/2016 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 031/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio do Sr. Pregoeiro, torna público aos Interessados que a Licitação sob a modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** tipo menor preço por **ITEM**, tendo como:

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (**Eletroeletrônicos**), através do **Convênio nº 123/PGE/2015 – Estado de Rondônia**;
PROCESSO: Nº 0522/2016, interessado a Secretaria Municipal de Assistência Social que: Após sua devida publicação do edital 034/2016 para a data de 01/06/2016 as 10h00minh horário de Brasília, tendo em disputa 11 itens, onde foi adjudicado apenas o **Item 03**, e foram declarados **DESERTOS** por não haver propostas cadastradas os **Itens: 02, 10 e 11**; e declarados como **FRACASSADOS** os **Itens: 01, 04, 05, 07, 08 e 09** por não haver propostas dentro do valor de referencia do edital. A partir dos ocorridos ficam **CANCELADOS** os

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Vice-Presidente: ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEAL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

=====

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Praça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Itens: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, o processo será encaminhado para a Secretaria de Origem para providências cabíveis levando em consideração de que os valores de referencia do edital estão defasados do mercado atual, e o item 03 será adjudicados normalmente conforme ata de sessão do referido pregão.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 01 de Junho de 2016.

CLÁUDIO VILVOCK
 Pregoeiro.

Publicado por:
 Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:547E42AC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 017/CPL/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/CPL/2016

Processo nº 1-321/2016

Objeto: *Aquisição de pneus novos (primeira linha), protetores e camaras de ar devidamente certificados pelo INMETRO. Valor estimado: R\$ 167.947,53.* Início das propostas: **02/06/2016** às 10h00min. Início da sessão pública no dia **14/06/2016** às **10h30min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.cidadecompras.com.br. Edital em: www.altoparaíso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:30hs., na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-3085 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 01/06/2016.

JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA
 Pregoeiro
 Dec. 1.676/2016

Publicado por:
 Crispim de Jesus Almeida
Código Identificador:852C42E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato
Contrato Nº 186/2014.

Processo Nº 146/2013.

Contratante: Município de Alvorada D'Oeste - RO

Contratado: Marcelo Henrique Sales Machado ME.

Objeto: A prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por mais 05 (cinco) meses, tendo início no dia 14 de junho de 2016 e o término no dia 14 de novembro de 2016

Data: 19/05/2016

Prazo: 05 (cinco) meses

Assinam:

Marcelo Henrique Sales Machado ME – Empresa Contratada
Gilmar Alves Da Silva - Secretário Municipal de Saúde - *Interveniente*

Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo

Publicado por:
Camila de Souza Pimentel
Código Identificador:9CBFD8E0

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 34/2016
Processo Nº: 90/2016
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO Através Do Fundo Municipal de Saúde - FMS**
Contratada: **VANDRIA JOANNA DA SILVA MARTINS.**
Objeto: **A Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de lavagem de veículos e motocicletas pertencente ao Fundo Municipal de Saúde e Departamento de Endemias.**
Valor: **R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).**
Dotação Orçamentária:
10.305.0009.2041 - 3.3.90.39.19 - VIG. EPID;
10.302.0009.2038 - 3.3.90.39.19 - AIH'S;
10.301.0009.2037- 3.3.90.39.19 - PAB;
10.301.0009.2034 -3.3.90.39.19 – PSF;
10.301.0030.2084- 3.3.90.39.19 - PMAQ
Ficha: **420.**
Recurso: **VIG. EPID., AIH'S, PAB e PMAQ**
Prazo: **12 (doze) meses**
Empenho: **3256, 257, 258, 259 e 260**
Data: **18/05/2016**
Assinam:
GILMAR ALVES DA SILVA – Secretário Municipal de Saúde.
VANDRIA JOANNA DA SILVA MARTINS.- Contratada.
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Camila de Souza Pimentel
Código Identificador:E6A3F6C3

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 35/2016
Processo Nº: 454/2015
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **VANDRIA JOANNA DA SILVA MARTINS**
Objeto: **A Contratação de Empresa para prestação de serviços de lavagem Completa com fornecimento de todos os insumos necessários para a execução dos serviços, para os veículos GOL 1.0 Placa: NBW-7807, VOYAGE 1.6 Placa: NDS-4446 E CHEVROLET CLASSIC LS Placa NDE-5934, pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Econômico e Social – SEMADES.**
Valor: **R\$ 1.860,00 (hum mil, oitocentos e sessenta reais).**
Dotação Orçamentária: **08.244.0014.2054 - 33.90.39.19**
Recurso: **PRÓPRIO**
Prazo: **12 (doze) meses.**
Empenho: **75**
Data: **25/05/2016**
Assinam:
Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal
VANDRIA JOANNA DA SILVA MARTINS- Contratada
Mailce Jurelo – Secretária Mun. De Assistência Social – Interveniente
Wellington S. Gonçalves – Procurador Geral Adjunto
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Camila de Souza Pimentel
Código Identificador:CAB0B01D

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 36/2016.
Processo Nº: 306/2016.
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**

Contratado: **ANDRADE E RODRIGUES LTDA EPP.**
Objeto: **A aquisição de Material Esportivo para a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer subsidiar a realização das atividades esportivas no Município de Alvorada do Oeste/RO em prol dos Campeonatos Municipal de Futebol de Campo e a 4ª Copa Feliz Cidade de Futsal, conforme termo de referencia e demais documentos anexo ao edital.**
Valor: **R\$ 1.495,00 (hum mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)**
Dotação Orçamentária: **27.812.0025.2080 33.90.30.14 - Ficha 359.**
Recurso: **Convênio – Repasse da Lei 9.615/98**
Prazo: **08 (oito) meses.**
Empenho: **803**
Data: **24/05/2016.**
Assinam:
Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal
ANDRADE E RODRIGUES LTDA EPP. – Contratada
VILSON REZENDE DIAS - Sec. Municipal de Esporte Lazer e Cultura.
Interveniente
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Camila de Souza Pimentel
Código Identificador:A470710C

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 37/2016.
Processo Nº: 306/2016.
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME.**
Objeto: **A aquisição de Material Esportivo para a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer subsidiar a realização das atividades esportivas no Município de Alvorada do Oeste/RO em prol dos Campeonatos Municipal de Futebol de Campo e a 4ª Copa Feliz Cidade de Futsal, conforme termo de referencia e demais documentos anexo ao edital.**
Valor: **R\$ 10.350,00 (dez mil e trezentos e cinquenta reais)** Dotação Orçamentária: **27.812.0025.2080 33.90.30.14 - Ficha 359.**
Recurso: **Convênio – Repasse da Lei 9.615/98**
Prazo: **08 (oito) meses.**
Empenho: **804**
Data: **24/05/2016.**
Assinam:
Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal
IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME.– Contratada
VILSON REZENDE DIAS - Sec. Municipal de Esporte Lazer e Cultura.
Interveniente
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Camila de Souza Pimentel
Código Identificador:AF2E9436

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato
Contrato Nº 030/2015.
Processo Nº 315/2015.
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **F. JEAN SILVA EIRELI ME**
Objeto: **A prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por mais 12 (doze) meses, tendo início no dia 10 de junho de 2016 e o término no dia 10 de junho de 2017, considerando que conforme pesquisa realizada no mercado o serviço ora contratado sofreu um aumento de 5%, no entanto a empresa supra mantém interesse na prorrogação do presente instrumento, fornecendo o serviço pelo mesmo valor contratado anteriormente, tudo conforme documentos acostados no Processo Administrativo retro mencionado.**

Data: 25/05/2016

Prazo: 12 (doze) meses

Assinam:

Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal**Mailce Jurelo** – Secretária do FMAS - Interviente**F. Jean Silva Eireli Me** - Contratada

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Camila de Souza Pimentel
Código Identificador:10BC3357

**COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2016.**

LICITAÇÃO DESERTA

As 9.00 hs, (nove) horas do dia 1º (primeiro) do mês de junho do ano de 2016 reuniram-se, na sala da cpl da Câmara Municipal, no edifício sede da Câmara, situado à Av. São Paulo, n. 4369, nesta cidade de Alvorada do Oeste/RO, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, composta por: Moacir Amaro da Silva - Pregoeiro equipe de apoio composta por: Maria de Lourdes da Costa, Cesar Montini Reginato, conforme Portaria n.º 020 de 11 de Agosto de 2015, para os procedimentos inerentes à sessão do Pregão Presencial em epigrafe, aberta a sessão e verificou-se que nenhuma empresa compareceu ao certame e nem enviou envelopes proposta e habilitação, na oportunidade o pregoeiro declarou deserta a licitação. Com a fiel observância dos prazos legais para sua regularidade e nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, cuja ata foi lavrada e assinada pela comissão de licitação.

Alvorada do Oeste- RO, 01 de Junho de 2016.

MOACIR AMARO DA SILVA
Pregoeiro

CESAR MONTINI REGINATO
Equipe de Apoio

MARIA DE LOURDES COSTA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Moacir Amaro da Silva
Código Identificador:69D9F06E

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 206/2016**

PORTARIA Nº 206/GAB/2016
ALVORADA DO OESTE-RO, 01 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
RANIERY LUIZ FABRIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). WALISON FRANCISCO MIRANDA DA CRUZ, brasileiro(a), solteiro(a), portador (a) do **RG nº 12528993/SESDC/RO** e do **CPF: 023.828.162-01**, domiciliado (a) neste município, no cargo de **ASSESSOR II**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:9B8B5E89

**IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
ALVORADA DO OESTE
PORTARIA Nº 021/IMPRES/2016**

“Dispõe sobre a concessão de licença Maternidade em favor da servidora Sr.ª. “Natielly Tamara Elisi de Araujo”

O Superintendente do IMPRES, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 48, 72, §5º da Lei Municipal de n.º 641/GAB/ /2010, de 11 de outubro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Maternidade à Servidora Pública do Quadro Efetivo do Município de Alvorada do Oeste - RO, **Sr Natielly Tamara Elisi de Araujo** inscrita no CPF nº008.840.782-99, portadora do RG nº1.063.670 SSP/RO, ocupante do cargo Técnico Higiene Bucal, lotada Secretária Municipal de saúde (SEMAU), 40 horas semanais, período de licença de 120 dias (cento e vinte) a partir de 30/08/2015 à 30/12/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 30 de Agosto de 2015, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRE-SE;

Publicado por:
Sinval Reckel
Código Identificador:C9DC3779

**IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
ALVORADA DO OESTE
PORTARIA Nº019/IMPRES/2016**

“Dispõe sobre a concessão de licença Maternidade em favor da servidora Sr.ª. “Regiane de Souza Muniz”

O Superintendente do IMPRES, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 48, 72, §5º da Lei Municipal de n.º 641/GAB/ /2010, de 11 de outubro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Maternidade à Servidora Pública do Quadro Efetivo do Município de Alvorada do Oeste- RO, **Sr. Regiane de Souza Muniz** inscrita no CPF nº005.201.992-60, portadora do RG nº10741666 SSP/RO, ocupante do cargo Professora PN2 Pedagoga, lotada Secretária Municipal de Educação (SEMED), 40 horas semanais, período de licença de 120 dias (cento e vinte) a partir de 14/05/2015 à 13/09/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 14 de Maio de 2015, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRE-SE;

Publicado por:
Sinval Reckel
Código Identificador:CD87FADB

**IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
ALVORADA DO OESTE
PORTARIA Nº020/IMPRES/2016**

“Dispõe sobre a concessão de licença Maternidade em favor da servidora Sr.^a. “Eliana Porto de Souza”

O Superintendente do **IMPRES**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 48, 72, §5º da Lei Municipal de n.º 641/GAB/ /2010, de 11 de outubro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Maternidade à Servidora Pública do Quadro Efetivo do Município de Alvorada do Oeste-RO, Sr. Eliana Porto de Souza inscrita no CPF nº831.163.542-00, portadora do RG nº979.304 SSP/RO, ocupante do cargo de Professora PN2 Pedagogo, lotada Secretaria Municipal de Educação (SEMED), 40 horas semanais, período de licença de 120 dias (cento e vinte) a partir de 02/07/2015 à 01/11/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de Julho de 2015, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRE-SE;

Publicado por:

Sinval Reckel

Código Identificador:B128C635

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE PORTARIA Nº014/IMPRES/2016

“Dispõe sobre a concessão de licença Maternidade em favor da servidora Sr.^a. “Francieli Porfirio dos Santos”

O Superintendente do **IMPRES**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 48, 72, §5º da Lei Municipal de n.º 641/GAB/ /2010, de 11 de outubro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Maternidade à Servidora Pública do Quadro Efetivo do Município de Alvorada do Oeste - RO, Sr. Francieli Porfirio dos Santos inscrita no CPF nº839.388.502-72, portadora do RG 896.268 SSP/RO, ocupante do cargo Agente Administrativo, lotada Secretaria Municipal da Saúde (SEMSAU), 40 horas semanais, período de licença de 120 dias (cento e vinte) a partir de 02/05/2015 à 01/09/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de Maio de 2015, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRE-SE;

Publicado por:

Sinval Reckel

Código Identificador:3F99A9A0

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE PORTARIA Nº022/IMPRES/2016

“Dispõe sobre a concessão de licença Maternidade em favor da servidora Sr.^a. “Vanusa da Silva Silmim”

O Superintendente do **IMPRES**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 48,

72, §5º da Lei Municipal de n.º 641/GAB/ /2010, de 11 de outubro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Maternidade à Servidora Pública do Quadro Efetivo do Município de Alvorada do Oeste - RO, Sr. Vanusa da Silva Silmim inscrita no CPF nº758.243.452-87, portadora do RG 724.651 SSP/RO, ocupante do cargo Professora Magistério, lotada Secretaria Municipal de Educação (SEMED), 25 horas semanais, período de licença de 120 dias (cento e vinte) a partir de 01/01/2016 à 30/04/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2016 revogada as disposições em contrário..

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRE-SE;

Publicado por:

Sinval Reckel

Código Identificador:4C67485D

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE TERMO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2016

PROCESSO Nº 038/IMPRES/2015

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: Aquisição Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea “b”, e 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93.

Fonte: Funcional programática 06 17 00 elemento de despesa 33.90.30 ficha 560.

Empresa: CNPJ: E P DOS REIS E MIGUEL & CIA LTDA ME 84.569.607/0001-87,

JUSTIFICATIVA

O IMPRES – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada do Oeste-RO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida 05 de Setembro nº 4684, em Alvorada do Oeste, inscrito no CNPJ sob o nº 05.556.673/0001-46, representado por seu Superintendente, o Sr. SINVAL RECKEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Guimarães Rosa, nº 4833, bairro Centro, neste município de Alvorada do Oeste, RO, portador da cédula de identidade RG nº 757.039 SSP ES, inscrito no CPF sob nº. 512.001.206-04, e por sua Diretora de Licitação e Compras, WILGLIANA FERREIRA DE OLIVEIRA, nomeada pela Portaria nº. 017/IMPRES/2014, com a necessidade para aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza, para atendimento das necessidades básicas desta Autarquia e procede a dispensa da licitação aos moldes do Projeto básico e com a devida fundamentação.

O valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “b” e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição do objeto deste, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para compra for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, “a”, R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

“Art. 24. É dispensável a licitação: (...)”

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior**, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

***“Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites*, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

b) O Art. 24, II, considera dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% do limite previsto na presente alínea, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço ou compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa referida ofereceu um valor abaixo do estimado nos artigos supra citados, sendo inferior aos 10% (dez por cento) do referido valor. A soma total proposta perfaz um valor de **R\$ 3.715,28 (três mil, setecentos e quinze reais e vinte e oito centavos)** pela aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza, sendo que cada empresa fora vencedora de itens 01 a 39; sendo menor preço por item.

Nota- se que o valor da aquisição é bem inferior ao limite determinado para dispensa de licitação para compra, e que um processo licitatório seria muito mais oneroso para a Administração do Instituto, uma vez que necessitaria de utilizar a CPL da Prefeitura Municipal a qual já esta sobrecarregada com as licitações de todas as Secretarias municipais, nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236)1,

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório.

Assim sendo, atendido o disposto nos artigos 23, inciso II, alínea “b”, e 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, autorizo a aquisição dos objetos destes, conforme projeto básico e apresentamos a presente Justificativa para aquisição.

Alvorada do Oeste/RO, 02 de Maio de 2016.

SINVAL RECKEL

Superintendente

IMPRES

Port. 209/GAB/2014

CGRPPS/API MEC 1059

Publicado por:

Sinval Reckel

Código Identificador:CA6FA513

**IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
ALVORADA DO OESTE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO 038/IMPRES/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº 03/IMPRES/2016

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através de Dispensa, Proc. Nº 038/IMPRES/2016 uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos ditames da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer

recurso apresentado, tenho por bem **HOMOLOGAR** o presente procedimento.

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO**.

ADJUDICAÇÃO

Para que a HOMOLOGAÇÃO procedida produza seus jurídicos e legais efeitos e de acordo com o que consta do presente Processo, efetuamos a **ADJUDICAÇÃO** aos licitante: **E P DOS REIS E MIGUEL & CIA LTDA ME**, CNPJ Nº 84.569.607/0001-87 com endereço a Av. Marechal Rondon nº 5155, bairro Centro, neste município de Alvorada do Oeste /RO, vencedora dos itens 01 a 39, sendo menor preço por item, total de **R\$ 3.715,28 (três mil, setecentos e quinze reais, e vinte e oito centavos)** pela aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza, para atendimento das necessidades básicas dos Departamentos Internos desta Autarquia.

Alvorada do Oeste/RO, 28 de Maio de 2016.

SINVAL RECKEL

Superintendente

IMPRES

CGRPPS/API MEC 1059

Publicado por:

Sinval Reckel

Código Identificador:FEE29F9C

**SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 223/FMS/2015 - EXTRATO DA ATA PREGÃO
ELETRÔNICO 016/CPL/2016 - REGISTRO DE PREÇOS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO OESTE

Extrato da Ata de Registro de Preços

Ata nº: 003/FMS/2015

Processo nº: 223/FMS/2015

Pregão Eletrônico nº 016/CPL/2016

Detentor: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada D'Oeste - RO

Fornecedores: Auto Posto Amazonas LTDA EPP

Objeto: contratação de empresa, através do sistema de registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel s-10), para o abastecimento da frota de veículos do Departamento de Endemias e da Rede Pública Municipal de Saúde, na Capital do Estado Porto Velho/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital.

Prazo: 12 (doze) meses

Data: 01/06/2016

Assinam:

Gilmar Alves da Silva - Detentor

Auto Posto Amazonas LTDA EPP - Fornecedor

Obs.: Ata assinada nos autos respectivos.

A ata completa encontra-se disponível no site

WWW.alvoradadooeste.ro.gov.br

VALDIR SILVÉRIO

Pregoeiro

Publicado por:

Oldiglei Odair Veronez

Código Identificador:3D94DD69

**SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 106/FMS/2016 - EXTRATO DA ATA PREGÃO
ELETRÔNICO 014/CPL/2016 - REGISTRO DE PREÇOS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO OESTE/RO

Extrato da Ata de Registro de Preços

Ata nº: 002/FMS/2015

Processo nº: 106/FMS/2016

Pregão Eletrônico nº 014/CPL/2016

Detentor: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada Do Oeste/RO

Fornecedores: COVAN - COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA

CORDEIRO E BATISTA LTDA EPP**IDS PAPELARIA EIRELI ME****COMERCIAL XR LTDA EPP****J B R BRITO EPP**

Objeto: Contratação de empresa, através do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de material de consumo (gêneros de alimentícios, material de copa e cozinha, material de limpeza e produtos de higienização, material elétrico eletrônico e material de proteção e segurança), para fins de sistema de registro de preço, por um período de 12 (doze) meses para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, conforme o termo de referência e demais documentos inclusos nos autos.

Prazo: 12 (doze) meses

Data: 01/06/2016

Assinam:

Gilmar Alves da Silva - Detentor**COVAN - COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA****CORDEIRO E BATISTA LTDA EPP****IDS PAPELARIA EIRELI ME****COMERCIAL XR LTDA EPP****J B R BRITO EPP** - Fornecedores

Obs.: Ata assinada nos autos respectivos.

A ata completa encontra-se disponível no site

www.alvoradadoeste.ro.gov.br**VALDIR SILVÉRIO**

Pregoeiro

Publicado por:

Oldiglei Odair Veronez

Código Identificador:6E7F7E35

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.923/2016

DECRETO Nº 11.923, DE 24 DE MARÇO DE 2016

Regulamenta o artigo 34-C, da Lei n. 1.303/2007; e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Ariquemes, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, incisos II, IV e VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no artigo 34-C, da Lei n. 1.303, de 22 de junho de 2007, bem assim o disposto no art. 85, § 19, da Lei Federal n. 13.105/2015,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do que dispõe o art. 34-C da Lei n. 1.303/2007, acrescido em decorrência da previsão expressa no Novo Código de Processo Civil (Lei n. 13.105/2015: art. 85, § 19), os honorários advocatícios de sucumbência das causas em que forem parte o Município de Ariquemes, as autarquias e as fundações públicas municipais, pertencem originariamente aos ocupantes do cargo de Procurador do Município de Ariquemes, os quais serão apurados e rateados nos termos deste Decreto.

§ 1º. Também pertencem aos Procuradores do Município, os honorários advocatícios de sucumbência decorrentes de acordos firmados em processos judiciais, cuja deliberação competirá exclusivamente ao conselho de que trata o art. 4º deste Decreto.

§ 2º. Em razão da regra prevista no artigo 92 do Código Civil, os consectários advindos do lançamento dos honorários advocatícios de sucumbência fixados judicialmente, também devem ser destinados aos Procuradores do Município.

Art. 2º. Os honorários advocatícios de sucumbência serão depositados em conta especial, e, mensalmente atribuídos de forma igualitária aos Procuradores do Município, em efetivo exercício, aí incluídas as

hipóteses previstas nos incisos I a III, e inciso IV, alíneas “b” a “f”, do artigo 141 da Lei n. 1.336/2007.

Parágrafo único: No caso da licença prevista na alínea “f”, do inciso IV do artigo 141 da Lei n. 1.336/2007, a percepção dos honorários advocatícios de sucumbência cessará após o sexto mês de afastamento.

Art. 3º. A apuração dos honorários advocatícios de sucumbência ocorrerá considerando seu ingresso na conta especial entre o primeiro e o último dia de cada mês, devendo seu pagamento aos Procuradores do Município ser efetuado até o décimo dia do mês seguinte.

§ 1º. O cálculo para a efetivação do pagamento igualitário a cada um dos Procuradores do Município será efetuado utilizando-se o saldo existente no último dia de cada mês, através de extrato/relatório da conta especial, que deverá ser fornecido pela Contabilidade-Geral do Município de Ariquemes à Comissão de que trata o artigo 4º, até o terceiro dia do mês subsequente.

§ 2º. O valor dos honorários a que fará jus cada servidor será calculado segundo o tempo de ingresso no cargo de Procurador do Município, contado da investidura no cargo, devendo ser rateado nas seguintes proporções:

I – vinte e cinco por cento de uma cota parte, a partir do mês subsequente ao início do exercício no cargo;

II – cinquenta por cento de uma cota parte, a partir do segundo ano;

III – setenta e cinco por cento de uma cota parte, a partir do terceiro ano; e

IV – cem por cento de uma cota parte, a partir do quarto ano;

§ 3º. Ao Procurador-Geral, independente da data de investidura no cargo, será aplicado o percentual disposto inciso IV do parágrafo anterior.

§ 4º. Para o cálculo descrito nos incisos do § 2º, aos Procuradores do Município que já estiverem em efetivo exercício quando da entrada em vigor deste Decreto, será considerado o tempo já decorrido desde a investidura no cargo.

Art. 4º. Fica criado o Conselho Curador dos Honorários Advocatícios - CCHA, vinculado à Procuradoria-Geral do Município, composto por três Procuradores.

§ 1º. Os conselheiros serão eleitos pelos ocupantes do cargo de Procurador do Município, para mandato de um ano, permitida a recondução, preferencialmente em períodos não sucessivos e observado o rodízio.

§ 2º. A eleição de que trata o § 1º será promovida pelo Procurador-Geral do Município no prazo de dez dias contados da entrada em vigor deste Decreto.

Art. 5º. Compete ao CCHA:

I – editar normas para operacionalizar o crédito e distribuição dos valores de que trata o artigo 1º;

II – fiscalizar a correta apuração e destinação dos honorários advocatícios, conforme o disposto neste Decreto;

III – adotar as providências necessárias para que os honorários advocatícios discriminados no artigo 1º sejam recebidos e creditados pontualmente;

IV – requisitar dos órgãos e das entidades públicas municipais responsáveis pelas informações cadastrais, contábeis e financeiras necessárias à apuração, ao crédito dos valores referidos no artigo 1º, e à identificação dos servidores beneficiários dos honorários;

V – editar seu regimento interno.

§ 1º. O Presidente do CCHA será eleito por seus membros na primeira reunião.

§ 2º. O CCHA deliberará por meio de resolução quando se tratar de ato de natureza normativa.

§ 3º. A Procuradoria-Geral do Município, a Secretaria Municipal de Fazenda, as autarquias, as fundações públicas, e os demais órgãos da Administração Municipal prestarão ao CCHA o auxílio técnico necessário para a apuração, o recolhimento e o crédito dos valores discriminados no artigo 1º, adotando as providências necessárias para viabilizar a correta aplicação deste Decreto.

§ 4º. Incumbe à Procuradoria-Geral do Município prestar apoio administrativo ao CCHA.

§ 5º. A ausência de instalação da CCHA, bem como a não edição de seu regimento interno não impedirão a percepção dos honorários advocatícios de sucumbência regulamentados por este Decreto.

Art. 6º. Tratando-se de verba paga por particular, os honorários advocatícios de sucumbência não se incorporarão a remuneração do Procurador, bem como sobre eles não será calculada nenhuma vantagem a que o mesmo tenha direito; tampouco integrarão a base de cálculo compulsória ou facultativa da contribuição previdenciária oficial, nem serão computados para efeitos de benefícios pagos pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ariquemes.

Parágrafo único. Em razão de sua natureza jurídica descrita no *caput*, os honorários advocatícios de sucumbência não se submetem ao teto remuneratório previsto na Constituição Federal, salvo expressa disposição legal em contrário, hipótese em que eventual excesso deverá ser creditado no mês subsequente, e assim sucessivamente.

Art. 7º. Sobre os valores percebidos a título de honorários advocatícios de sucumbência referidos neste Decreto somente incidirá desconto relativo ao imposto de renda pessoa física.

Art. 8º. Considerando a entrada em vigor da Lei Federal n. 13.105/2015, o disposto no § 2º do art. 34-C a Lei n. 1.303/2007, bem assim que as normas de direito processual têm aplicação imediata aos processos em andamento, todos honorários advocatícios de sucumbência que ingressarem na conta especial a partir do dia 18/03/2016 passam ser de titularidade dos Procuradores do Município e seguirão a regulamentação efetivada por este Decreto.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ariquemes-RO, 24 de Março de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito do Município

Publicado por:

Natalia de Carvalho

Código Identificador:9E918126

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO**

DIRETORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Av. Tancredo Neves nº 2166 – CEP Nº 76872-854 – SETOR INSTITUCIONAL CNPJ Nº 04.104.816/0001-16

Página na Internet www.ariquemes.ro.gov.br

COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, situada na Avenida Tancredo Neves nº2166 na cidade de Ariquemes/RO, solicita o comparecimento do Servidor – **JULIANO CABRAL SANTANA**, matrícula 9092-1, no cargo/função de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR/VIGIA – 40 horas semanais - na **Diretoria de Gestão de Recursos Humanos** da mesma no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação, sob pena de caracterização de abandono emprego previsto no artigo 173 da lei 1.336 de 31 de Agosto de 2007.

Ariquemes, 30 de Maio de 2016.

GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Decreto 11.141/PGM/2015

Publicado por:

Evanilda Ferreira da Silva

Código Identificador:E0811EE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2015**

No Extrato do Contrato Nº 149/2015, referente ao Processo Administrativo nº 2015/05/4824, publicado no DIOM nº 1466, em 05 de Junho de 2015.

No seu conteúdo, onde **Se lê** [...]

1.1 o presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum), para atender as necessidades da frota oficial de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes-RO, por um período de 02 (dois) meses, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 7.302/SEMPOG/2014 e especificações e condições constantes no Projeto Básico/Edital e seus anexos.

(...)

7.1. O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, constados após a sua assinatura, em conformidade com o art. 57 da Lei 8.666/93.

Lê – se: 1.1 o presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum), para atender as necessidades da frota oficial de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes-RO, por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 7.302/SEMPOG/2014 e especificações e condições constantes no Projeto Básico/Edital e seus anexos.

(...)

7.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, constados após a sua assinatura, em conformidade com o art. 57 da Lei 8.666/93.

Ariquemes – RO, 08 de Abril de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kellen Silva Oliveira

Código Identificador:04881CB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 603/2015**

CELEBRAÇÃO: 11.05.2016

**Parte: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**

OBJETO: Este aditivo tem por objeto aditar o PRAZO estabelecido no contrato N.º 603/2015.

PRAZO: 05 (cinco) meses.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/12/11606

Ariquemes – RO, 11 de Maio de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kellen Silva Oliveira

Código Identificador:9EF3A707

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 174/2015**

CELEBRAÇÃO: 03.05.2016

**Parte: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A**

OBJETO: Este aditivo tem por objeto aditar o PRAZO e o VALOR estabelecido no contrato nº 174/2015.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 84.416,64 (oitenta e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos).

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014/11/11191

Ariquemes – RO, 03 de Maio de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:92ACEF27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE
CASCALHO**

Termo de cooperação técnica que entre si celebram o município de Ariquemes, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP e a M. L. Construtora e Empreendedora LTDA.

**Parte: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) M. L. CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA**

OBJETO: Estabelecer condições de cooperação mútua, com o objetivo de extrair material do tipo cascalho, para ser utilizado nas obras públicas de infraestrutura do município de Ariquemes-RO.

PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público.

Ariquemes-RO, 12 de Maio de 2016.

MICHAEL DA SILVA TITON

Secretário Municipal de Obras e Serviços Público Interventor

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:4D0829A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/CPL/PMA/15, PROCESSO Nº.
08649/SEMSAU/2015**

A Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 11.398 de 08 de junho de 2015, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue: **TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/CPL/PMA/15, AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº. 08649/SEMSAU/2015, OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil, para realizar o serviço de Reforma e Ampliação do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS, no município de Ariquemes, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas e demais anexos, discriminados no presente Edital. Fonte de Recursos: 307 – SUS. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 228.268,88 (Duzentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos). DATA DE ABERTURA: 20 de junho de 2016, às 09h00min. LOCAL: SALA**

DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507 - Ariquemes/RO. O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R\$ 20,00 (vinte reais), junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min e, ou ainda, gratuitamente, através no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, banner “CPL”. Outras informações através do tel. (0xx69) 3516-2022 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemes - RO, 01 de junho de 2016

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA

Presidente

CPL

Matrícula Nº 9348-3

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:B10B686D

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 047/2016/CPLMS**

Foi dispensada licitação, referente ao processo nº: **1479/2016/SEMAST** baseado no Artigo 24, Inciso XVII, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993 “É dispensável a licitação: *“para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)”*”.

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de peças referente à revisão do veículo Micro Ônibus Mercedes Bens, placa NCN 9682.

Classifica se a favor de: **RODOBENS CAMINHÕES RONDÔNIA LTDA**

CNPJ: **11.567.074/0001-20** no valor estimado de: **R\$ 6.929,14** (Seis mil novecentos e vinte e nove reais e quatorze centavos).

BURITIS – RO 30/05/2016.

JULIANE AIRES SANTANA

Presidente da CPLMS

Decreto: 6273/GAB/PMB/2016

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:A56E4B71

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 045/2016/CPLMS**

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna públicos, os autos do Processo Administrativo Nº **550/2016/SEMUSA**. Tendo como

Objeto: Aquisição de medicamentos para as ações de assistência farmacêutica, na atenção básica, conforme definido no componente Básico da Assistência Farmacêutica, tendo como base o RANAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) e demandas desta Secretária Municipal de Saúde- SEMUSA.

Classifica se a favor de: **DUTRA & CAMPOS LTDA.**

CNPJ: **20.051.862/0001-50**, no valor de **R\$ 2.898,00** (Dois mil oitocentos e noventa e oito Reais).

Em virtude do Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993. “É dispensável a licitação: **“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.**

BURITIS/RO 26/05/2016.

JULIANE AIRES SANTANA

Presidente da CPLMS

Decreto 6273GAB/PMB/2016

Publicado por:

Juliane Aires Santana

Código Identificador:444C651B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2016/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público, os autos do Processo Administrativo Nº 536/2016/SEMUSA.

Tendo como Objeto: **Aquisição de teste Psicológicos para o Centro de Atenção Psicossocial-CAPS.**

E a favor de: **A. & M. COMERCIO, LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-ME**, CNPJ: **05.448.473/0001-70**, Valor Estimativo de: **R\$ 5.151,00** (Cinco mil e cento e cinquenta e um reais).

Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso I - **“para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;”**

BURITIS/RO 16/05/2016.

JULIANE AIRES SANTANA

Presidente da CPLMS

Decreto: 6273/GAB/PMB/2016

Publicado por:

Juliane Aires Santana

Código Identificador:CC1B71E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/2016/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna públicos, os autos do Processo Administrativo Nº 786/2016/SEMUSA. Tendo como

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO DO MAQUINÁRIO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140K ANO 2015.**

Classifica se a favor de: **SOTREQ S/A** CNPJ: 34.151.100/0012-93, no valor de **R\$ 5.117,00** (Cinco mil cento e dezessete reais).

Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso XVII - **“É dispensável a licitação: para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)”.**

BURITIS/RO 25/05/2016.

JULIANE AIRES SANTANA

Presidente da CPLMS

Decreto 6273GAB/PMB/2016

Publicado por:

Juliane Aires Santana

Código Identificador:E527C5C5

GABINETE DO PREFEITO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº014/PMB/2016

Processo nº 1-623/2016-SEMED

“TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 1-623/2016 E CONTRATO 014/PMB/2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITIS E A EMPRESA MP – TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME”.

O **MUNICÍPIO DE BURITIS**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS** e do outro lado a Empresa **DE TRANSPORTE ESCOLAR, MP – TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME**, CNPJ nº 09.006.191/0001-73, representada por **JACSON DE MELO PEREIRA**, portador da cédula de identidade nº 15.476.376/PC/MG e cadastrado no cadastro de pessoa física de nº 840.642.852-04, brasileiro, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Processo nº 1-623/2016** e **Contrato 014/PMB/2016**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto Aditivar complemento de serviço e valor do trajeto 18 e dos trajetos 22 e 23 ao Contrato 014/PMB/2016 e Processo nº 1-623/2016, conforme descrição a seguir: Lote IV – **Complemento de serviço do Trajeto 18** – Vespertino: saindo da cascalheira sentido a união por 4km até a entrada da linha 04, entrando na linha 04 por 5km, ida e volta seguindo por 6km sentido a Escola José Américo, indo e voltando pela linha 20 por 5km até a linha 01, retornando até a Escola José Américo, neste trajeto será utilizado 01 (um) ônibus, totalizando KM/dia a ser aditivado 60, com valor unitário de R\$ 7,74 (sete reais e setenta e quatro centavos, totalizando o valor de R\$ 464,40 (quatrocentos e sessenta quatro reais e quarenta centavos). **Faz se necessário ainda complemento de serviço dos Trajetos 22 e 23.** **LOTE V - TRAJETO 22** (original) Saindo da fazenda do Ivan na LH Minas novas em sentido travessão da LH 07 adentra por 1,7 KM (Sra. Vanderlúcia) retorna e segue para a LH da cachoeira adentrando por 3,4 KM, retornando e seguindo retornando em direção a escola Maria Martha Braga, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. (aditivo) Saindo da fazenda do Ivan na LH Minas novas em sentido travessão da LH 07 adentro por 1,7 KM (Sra. Vanderlúcia) retorna e segue para a LH da Cachoeira adentrando por 3,4 KM, retornando e seguindo (adentrando na linha do Pequi por 7,5 km indo e voltando) retornando e seguindo em direção a escola Maria Martha Braga, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. Original 74 KM. Aditivando 89 KM, com valor unitário de R\$ 7,74 (sete reais e setenta e quatro centavos, totalizando o valor de R\$ 116,10 (cento e dezesseis reais e dez centavos). **LOTE V - TRAJETO 23** (Original) Saindo do PA São Paulo percorrendo até a LH 72, virando a esquerda por 1 KM, retornando e seguindo até o posto da Funasa, segue a mesma LH por 8,7 KM (aluno Gabriel) em direção a LH do Pequi, adentra por 9 KM (Sra. Sandra) retornando e seguindo sentido Escola Maria Martha Braga, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. (Aditivo) Saindo do PA São Paulo percorrendo 7,5 KM até a LH 72, virando a esquerda por 1 km, retornando e seguindo por 5 KM até o Posto da Funasa, segue a mesma LH 72 por 8 Km virando a direita travessão por 4 KM indo e voltando segue na mesma LH 72 por 7 KM até a fazenda do irmãozinho, retornando e seguindo sentido Escola Maria Martha Braga, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. Original 79,4 KM. Aditivando 118 KM, totalizando 70.8km, com valor unitário de R\$ 7,74 (sete reais e setenta e quatro centavos, totalizando o valor de R\$ 298,76 (duzentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos) sendo referente ao **complemento do trajeto 18 e dos trajetos 22 e 23**, total do Aditivo ao Lote IV e V Km/dia 113,6X59 Dias, com valor de **R\$ 879,26** (oitocentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos) por dia,

totalizando o valor a ser empenhado de **R\$ 51.876,34** (cinquenta e um mil oitocentos e setenta e seis reais trinta e quatro centavos), conforme planilha a fl. 301, de acordo com a **dotação orçamentária**: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.1002.2021 – Apoio as atividades adm. Da Educação Básica FUNDEB 40% - 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha: 102.

Cláusula Segunda – As demais condições do processo nº 1-623/2016/PMB-SEMED, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Terceira – As condições omissas do presente Termo Aditivo será regido em conformidade com a Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quarta – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 30 de maio de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MP – Transporte e Turismo LTDA - ME
JACSON DE MELO PEREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:74D8AC56

GABINETE DO PREFEITO **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** **Nº 014/PMB/2016**

PROCESSO Nº: 1-623/2016/PMB/SEMED
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTRATADO: EMPRESA PRESTIGIO TRANSPORTES LTDA
OBJETO DO ADITIVO: ADITIVAR COMPLEMENTO DE SERVIÇO E VALOR DO TRAJETO 18 e DOS TRAJETOS 22 e 23
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07.01 – 12.361.1002.2021 – 3.3.90.39
FICHA: 102
TOTAL DE KM/DIA: 113,6
VALOR TOTAL POR DIA: R\$ 879,26
VALOR TOTAL: R\$ 51.876,34
VIGÊNCIA: DISCRIMINADO NO CONTRATO FLS. 207 a 241 DO PRESENTE PROCESSO
PUBLICADO NO MURAL: 30.05.2016

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:D08B3A00

GABINETE DO PREFEITO **AVISO DE ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO torna público o **AVISO DE ERRATA** da **HOMOLOGAÇÃO** do Processo nº 1-786/SEMOSP/2016.

Onde se lê: Processo 1-61/SEMOSP/2016

Leia-se: Processo 1-786/2016/SEMOSP/2016

Buritis – RO, 31 de Maio de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:12A0CCE9

ESTADO DE RONDÔNIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº** **40/2016/PMC EXCLUSIVO ME/EPP**

A Prefeitura Municipal de **Cabixi**, através de sua Pregoeira Interina, designada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 107 de 02 de Maio de 2016**, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico Exclusivo ME/EPP sob o nº 40/2016/PMC**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Artigos 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 c/c Lei Complementar n.º 147 de 7 de agosto 2014, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Contratação de Empresa especializada devidamente regularizada para fornecer junto ao Hospital Municipal do Município de Cabixi-RO, nos moldes preconizado na legislação pertinente, **MEDICAMENTOS** para atendimento da demanda do hospital municipal e do Programa de Atenção Básica (pré-natal), e aquisição de **FIXADOR E REVELADOR** para Raios-X para equipamento utilizado para atender demanda do Município de Cabixi-RO. Valor total da Reserva R\$ 6.869,23, processo administrativo n.º 780/2016 - SEMUSA- **recebimento das propostas: á partir do dia 03 de junho de 2016 encerramento das propostas: á partir do dia 20 de junho 2016 às 08:00 horas (horários de Brasília - DF) data de abertura das propostas: dia 20 de junho de 2016, às 08:05 horas (horários de Brasília - DF) fim da abertura das propostas: dia 20 de junho de 2016 as 08:50 horas (horários de Brasília - DF) início da sessão de disputa de preços: dia 20 de junho de 2016, às 09:00 horas, (horários de Brasília - DF) local www.licitanet.com.br; e no site eletrônico WWW.cabixi.ro.gov.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.**

Cabixi – RO, 01 de Junho de 2016.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira
Dec. nº 123/2016

Publicado por:
Cristiani Martins Dalecio
Código Identificador:DAA9A162

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº** **43/2016/PMC EXCLUSIVO ME/EPP**

A Prefeitura Municipal de **Cabixi**, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 123 de 30 de Maio de 2016**, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico Exclusivo ME/EPP sob o nº 43/2016/PMC**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Artigos 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 c/c Lei Complementar n.º 147 de 7 de agosto 2014, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Educação,

Cultura, Esporte e Turismo. Objeto: Aquisição de materiais diversos (**BICICLETAS, TABLETS, VIOLÕES E CELULARES**), serão utilizados para premiações nas festividades alusivas as comemorações do 28º Aniversário de Emancipação Político/Administrativa do Município de Cabixi. Valor total da Reserva R\$ 7.746,78, processo administrativo n.º 815/2016 - SEMEC- **recebimento das propostas: á partir do dia 03 de junho de 2016 encerramento das propostas: á partir do dia 15 de junho de 2016 às 08:00 horas (horários de Brasília - DF) data de abertura das propostas: dia 15 de junho de 2016, às 08:05 horas (horários de Brasília - DF) fim da abertura das propostas: dia 15 de junho de 2016 às 08:50 horas (horários de Brasília - DF) início da sessão de disputa de preços: dia 15 de junho de 2016, às 09:00 horas, (horários de Brasília - DF) local www.licitanet.com.br; e no site eletrônico WWW.cabixi.ro.gov.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.**

Cabixi – RO, 01 de Junho de 2016.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS

Pregoeira

Dec. n.º 123/2016

Publicado por:

Cristiani Martins Dalecio

Código Identificador:CA157B59

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
043/PMC/15**

COMPROMITENTE: Município de Cacoal

COMPROMISSÁRIA: FRIMON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

PROCESSO: 2409/GLOBAL/2015 Vols. I ao IV

OBJETO: Aditivar o prazo do Contrato n. 043/PMC/15

DO PRAZO: 15 (quinze) dias

DATA: 16/05/2016.

FRANCESCO VIALETTA

Prefeito

Publicado por:

Clemilda Zulmira dos Santos

Código Identificador:C179D561

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.
010/PMC/2016**

PROCESSO: 444/ORDINÁRIO/2015 - Vol. II.

PERMITENTE: SEMAGRI

PERMISSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS

DA COMUNIDADE SANTO ANTÔNIO - ASPRUSA

OBJETO: Roçadeira Agrícola RM 160 KOHLER 15/1136, de propriedade do Município, de tombamento N.º. 64.655.

Cacoal/RO, 16 de maio de 2016.

FRANCESCO VIALETTA

Prefeito

Publicado por:

Clemilda Zulmira dos Santos

Código Identificador:FA54AA2B

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO DE N. 008/PMC/15**

PROC. 2715/ORDINÁRIO/2015.

CONTRATANTE: SEMOSP.

CONTRATADA: ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática.

DO VALOR: R\$ 23.000,00

DATA: 13/10/2015.

FRANCESCO VIALETTA

Prefeito

Publicado por:

Clemilda Zulmira dos Santos

Código Identificador:377035D6

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE
RONDÔNIA**

**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2016**

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 103/2016, de 18 de março de 2016, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o nº **037/2016/CPL/PMCNR**, para compor o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS COM ÂMBITO REGIONAL**, com valor estimado em **R\$ 294.162,49 (duzentos e noventa e quatro mil cento e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos)**, realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com abertura das propostas preços no dia: **14 de Junho de 2016 às 09h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 7h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min.

OBJETO: Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de Peças para Veículos tipo Automóveis e Motocicletas, Conforme descrito no anexo 1 do edital.

Processo Administrativo nº. 335/2016 e 344/2016.

Órgão Interessado: SEMUSA e SEMAS

Campo Novo de Rondônia, 31 de Maio de 2016.

CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN

Pregoeiro

Publicado por:

Átila Santos Silva

Código Identificador:8A837DF1

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2016, DE 03 DE MAIO DE 2016**

Nomeia os membros para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 318/2016 e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Edson Gonçalves da Silva, Leci Aparecida Daros dos Santos e Roseli Heleno dos Santos**, para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n. 318/2016, para apurar o fato relacionado ao servidor Euriluce Vieira do Prado por em tese ter praticado a conduta prevista no Art. 161, inciso II, c/c Art. 179 inciso II da Lei Complementar n. 005/2009 de 21 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Leila dos Santos Inácio

Código Identificador:B8AADE33

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2016, DE 24 DE MAIO DE 2016**

Concede férias ao servidor JEAN NOUJAIN NETO e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **JEAN NOUJAIN NETO**, Procurador Geral, pertencente à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para o gozo no período de 01/06/2016 a 30/06/2016 referente ao período aquisitivo de 15/05/2015 a 14/05/2016.

Art. 2º Fica concedido ao servidor abono pecuniário correspondente a 10 (dez), dias de trabalho de 01/06/2016 a 10/06/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Leila dos Santos Inácio

Código Identificador:8FA83CA7

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2016, DE 31 DE MAIO DE 2016**

Concede férias ao servidor SEBASTIÃO NASCIMENTO LOPES e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **SEBASTIÃO DO NASCIMENTO LOPES**, Motorista, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/06/2016 a 30/06/2016 referente ao período aquisitivo de 25/09/2014 a 24/09/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Leila dos Santos Inácio

Código Identificador:3F7F833C

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/2016, DE 31 DE MAIO DE 2016**

Exonera, a pedido, o servidor ELOIR RAISKI e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **ELOIR RAISKI**, do cargo de Encarregado de Setor de Caminhões Basculantes da Secretaria Municipal de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Leila dos Santos Inácio

Código Identificador:648CD277

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/2016, DE 30 DE MAIO DE 2016**

Suspende Suplementação de 10 horas aulas concedida da servidora SILVANA SOUZA SILVA e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende Suplementação de 10 horas aulas concedida à servidora **SILVANA SOUZA SILVA**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Leila dos Santos Inácio

Código Identificador:C1C84266

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2016, DE 31 DE MAIO DE 2016**

Concede férias ao servidor JOSIANE VITORINO MILIORANSA e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidora **JOSIANE VITORINO MILIORANSA**, Diretora de Departamento de Controle Sanitário Animal, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/06/2016 a 30/06/2016 referente ao período aquisitivo de 14/09/2014 a 13/09/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Leila dos Santos Inácio

Código Identificador:61020A52

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 741/2016, DE 30 DE MAIO DE 2016**

Autoriza o Poder Executivo a promover leilão para alienar veículos e sucatas inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, além das sucatas e veículos semidestruídos, inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade.

Art. 2º Os veículos a serem leiloados serão aqueles constantes do Anexo I desta Lei e que foram avaliados e especificados por Comissão Especial para Realização de Leilão Público de Veículos, criada para tal finalidade.

Art. 3º Para substituir os bens considerados antieconômicos para os cofres públicos e improdutivos na execução das ações municipais, o Poder Executivo providenciará licitações públicas para adquirir bens considerados necessários para os serviços essenciais.

Parágrafo único - Poderá, ainda, o Poder Executivo optar pelo aluguel ou locação dos veículos de que trata esta Lei, com ou sem motoristas e operadores, se esta forma vier a ser considerada econômica e financeiramente mais adequada para a Prefeitura, que fica autorizada a promover o respectivo processo licitatório, se necessário.

Art. 4º Fica autorizada a contratação de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 5º Para as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como a abrir crédito especial.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito

ANEXO I

Lote	DESCRIÇÃO	VALOR
Lote 01	Aproximadamente (368) trezentos e sessenta e oito cadeiras escolares, aproximadamente (31) trinta e uma cadeiras modelos diversos, aproximadamente (536) quinhentos e trinta e seis mesas escolares, (4) quatro prateleiras, (11) onze mesas modelos diversos, (7) sete aparelhos wireless modelos diversos, aproximadamente (35) trinta e cinco nobreaks, (1) um estabilizador, (13) treze impressoras modelos diversos, (2) duas câmeras fotográficas, (3) três aparelhos de DVD, aproximadamente (84) oitenta e quatro coleções de livros temas diversos, (8) oito arquivos modelos diversos, (95) noventa e cinco ventiladores modelos diversos, (47) quarenta e sete balanças modelos diversos, (6) seis microscópios, (2) dois freezers, (10) dez armários modelos diversos, (1) um amalgamador, (13) treze fogões modelos diversos, (1) uma abraçadeira p/ injeção, (1) um televisor, (4) quatro bebedor, (3) três bancos estofado três lugares, (13) treze aparelhos de ar condicionado modelos variados, (1) uma geladeira, (3) três wireless adaptador usb, (1) um terminal inteligente, (1) uma antena de internet, (1) um coletor de assinatura, (1) uma fonte, (2) duas roçadeiras, (9) nove monitores, (19) dezenove microcomputadores, (2) duas centrifugas para roupas, (115) cento e quinze conjuntos de carteiras com cadeiras escolares, (3) três liquidificadores, (7) sete estantes modelos variados, (1) um cama beliche, (2) duas caixas amplificadas, (1) um chaveador, (1) um mouse, (3) três microfones, (1) um módulo com bateria, (2) duas bombas de passar veneno, (1) uma lavadora de pressão, (2) dois mapas, (2) duas máquinas de lavar roupas, (1) um ponto eletrônico, (1) uma cafeteira, (8) oito quadros brancos em madeira, (1) uma bomba de transferência de combustível, (2) dois suportes para bandeira,	1.000,00

Lote	DESCRIÇÃO	VALOR
Lote 02	Caminhonete HILUX 4x2, ano/modelo 2004/2004, chassi 8AJ31LNL049004228, placa NCO-1994. TOMB. 3110.	10.000,00
Lote 03	Veículo FIAT UNO MILLE WAY 1.0, branco, ano/modelo 2009/2010, 05 passageiros, chassi 9BD15844AA6263434, Placa NDW-2544. Tombamento 10539.	6.000,00
Lote 04	Veículo FIAT UNO MILLE WAY ECON 1.0, branco, ano/modelo 2009/2009, 05 passageiros, chassi 9BD15844A96240, Placa NEE-2593. Tombamento 5003.	6.000,00
Lote 05	Veículo FIAT UNO MILLE WAY 1.0, branco, ano/modelo 2009/2009, 05 passageiros, chassi 9BD15844A96239124, Placa NEE-4393, Tombamento 5001.	5.000,00
Lote 06	Veículo FIAT UNO MILLE WAY 1.0, branco, ano/modelo 2010/2011, 05 passageiros, chassi 9BD195162B00759996, Placa NDT-3439. Tombamento 5526.	8.000,00
Lote 07	Veículo FIAT UNO MILLE WAY, branco, ano/modelo 2009/2010, 05 passageiros, chassi 9BD15844AA6267087, Placa NDY-3384, Não Consta Motor e Cambio/ Tombamento 5002	2.000,00
Lote 08	Ônibus Marcopolo/volare 08.ON Placa JWT-0417. Chassi 93PB05B301C004930, ano/modelo 2001/2001.	10.000,00

BENS DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO DE RODONIA

Lote	DESCRIÇÃO	VALOR
Lote 09	(1) Uma Impressora, (1) uma cafeteira elétrica, (1) uma nobreak, (1) um micro computador.	100,00

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:BC739D5B

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP PORTARIA 042/GP/2016

De 01 de junho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pela Lei nº 472 de 02 de julho de 2009.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados para os mesmos participarem da Campanha de Vacinação Canina e Felina (Anti-rábica), na Linha 647, Ramal São Pedro, Travessão 2 (Triunfo), Linha 651, Cachoeira dos Índios (Triunfo), Linha 659, Grilo em Triunfo, Linha 655, Linha 04, Pamos, Flor do Amazonas (Linha 01 e 02), P7, Flor do Amazonas (Linha 03 e 04), P8, Linha 631, Linha 03 e P9, áreas rural do município de Candeias do Jamari, no período de 06 à 20 de junho de 2016, conforme Cronograma fls. 03 à 05 e Despacho fl. 08 em anexo.

EUNICE RODRIGUES MATEUS – CAD. 4542 – Agente Comunitário de Saúde – R\$ 36,00 x 15 = 540,00 (Quinhentos e quarenta reais).

ORLANDO TAUFFMAN OLIVEIRA – CAD. 4518 – Agente Comunitário de Saúde – R\$ 36,00 x 15 = 540,00 (Quinhentos e quarenta reais).

ADRIANA PEREIRA DA SILVA – CAD. 1109 – Agente Comunitário de Saúde – R\$ 36,00 x 15 = 540,00 (Quinhentos e quarenta reais).

LUCIMARI SILVA BERNARDO – CAD. 1074 – Agente Comunitário de Saúde – R\$ 36,00 x 15 = 540,00 (Quinhentos e quarenta reais)

JOÃO PADOVANI LIMA – CAD. 9216 – Médico Veterinário – R\$ 36,00 x 07 = 252,00 (Duzentos e cinquenta e dois reais).

ANDRÉ LOPES DA SILVA – CAD. 5906 – Agente Comunitário de Saúde – R\$ 36,00 x 07 = 252,00 (Duzentos e cinquenta e dois reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:BAB00C9B

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2016.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 454/2015 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e,

subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. Objetivando a **aquisição de material permanente (Notebook e Condicionadores de Ar instalados) com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social – SEMAS, junto ao Conselho Tutelar e Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, junto ao Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS), com recursos próprios do Município de Cerejeiras - RO. Valor estimado em R\$ 18.542,66 (dezoito mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos).** Processos Administrativos Nº. **076 e 845/2016.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 14/06/2016, com início às 09:30 horas, horário de Brasília – DF, local www.comprasgovernamentais.gov.br e www.cerejeiras.ro.gov.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações nº1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 01 de Junho de 2016.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO

Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 454/2015.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:03788024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE
MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE CANCELAMENTO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº
02/2016

ATA
PROCEDIMENTO DA REALIZAÇÃO DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 02/2016
Processo Administrativo nº 142/16 SEMAS e 522/16 SEMAD
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

Aos dias 30/05/2016, após procedermos com o encerramento do Pregão Presencial nº 02/2016, o Pregoeiro após parecer da Procuradoria, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que fica **CANCELADA/ANULADA** a presente licitação. Nada mais havendo a ser tratado, declarou encerrada a presente licitação.

Publique-se!

Chupinguaia, 01de junho de 2016

ERICK RODRIGUES SILVA SOMAVILA

Pregoeiro

Publicado por:
Erick Rodrigues Silva
Código Identificador:0F4906F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE
MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2016

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal nº 1900/2015, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por Lote**, nos termos da Lei Federal nº

10.520/2002 e Decretos regulamentares. Que tem como objeto **Contratação de empresa para aquisição de recarga de gás de cozinha.** Processos Administrativo nº **142/16 - SEMAS e 522/2016 - SEMAD.** Data de início da sessão pública: **14 de junho de 2016 as 08:00;** horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados por E-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av.Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 – 1460.

Chupinguaia 01 de junho de 2016.

ERICK RODRIGUES SILVA SOMAVILA

Pregoeiro

Publicado por:
Erick Rodrigues Silva
Código Identificador:E0068D27

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
DESISTÊNCIA POSSE

REQUERIMENTO

DESISTÊNCIA POSSE

Chupinguaia – RO, 09 de Maio de 2016.

Prezado Senhor,

Eu, **Joana Feitoza Ribeiro e Silva**, CPF 072.474.114-30, Residente na Rua Carlindo Jose dos Santos s/n Distrito de Boa Esperança, Cidade de Chupinguaia/RO.

Venho mui respeitosamente requerer a Vossa Senhoria a **DESISTENCIA** da citada investidura do processo seletivo, para o cargo de **Agente Administrativo**, convocado para investidura através do **Edital de Convocação n.º 02/2016**.

Declaro, ainda, que o presente requerimento é verdadeiro e tenho ciência de que constitui crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Ciente também de que a penalidade a ser aplicada é de 01 (um) a 03 (três) anos de reclusão e multa.

N. Termos.
Pede Deferimento

Atenciosamente

JOANA FEITOZA RIBEIRO E SILVA

Requerente

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:A6C744B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2458, DE 17 DE MAIO DE 2016.

EMENTA: Concede Gratificação por Exercício da Função em Sala de Aula a servidora Roseli Souza Silva que menciona e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Concede Gratificação por Exercício da Função em Sala de Aula, a servidora **Roseli Souza Silva**, nos valores da tipologia mencionada de R\$ 450,00 (quatrocentos reais) a partir da data de admissão da servidora.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 17 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

CLARICE LACERDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosângela Alves de Lima
Código Identificador:B669FBFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2459, DE 17 DE MAIO DE 2016.

EMENTA: Concede Gratificação por Exercício da Função em Sala de Aula a servidora Marislene Novais de Assis que menciona e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Concede Gratificação por Exercício da Função em Sala de Aula, a servidora **Marislene Novais de Assis**, nos valores da tipologia mencionada de R\$ 450,00 (quatrocentos reais) a partir da data de admissão da servidora.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 17 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

CLARICE LACERDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosângela Alves de Lima
Código Identificador:716CDB73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2460, DE 17 DE MAIO DE 2016.

EMENTA: Concede Gratificação por Exercício da Função em Sala de Aula a servidora Marinete da Silva Freire Bagattoli que menciona e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Concede Gratificação por Exercício da Função em Sala de Aula, a servidora **Marinete da Silva Freire Bagattoli**, nos valores da tipologia mencionada de R\$ 450,00 (quatrocentos reais) a partir da data de admissão da servidora.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 17 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

CLARICE LACERDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosângela Alves de Lima
Código Identificador:2A6401AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2461, DE 17 DE MAIO DE 2016.

EMENTA: Concede Gratificação por Exercício da Função em Sala de Aula a servidora Adria Regina Mariano Hildefonso e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Concede Gratificação por Exercício da Função em Sala de Aula de series iniciais, a servidora **Adria Regina Mariano Hildefonso**, nos valores da tipologia mencionada de R\$ 100,00 (cem reais) a partir da data de admissão da servidora.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 17 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

CLARICE LACERDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosângela Alves de Lima
Código Identificador:AE62653D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2462, DE 17 DE MAIO DE 2016.

EMENTA: Concede Gratificação por Exercício da Função em Sala de Aula a servidora Luciene Amorim e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Concede Gratificação por Exercício da Função em Sala de Aula de series iniciais, a servidora **Luciene Amorim**, nos valores da tipologia mencionada de R\$ 100,00 (cem reais) a partir da data de admissão da servidora.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 17 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

CLARICE LACERDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosângela Alves de Lima
Código Identificador:CAEF4259

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2463, DE 17 DE MAIO DE 2016.

EMENTA: Concede Gratificação por Exercício da Função em Sala de Aula a servidora Elzi Fogaça Pinto e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Concede Gratificação por Exercício da Função em Sala de Aula de series iniciais, a servidora **Elzi Fogaça Pinto**, nos valores da tipologia mencionada de R\$ 100,00 (cem reais) a partir da data de admissão da servidora.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 17 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

CLARICE LACERDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:06DD7600

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 2464, DE 17 DE MAIO DE 2016.

EMENTA: Concede Gratificação por Exercício da Função em Sala de Aula a servidora Greice Kelli Novais Nunes e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Concede Gratificação por Exercício da Função em Sala de Aula de series iniciais, a servidora **Greice Kelli Novais Nunes**, nos valores da tipologia mencionada de R\$ 100,00 (cem reais) a partir da data de admissão da servidora.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 17 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

CLARICE LACERDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:9C01759C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 2465, DE 17 DE MAIO DE 2016.

EMENTA: Concede Gratificação por Exercício da Função em Sala de Aula a servidora Vera Lucia Tavares do Nascimento e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Concede Gratificação por Exercício da Função em Sala de Aula de series iniciais, a servidora **Vera Lucia Tavares do Nascimento**, nos valores da tipologia mencionada de R\$ 100,00 (cem reais) a partir da data de admissão da servidora.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 17 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

CLARICE LACERDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:0B31AAB1

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 2466, DE 17 DE MAIO DE 2016.

EMENTA: Concede Gratificação por Exercício da Função em Sala de Aula a servidora Carla Viviane da Silva Pinto e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Concede Gratificação por Exercício da Função em Sala de Aula de series iniciais, a servidora **Carla Viviane da Silva Pinto**, nos valores da tipologia mencionada de R\$ 100,00 (cem reais) a partir da data de admissão da servidora.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 17 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

CLARICE LACERDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:6DBAE90A

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 2467, DE 17 DE MAIO DE 2016.

EMENTA: Concede Gratificação por Exercício da Função em Sala de Aula a servidora Marinete da Silva Freire Bagattoli e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Concede Gratificação por Exercício da Função em Sala de Aula de series iniciais, a servidora **Marinete da Silva Freire Bagattoli**, nos valores da tipologia mencionada de R\$ 100,00 (cem reais) a partir da data de admissão da servidora.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 17 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI

Prefeito Municipal

CLARICE LACERDA DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosângela Alves de Lima
Código Identificador:4176D8BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2468, DE 19 DE MAIO DE 2016.

EMENTA: Delega competência a servidora Edilene Maria de Melo, para exercer atribuições inerentes à responsável como fiscalizador e coordenador de convênios, contratos, projetos e prestação de contas do Município de Chupinguaia. e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - É delegado competência a servidora **Edilene Maria de Melo**, para exercer atribuições inerentes à responsável como fiscalizador e coordenador de convênios, contratos, projetos e prestação de contas da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 19 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI

Prefeito Municipal

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA

Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Rosângela Alves de Lima
Código Identificador:551F06DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2469 DE 19 DE MAIO DE 2016.

EMENTA: Nomeia a servidora Jessica Maiara Ribas Brizolla no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º É nomeada, a partir de 10 de maio de 2016, **Jessica Maiara Ribas Brizolla** no cargo de Secretaria Executiva – **CC11 - SEMED**, em conformidade com a Lei nº 045, de 27 de dezembro de 1997, e suas alterações.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 19 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Alves de Lima
Código Identificador:746E4F53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2470, DE 20 DE MAIO DE 2016.

EMENTA: CONCEDE A GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AO SERVIDOR JAIRO ALVES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o art.26,§ 1º da Lei Municipal nº1065 2011.

DECRETA:

Art.1º - Concede a partir do dia 12 de maio de 2016 a **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL**, ao servidor **JAIRO ALVES DA SILVA** no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais),

- **Art.2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 20 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI

Prefeito Municipal

JOSE REGINALDO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosângela Alves de Lima
Código Identificador:6A731A7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2471, DE 20 DE MAIO DE 2016.

EMENTA: Concede Interrupção de Licença ao servidor Pedro Julio da Silva.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica interrompida a partir de 1 de junho de 2016, a licença a pedido do servidor **Pedro Julio da Silva**, detentor do cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP, conforme processo administrativo nº 592/2016.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Chupinguaia (RO), 20 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI

Prefeito Municipal

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosângela Alves de Lima
Código Identificador:7B1EAD6D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2472, DE 20 DE MAIO DE 2016.

EMENTA: Exonera a servidora Ana Maria Sidou do Nascimento cargo efetivo que ocupa e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º É exonera, a partir de 12 de maio de 2016, do cargo de Serviços Gerais, a servidora **Ana Maria Sidou do Nascimento**, a pedido da mesma conforme processo de nº 627/16.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 12 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 20 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

CLARICE LACERDA DE SOUZA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Rosângela Alves de Lima
Código Identificador:ECE26BBB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2473, DE 20 DE MAIO DE 2016.

EMENTA: Concede Licença Gestante à servidora Cleia de Souza Bezerra e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Concede **Licença de Gestante** a partir de 2 de maio de 2016, a servidora **Cleia de Souza Bezerra**, detentora do cargo de **Técnico de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme processo nº 620/16.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 20 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosângela Alves de Lima
Código Identificador:EDF1266B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2474, DE 20 DE MAIO DE 2016.

EMENTA: Decreta ponto facultativo nos órgãos do Poder Executivo do Município de Chupinguaia.

Vanderlei Palhari, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos órgãos do Poder Executivo do Município de Chupinguaia no dia 27 de maio de 2016.

Art. 2º Os efeitos do presente decreto não se aplicam às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 20 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

IVETE CANDIDO TOLEDO
Sub-Procurador Geral

Publicado por:
Rosângela Alves de Lima
Código Identificador:643248F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2476 DE 20 DE MAIO DE 2016.

EMENTA: Exonera a servidora Maria Gorete Mendes Soares Coelho do cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º É exonera, a partir de 13 de maio de 2016, do cargo de cargo Chefe de **Seção –CC11 - SEMED**, a servidora **Maria Gorete Mendes Soares Coelho**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 13 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 20 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

CLARICE LACERDA DE SOUZA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Rosângela Alves de Lima
Código Identificador:D2DBD266

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2477, DE 23 DE MAIO DE 2016.

EMENTA: Concede conversão da Licença-Prêmio em pecúnia a servidora Maria da Penha Nunes Pereira.

Vanderlei Palhari, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei

DECRETA:

Art. 1º Concede conversão da Licença-Prêmio em pecúnia de 2 (dois) meses e 1 (mês) de gozo a partir do dia 1 de julho de 2016, a servidora **Maria da Penha Nunes Pereira**, detentora do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº. 334/16.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 23 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosângela Alves de Lima
Código Identificador:17076694

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2478, DE 23 DE MAIO DE 2016.

EMENTA: Concede Gratificação por Exercício da Função em Sala de Aula a servidora Taisa Alves Cipriano que menciona e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Concede Gratificação por Exercício da Função em Sala de Aula, a servidora **Taisa Alves Cipriano**, nos valores da tipologia mencionada de R\$ 450,00 (quatrocentos reais) a partir da data de admissão da servidora.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 23 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

CLARICE LACERDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosângela Alves de Lima
Código Identificador:360F49F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2479, DE 30 DE MAIO DE 2016.

EMENTA: Concede Incentivo ao Magistério a servidora Simone Sena Rossi e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art.3, da Lei Municipal nº1.712/ 2015.

DECRETA:

Art. 1º Concede Incentivo ao Magistério, a servidora **Simone Sena Rossi**, lotada no Centro de Educação Infantil Jovelina Batista de Oliveira, período Vespertino, turma Pré I B a partir da data de admissão da servidora.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 30 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

CLARICE LACERDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosângela Alves de Lima
Código Identificador:9F9FD9B0

GABINETE DO PREFEITO
,DECRETO Nº 2480, DE 30 DE MAIO DE 2016.

EMENTA: Concede Incentivo ao Magistério a servidora Gessica Cristina Bezerra Eloi e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art.3, da Lei Municipal nº1.712/ 2015.

DECRETA:

Art. 1º Concede Incentivo ao Magistério, a servidora **Gessica Cristina Bezerra Eloi**, lotada no Centro de Educação Infantil Jovelina Batista de Oliveira, período Matutino, turma Pré II A, a partir da data de admissão da servidora.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 30 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

CLARICE LACERDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosângela Alves de Lima
Código Identificador:04446CC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2481, DE 30 DE MAIO DE 2016.

EMENTA: Concede Incentivo ao Magistério a servidora Marislene Novais de Assis e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art.3, da Lei Municipal nº1.712/ 2015.

DECRETA:

Art. 1º Concede Incentivo ao Magistério, a servidora **Marislene Novais de Assis**, lotada no Centro de Educação Infantil Jovelina Batista de Oliveira, período Vespertino, turma Pré II B, a partir da data de admissão da servidora.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 30 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

CLARICE LACERDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosângela Alves de Lima
Código Identificador:C1606147

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2482, DE 30 DE MAIO DE 2016.**

EMENTA: Concede Incentivo ao Magistério a servidora Leonilde Macedo da Silva e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art.3, da Lei Municipal nº1.712/ 2015.

DECRETA:

Art. 1º Concede Incentivo ao Magistério, a servidora **Leonilde Macedo da Silva**, lotada no Centro de Educação Infantil Jovelina Batista de Oliveira, período Matutino, turma Pré I A, a partir da data de admissão da servidora.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 30 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

CLARICE LACERDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosângela Alves de Lima
Código Identificador:2413BAD0

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2483, DE 30 DE MAIO DE 2016.**

EMENTA: Concede Incentivo ao Magistério a servidora Jacira Provin e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art.3, da Lei Municipal nº1.712/ 2015.

DECRETA:

Art. 1º Concede Incentivo ao Magistério, a servidora **Jacira Provin**, lotada no Centro de Educação Infantil Jovelina Batista de Oliveira, período Vespertino, turma Pré II C, a partir da data de admissão da servidora.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 30 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

CLARICE LACERDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosângela Alves de Lima
Código Identificador:40C13570

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2484, DE 30 DE MAIO DE 2016.**

EMENTA: Concede Incentivo ao Magistério a servidora Elzi Fogaça Pinto e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art.3, da Lei Municipal nº1.712/ 2015.

DECRETA:

Art. 1º Concede Incentivo ao Magistério, a servidora **Elzi Fogaça Pinto**, lotada na EMEIEF Cleberson Dias Meireles Germini, período Vespertino, turma 1º ano Fundamental B, a partir da data de admissão da servidora.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 30 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

CLARICE LACERDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosângela Alves de Lima
Código Identificador:99DDF6BD

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2485, DE 30 DE MAIO DE 2016.**

EMENTA: Concede Incentivo ao Magistério a servidora Rute Correia de Campos e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art.3, da Lei Municipal nº1.712/ 2015.

DECRETA:

Art. 1º Concede Incentivo ao Magistério, a servidora **Rute Correia de Campos**, lotada na EMEIEF Cleberson Dias Meireles Germini, período Matutino, turma 3º ano Fundamental B, a partir da data de admissão da servidora.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 30 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

CLARICE LACERDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosângela Alves de Lima
Código Identificador:64A3DC30

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2486, DE 30 DE MAIO DE 2016.**

EMENTA: Concede Incentivo ao Magistério a servidora Sílvia Miniguini e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art.3, da Lei Municipal nº1.712/ 2015.

DECRETA:

Art. 1º Concede Incentivo ao Magistério, a servidora **Sílvia Miniguini**, lotada na EMEIEF Cleberson Dias Meireles Germini,

período Matutino, turma Pré I U, a partir da data de admissão da servidora.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 30 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

CLARICE LACERDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosângela Alves de Lima
Código Identificador:A3ACB14B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2487, DE 30 DE MAIO DE 2016.

EMENTA: Concede Incentivo ao Magistério a servidora Ana Maria Sidou do Nascimento e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art.3, da Lei Municipal nº1.712/ 2015.

DECRETA:

Art. 1º Concede Incentivo ao Magistério, a servidora **Ana Maria Sidou do Nascimento**, lotada na EMEIEF Cleberson Dias Meireles Germini, período Matutino, turma Pré II A, a partir da data de admissão da servidora.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 30 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

CLARICE LACERDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosângela Alves de Lima
Código Identificador:3A60514C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2488, DE 30 DE MAIO DE 2016.

EMENTA: Concede Incentivo ao Magistério a servidora Roseli Souza Silva e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art.3, da Lei Municipal nº1.712/ 2015.

DECRETA:

Art. 1º Concede Incentivo ao Magistério, a servidora **Roseli Souza Silva**, lotada na EMEIEF Cleberson Dias Meireles Germini, período Vespertino, turma Pré II B, a partir da data de admissão da servidora.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 30 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

CLARICE LACERDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosângela Alves de Lima
Código Identificador:1FAC33D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2489, DE 30 DE MAIO DE 2016.

EMENTA: Concede Incentivo ao Magistério ao servidor Fabiano Lima Ferreira e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art.3, da Lei Municipal nº1.712/ 2015.

DECRETA:

Art. 1º Concede Incentivo ao Magistério, ao servidor **Fabiano Lima Ferreira**, lotado na EMEF Irmãs Juliana e Alini dos Santos Marcos, período Matutino, turma 5º ano Fundamental A, B e C, a partir da data de admissão da servidora.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 30 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

CLARICE LACERDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosângela Alves de Lima
Código Identificador:40AC8734

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2490, DE 30 DE MAIO DE 2016.

EMENTA: Concede Incentivo ao Magistério a servidora Marinete da Silva Freire Bagattoli e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art.3, da Lei Municipal nº1.712/ 2015.

DECRETA:

Art. 1º Concede Incentivo ao Magistério, a servidora **Marinete da Silva Freire Bagattoli**, lotada na EMEF Irmãs Juliana e Alini dos Santos Marcos, período Matutino, turma 1º ano Fundamental A, a partir da data de admissão da servidora.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 30 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

CLARICE LACERDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosângela Alves de Lima
Código Identificador:ADDFBD5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2491, DE 30 DE MAIO DE 2016.

EMENTA: Concede Incentivo ao Magistério a servidora Greice Kelli Novais Nunes e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art.3, da Lei Municipal nº1.712/ 2015.

DECRETA:

Art. 1º Concede Incentivo ao Magistério, a servidora **Greice Kelli Novais Nunes**, lotada na EMEF Irmãs Juliana e Alini dos Santos Marcos, período Vespertino, turma 3º ano Fundamental B, a partir da data de admissão da servidora.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 30 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

CLARICE LACERDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Rosângela Alves de Lima
Código Identificador:76D4ECDB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2492, DE 30 DE MAIO DE 2016.

EMENTA: Concede Incentivo ao Magistério a servidora Vera Lucia Tavares do Nascimento e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art.3, da Lei Municipal nº1.712/ 2015.

DECRETA:

Art. 1º Concede Incentivo ao Magistério, a servidora **Vera Lucia Tavares do Nascimento**, lotada na EMEF Irmãs Juliana e Alini dos Santos Marcos, período Vespertino, turma 2º ano Fundamental C, a partir da data de admissão da servidora.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 30 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

CLARICE LACERDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Rosângela Alves de Lima
Código Identificador:D90D616F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2493, DE 30 DE MAIO DE 2016.

EMENTA: Concede Incentivo ao Magistério a servidora Luciene de Amorim e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art.3, da Lei Municipal nº 1. 712/ 2015.

DECRETA:

Art. 1º Concede Incentivo ao Magistério, a servidora **Luciene de Amorim**, lotada na EMEF Irmãs Juliana e Alini dos Santos Marcos, período Vespertino, turma 2º ano Fundamental D, a partir da data de admissão da servidora.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 30 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

CLARICE LACERDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Rosângela Alves de Lima
Código Identificador:2DD8E932

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2494, DE 30 DE MAIO DE 2016.

EMENTA: Concede Incentivo ao Magistério a servidora Adria Regina Mariano Hildefonso e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art.3, da Lei Municipal nº 1. 712/ 2015.

DECRETA:

Art. 1º Concede Incentivo ao Magistério, a servidora **Adria Regina Mariano Hildefonso**, lotada na EMEF Irmãs Juliana e Alini dos Santos Marcos, período Vespertino, turma 1º ano Fundamental D, a partir da data de admissão da servidora.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 30 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

CLARICE LACERDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Rosângela Alves de Lima
Código Identificador:C8546709

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2495, DE 30 DE MAIO DE 2016.

EMENTA: Concede Incentivo ao Magistério ao servidor Marcos Antonio Vieira e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art.3, da Lei Municipal nº 1. 712/ 2015.

DECRETA:

Art. 1º Concede Incentivo ao Magistério, ao servidor **Marcos Antonio Vieira**, lotado na EMEF Irmãs Juliana e Alini dos Santos Marcos, período Vespertino, turma 3º ano Fundamental F, a partir da data de admissão do servidor.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 30 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

CLARICE LACERDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosângela Alves de Lima
Código Identificador:F535A8C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2496, DE 30 DE MAIO DE 2016.

EMENTA: Concede Incentivo ao Magistério a servidora Catarina Francisca Marques Fonseca e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art.3, da Lei Municipal nº 1. 712/ 2015.

DECRETA:

Art. 1º Concede Incentivo ao Magistério, a servidora **Catarina Francisca Marques Fonseca**, lotado na EMM Água Viva, período Matutino, turma 1º ao 4º ano Fundamental, a partir da data de admissão da servidora.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 30 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

CLARICE LACERDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosângela Alves de Lima
Código Identificador:9CA0A682

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2497, DE 30 DE MAIO DE 2016.

EMENTA: Concede Incentivo ao Magistério a servidora Emilia Costa da Silva e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art.3, da Lei Municipal nº 1. 712/ 2015.

DECRETA:

Art. 1º Concede Incentivo ao Magistério, a servidora **Emilia Costa da Silva**, lotado na EMM Olga Feldmann, período Matutino, turma 1º ao 4º ano Fundamental, a partir da data de admissão da servidora.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 30 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

CLARICE LACERDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosângela Alves de Lima
Código Identificador:25489308

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2498, DE 30 DE MAIO DE 2016.

EMENTA: Concede Incentivo ao Magistério a servidora Claudineia Camargo Pereira Costa e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art.3, da Lei Municipal nº 1. 712/ 2015.

DECRETA:

Art. 1º Concede Incentivo ao Magistério, a servidora **Claudineia Camargo Pereira Costa**, lotado na EMEIEF Ana Paula Marques, período Matutino, turma Pré Escolar Fundamental, a partir da data de admissão da servidora.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 30 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

CLARICE LACERDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosângela Alves de Lima
Código Identificador:20D3460C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2499, DE 30 DE MAIO DE 2016.

EMENTA: Concede Incentivo ao Magistério a servidora Carla Viviane da Silva Santos Pinto e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art.3, da Lei Municipal nº 1. 712/ 2015.

DECRETA:

Art. 1º Concede Incentivo ao Magistério, a servidora **Carla Viviane da Silva Santos Pinto**, lotado na EMEIEF Ana Paula Marques, período Matutino, turma 6º e 7º ano Fundamental, a partir da data de admissão da servidora.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 30 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

CLARICE LACERDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosângela Alves de Lima
Código Identificador:F86EF160

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2500, DE 30 DE MAIO DE 2016.

EMENTA: Concede Incentivo ao Magistério a servidora Taisa Alves Cipriano e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art.3, da Lei Municipal nº 1. 712/ 2015.

DECRETA:

Art. 1º Concede Incentivo ao Magistério, a servidora **Taisa Alves Cipriano**, lotado na EMEIEF Ana Paula Marques, período Matutino, turma 3º ano Fundamental B, a partir da data de admissão da servidora.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 30 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI

Prefeito Municipal

CLARICE LACERDA DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosângela Alves de Lima
Código Identificador:5300ADB0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2383, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

EMENTA: Delega competência ao servidor Paulo Américo Dotti, para movimentar conta corrente, assinar cheques, solicitar extratos e outros das contas do Fundo Municipal de Assistência Social - SEMAS e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art.1º - É delegada competência para o servidor **Paulo Américo Dotti**, CPF **220.847.032-04** e RG **16224701 SSP-SP**, lotado no Fundo Municipal de Assistência Social - SEMAS para movimentar as contas correntes abaixo relacionadas, com os seguintes poderes:
CNPJ: 14.739.617/0001-38

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
CC 30.461-1 - 41.116-7 - 45.165-7 - 45.312-9 - 45.313-7 - 45.314-5 - 49.454-2 .

009-EMITIR CHEQUES
010- ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
026-SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
027-REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
098-EFETUAR RESGATES/APLICAÇÃO FINANCEIRA
099-CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104-EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
105-EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
118-CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSO
119-LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
124-SOLICITAR SALDOS/ESTRATOS DE INVESTIMENTOS
128-EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE
133-ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 27 de Abril de 2016.

VANDERLEI PALHARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Alves de Lima
Código Identificador:B639336D

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e**

ADJUDICA o processo Administrativo nº 692/2015, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 34/2015, do processo nº 803/2015, procedimento Registro de Preços, Sistema AUDATEX, para a empresa **VIPAL AUTO PEÇAS LTDA**, com o valor de R\$ 840,06 (oitocentos e quarenta reais, seis centavos), para peças com Pedido de Empenho nº 1002/2016, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia, 01 de junho de 2016.

VANDERLEI PALHARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:9550A0D8

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº.135/16

DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
- **SAMUEL SANTOS CAVALCANTE LTDA – ME.**

OBJETO: Contratação de serviços de internet PTP (PONTO A PONTO), serviços de fornecimento de conectividade IP- internet Protocolo, suprimindo as necessidades do administrativo da Secretaria de Educação – SEMED, Centro Municipal de Educação Infantil-responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação- SEMED.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 17/2016, Proc. Adm. Nº 492/2016
DA DOTAÇÃO: 02.07.02.12.361.0011.2020.0000.3.3.90.39.79 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICAS - SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.

VALOR: R\$ 2.000,00(dois mil reais)

DO PRAZO: 08(oito) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de maio de 2016

Chupinguaia - RO, 31 de maio de 2016

IVETE CANDIDO TOLEDO

Subprocuradora do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:FCB43BCE

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 85/2016.

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 85/2016.

DAS PARTES:

- **MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.**
- **MARINETE DA SILVA FREIRE BAGATTOLI.**

OBJETO: Distrato do Contrato N.º 85/16.

RESPALDO LEGAL: inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 1218/2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 705/2016.

DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 01 de junho de 2016.

Chupinguaia - RO, 01 de junho de 2016.

IVETE CANDIDO TOLEDO

Subprocuradora Geral do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:94292DBD

**PROCURADORIA GERAL
INTIMAÇÃO****Processo nº 622/2016**
Ao Sr. TARLEI CRISTIAN DE LIMA

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 29, de 23 de maio de 2016, da Excelentíssima Sra. Subprocuradora Geral do Município de Chupinguaia, para apurar os fatos relacionados no Processo nº 622/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, venho comunicar a V. Sa. que esta Comissão Processante foi instalada às 14:00 horas de 23 de maio de 2016, na sala da Comissão, localizada na Procuradoria Geral do Município no Paço Municipal situado na Av. Valter Luiz Filux, nº 1133, Centro, em Chupinguaia-RO.

Na oportunidade venho **INTIMA-LO** para **prestar depoimento a esta Comissão no dia 09 de junho de 2016, às 15:00 horas**, na sala da Comissão, localizada na Procuradoria Geral do Município no Paço Municipal situado na Av. Valter Luiz Filux, nº 1133, Centro, em Chupinguaia-RO,

Chupinguaia, 01 de junho de 2016.

RAQUEL LISBOA LOUBACK VIEIRA
Presidente**Publicado por:**
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:ABCF7E10**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE****SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC. Nº
485/2016****OBJETIVO:** LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA EXECUÇÃO DA REDE DE ÁGUA DAS CASAS POPULARES.**HOMOLOGO e ADJUDICO** a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):**Firma:** A SOARES TRANSPORTE - ME CNPJ Nº 10.934.161/0001-06**Valor:** R\$ 4.940,00 (Quatro mil novecentos e quarenta reais)**RECURSOS:** FHS – Auxílio Moradia/RP

Vencedora, dos itens constantes nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constantes nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste RO, em: 31/05/2016

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Elza Rodrigues da Silava
Código Identificador:E0279656**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA****ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

11º Termo Aditivo do Contrato nº 069/2011
Contratante Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO. CNPJ Nº 63.762.041/0001-35.
Contratada CONSTRUALPHA CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES, CNPJ nº 10.320.348/0001-10. Objetivo: Prorrogar o Prazo de Vigência do contrato referente à Contratação de uma empresa para

Construção de Passeio Público. –em mais 90 (Noventa) dias.
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e suas alterações Processo Administrativo nº 540/2011.

Data da Assinatura: 06 de maio de 2016

DEOCLECIANO FERREIRA FILHO.
Prefeito Municipal.**Publicado por:**
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:55AD5805**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBUBIM****GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÉVIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

A Prefeitura Municipal de Cujubim, localizada à Avenida Condor nº. 2588 – Setor Institucional, inscrita no cnpj nº 84.736.941/0001-88, torna público que REQUEREU junto a **SEDAM** – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **LICENÇA PRÉVIA**, referente a Execução da Obra de Aquisição de Manilhas com extensão em toda avenida Beija Flor area urbana do município de Cujubim/RO.

Cujubim/RO, 01 de Junho de 2016.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:E34FCC98**GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÉVIA**

A Prefeitura Municipal de Cujubim, localizada à Avenida Condor nº. 2588 – Setor Institucional, inscrita no cnpj nº 84.736.941/0001-88, torna público que REQUEREU junto a **SEDAM** – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **LICENÇA PRÉVIA**, referente a Execução da Obra de Aquisição de Manilhas com extensão em toda avenida Gavião area urbana do município de Cujubim/RO.

Cujubim/RO, 01 de Junho de 2016.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:E3960A7A**GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÉVIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

A Prefeitura Municipal de Cujubim, localizada à Avenida Condor nº. 2588 – Setor Institucional, inscrita no cnpj nº 84.736.941/0001-88, torna público que REQUEREU junto a **SEDAM** – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **LICENÇA PRÉVIA**, referente a Execução da Obra de **Aquisição de materiais para execução dos serviços de recuperação asfáltica para construção de pista de caminhada, localizada na Avenida Cujubim.** area urbana do município de Cujubim/RO.

Cujubim/RO, 01 de Junho de 2016.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:F5E31F68

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE
TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CMAS

Avenida Ipê, 1316 Centro – Gov. Jorge Teixeira/RO.
Tel. 69 3524-1108 E-mail: cma2012@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 02/2016-CMAS

1) PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
2) DEMOSTRATIVO PARA CO-FINANCIAMENTO DO
GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTENCIA
SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Municipal 062/1995 e alterações inseridas através da Lei 442/GP/2009 Art. 2º XI, XVII, e pelo Decreto nº. 3015/GP/2009 de 27 de abril de 2009 que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social nos Art. 3º XI, XVII, Art. 22 III, a, b, c, d e, e de acordo com a deliberação da 125ª (centésima vigésima quinta) sessão ordinária realizada em 31 de maio de 2016, considerando:

- o disposto na Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social;
- o disposto na Lei Complementar que Estabelece os Princípios da Política de Assistência Social;
- o disposto na Política Nacional de Assistência Social - PNAS e a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Assistência Social

Art.2º - Fica aprovado o Demonstrativo para Co-financiamento Sistema Único de Assistência Social referente o ano de 2015.

Registre-se,
Cumpre-se,

Governador Jorge Teixeira/RO, 01 de junho de 2016.

DIMILSON DIAS DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:B0BB8F68

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.023/GP/2016-SEMEC

EXTRATO DE CONTRATO Nº.023/GP/2016
PROCESSO Nº.1455/SEMEC/2015

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Freezer 420 litros horizontal-linha branca. Capacidade de Armazenamento: Garrafa 290 ml: 526, Garrafa 60 ml: 306, Pet 600 ml:306, Pet 1 litro: 194, Pet 1,5 litro: 132, Pet 2 litros: 108, Lata 350 ml: 776, Capacidade bruta: 419 litros, Capacidade líquida: 419 litros. **Faixa de Operação (Dupla Ação):** Função Refrigerada: 2°C a 8°C, Função Freezer: -18°C a -22°C, Dimensões aproximadamente do produto (externa): 94,4x133,1x69 cm (AxLxP), Dimensões aproximadamente do produto (interna) 71,5x122,2x51,5 cm (AxLxP), Peso aproximadamente do produto: 69 kg. Marca: CONSUL.
CONTRATADA: JOACY FERREIRA DE SOUZA-EPP

CNPJ: 10.732.985/0001-01
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
VALOR: R\$ 2.186,00 (dois mil cento e oitenta e seis reais)
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº. 512
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04-Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PROJETO ATIVIDADE: 1024
DATA DO CONTRATO: 31/05/2016
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 01/06/2016
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº.003/2016

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:9F616B40

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.024/GP/2016-SEMEC

EXTRATO DE CONTRATO Nº.024/GP/2016
PROCESSO Nº.1455/SEMEC/2015

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Aparelho de Ar Condicionado Split 12000 BTU'S- Modelo Split High Wall. Display digital que indica a temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto. Consumo aproximadamente de 1100 W com compressor Rotativo. Filtro Anti-Ácaro, anti-fungo e anti-bactérias. Vazão de ar 600 m³/h. Dimensões internas aproximadas do produto (LxAxP): 125x33x23 cm. Peso interno aproximado: 18 kg. Marca: MIDEA.
CONTRATADA: MGA COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA ME

CNPJ: 18.931.079/0001-30
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
VALOR: R\$ 1.635,00 (mil seiscentos e trinta e cinco reais)
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº. 513
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04-Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PROJETO ATIVIDADE: 1024
DATA DO CONTRATO: 31/05/2016
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 01/06/2016
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº.003/2016

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:ED71343A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.025/GP/2016-SEMEC

EXTRATO DE CONTRATO Nº.025/GP/2016
PROCESSO Nº.1455/SEMEC/2015

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Aparelho de ar condicionado SPLIT 30000 BTU'S-Modelo SPLIT HIGH WALL. Display digital que indica a temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto. Compressor Rotativo. Filtro Anti-Ácaro, anti-fungo e Anti-bactérias. Vazão de ar 1200m³/dimensões internas aproximadas do produto (LxAxP): 125x33x23 cm. Peso interno aproximado: 18 kg. Marca: MIDEA.

CONTRATADA: RONDONIANA COMERCIAL EIRELI-ME
CNPJ: 22.968.734/0001-00
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
VALOR: R\$ 3.629,00 (três mil seiscentos e vinte e nove reais)
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº. 514
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04-Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PROJETO ATIVIDADE: 1024
DATA DO CONTRATO: 31/05/2016
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 01/06/2016
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº.003/2016

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:5FA42BF2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.026/GP/2016-SEMEC

EXTRATO DE CONTRATO Nº.026/GP/2016
PROCESSO Nº.1455/SEMEC/2015

OBJETO: Aquisição dos seguintes itens: 02 (dois) Quadros; de aviso cortiça com moldura alumínio Serão fornecidos quadros com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade; fundo do quadro confeccionado em Eucatex, 10 mm e acabamento em cortiça aglomerada selada. Dimensões: Altura 100 cm. Largura 150 cm. Marca Souza e 09 (nove) Quadros; Branco 090x120 cm será fornecido quadros brancos tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com molduras flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural, fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em Eucatex, 10 mm. Dimensões: Altura 90 cm. Largura 120. Marca Souza.

CONTRATADA: V.S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA-ME

CNPJ: 05.255.167/0001-17

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

VALOR: R\$ 3.059,90 (três mil cinquenta e nove reais e noventa centavos).

NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº. 515

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PROJETO ATIVIDADE: 1024

DATA DO CONTRATO: 31/05/2016

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses

DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 01/06/2016

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº.003/2016

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:59F8C661

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.022/GP/2016-SEMEC

EXTRATO DE CONTRATO Nº.022/GP/2016
PROCESSO Nº.131/SEMEC/2016

OBJETO: Contratação de empresa para realização do transporte escolar de estudantes conforme os itinerários especificados no termo de referência, na minuta de contrato, que é parte integrante deste edital, disponibilizando 11 (onze) veículos ônibus+ 02 veículo reserva, por um período de 85(oitenta e cinco) dias letivos. Os veículos serão do tipo Ônibus, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros sentados, exceto o veículo que irá atender o trajeto, onde necessita de veículo adaptado para cadeirante, que devera ter motorista à disposição, monitores e estar abastecido para efetuar traslados, os veículos deverão ter no máximo 12 (doze) anos de fabricação, **ou seja, para utilização dos veículos, em perfeitas condições de uso, conforme Laudo de Vistoria e autorização de transporte, emitido pelos Órgãos competentes, para realizar o transporte dos alunos que estejam matriculados na rede publica de ensino do Município de Governador Jorge Teixeira/RO e Distrito de Colina Verde, e assim mantê-los, bem como os demais requisitos prescritos neste Edital e seus anexos sendo todos os veículos deverá ser de propriedade da empresa licitante ou que estejam em sua posse legal, através de documentos, reconhecido em cartório, oferecendo segurança na prestação dos serviços de transporte dos alunos, conforme projeto básico/Termo de Referência em anexo.**

CONTRATADA: MFP TRANSPORTES EIRELI-ME

CNPJ: 18.268.594/0001-81

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

VALOR: R\$ 810.675,60 (oitocentos e dez mil seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)

NOTA DE EMPENHO GLOBAL Nº.532, 533, 534, 535 e 536.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39

PROJETO ATIVIDADE: Os recursos necessários para atender ao presente objeto, são provenientes do orçamento da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, no valor global de **R\$ 810.675,60 (oitocentos e dez mil seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)**. A despesa correrá por conta da seguinte programação: Projeto de Atividade: 2018 valor de **R\$ 64.974,00 (sessenta e quatro mil novecentos e setenta e quatro reais)**; projeto de atividade: 2027 valor de **R\$ 598.903,20 (quinhentos e noventa e oito mil novecentos e três reais e vinte centavos)**; Projeto Atividade: 2019 valor de **R\$ 84.252,00 (oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais)**; Projeto Atividade: 2026 valor de **R\$ 62.546,40 (sessenta e dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)**, no decorrer do presente exercício, já consignado no Orçamento Programa da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC** do exercício financeiro de 2.016.

DATA DO CONTRATO: 31/05/2016

PRAZO DO CONTRATO: 85 (oitenta e cinco) dias letivos

DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 01/06/2016

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº.006/2016

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:00F59E9F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - Nº 01- TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016- CPLMO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 240/2016 – SEMTAS

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016- CPLMO.

OBJETO: “Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para execução dos serviços **Reforma e Ampliação do Imóvel do CRAS no Município de Guajará-Mirim/RO**”.

CONVOCAÇÃO - Nº 01

A Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras, nomeadas através do Decreto Municipal nº. 9.369/GAB.PREF./16, **CONVOCA** a empresa: **CONSTRUTORA SANTO EXPEDITO LTDA-EPP**, na pessoa de seu representante legal **Walter Pires Bollati** credenciado no certame da **Tomada de Preço nº 03/2016**, para que compareça na sede da Prefeitura Municipal para prosseguimento da licitação na sala da Comissão Permanente de Licitações, no dia **08 de junho de 2016 às 10:00 horas**.

Guajará-Mirim, 01 de junho de 2016.

NAZIMERI REGIS CABRAL
Presidente da CPLMO

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:35433ABA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2016
PROCESSO Nº 1.072/2015 – SEMER

OBJETO: *Contratação de empresas especializadas em serviços de locação de maquinários pesados, por um período de 02(dois) meses, com a finalidade de atender o Convênio nº 053/15/FITHA, celebrado entre o Governo do Estado o Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação e o Município de Guajará-Mirim.*

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo nº 1.072/15-SEMER, referente ao pregão nº 003/2016, uma vez durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, houve interposição de recurso, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em favor das empresas: **L. M. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**, inscrita no CNPJ de nº **84.720.226/001-57** no valor total de **R\$ 41.800,00** (quarenta e um mil e oitocentos reais); e **DPZ – COM. SERV. IMP. E EXP. LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **03.624.691/0001-92** no valor total de **R\$ 87.960,00** (oitenta e sete mil novecentos e sessenta reais).

Publique-se.

1. Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei. Guajará – Mirim, 01 de junho de 2016.

2. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CPLMO, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará - Mirim/RO, fone: (069) 3541-6858/ (069) 8413-9042, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

Guajará - Mirim/RO 01 de junho de 2016.

DULCIO DA SILVA MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nazimeri Regis Cabral

Código Identificador:4F298747

**INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA**

Portaria nº 086/IPREGUAM/2016

“Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença à Servidora ELIANA LOPES MEDEIROS”.

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, por um período de 90 (noventa) dias à servidora ELIANA LOPES MEDEIROS, sendo os primeiros quinze dias consecutivos pagos pelo município e o remanescente pelo IPREGUAM, efetiva na função de Professora 40hs/Superior, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 16 de Maio de 2016 e retorno em 14 de Agosto de 2016, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 1290/IPREGUAM/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em 25 de Maio de 2016.

ADRIANO MOURA SILVA

Diretor Executivo do IPREGUAM

Dec. 7.570/GAB/PREF/2013

Publicado por:

Adriano Moura Silva

Código Identificador:532233DF

**INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA**

Portaria nº 087-IPREGUAM/2016

“Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença à Servidora IEDA RODRIGUES MOURA”.

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, por um período de 30 (TRINTA) dias, sendo os primeiros quinze dias consecutivos pagos pelo município e o remanescente pelo IPREGUAM a servidora **IEDA RODRIGUES MOURA** efetivo na função de Professora 40hs/Nível Superior, lotado na Secretaria Municipal de Educação SEMED, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de **02 de Maio de 2016** e retorno em **01 de Junho de 2016**, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº1292/IPREGUAM/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Guajará- Mirim RO, em 25 de Maio de 2016.

ADRIANO MOURA SILVA

Diretor Executivo do IPREGUAM

Decreto nº. 7.570/PREF/13

Publicado por:

Adriano Moura Silva

Código Identificador:2E253FA5

**INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE
AUXÍLIO DOENÇA**

Portaria nº 088/IPREGUAM/2016

“Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio Doença ao Servidor ADILSON DA SILVA LIMA”.

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença, por um período de 30 (TRINTA) dias ao servidor ADILSON DA SILVA LIMA, sendo os primeiros quinze dias consecutivos pagos pelo município e o remanescente pelo IPREGUAM, efetivo na função de Professor 25hs/Magistério, lotado na Secretaria Municipal de Educação/ SEMED, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 16 de Maio de 2016 e retorno em 15 de Junho de 2016, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 839/IPREGUAM/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em 25 de Maio de 2016.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Dec. 7.570/GAB/PREF/2013

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:247F3D9C

**INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE PROROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE
AUXÍLIO DOENÇA**

Portaria nº 89/IPREGUAM/2016

“Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio Doença à Servidora MARIA DA CONCEIÇÃO GERONIMO DE LIMA”.

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO GERONIMO DE LIMA**, efetiva na função de Professora 40hs/ Nível Superior, lotada na Secretaria Municipal de Educação SEMED, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 05 de Maio de 2016 e término em 04 de Novembro de 2016, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 1583/IPREGUAM/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em 25 de Maio de 2016.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Dec. 7.570/GAB/PREF/2013

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:9E7B2824

**INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE PROROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE
AUXÍLIO DOENÇA**

Portaria nº 090/IPREGUAM/2016

“Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio Doença a Servidora ELIA FELIZARDO LEMOS DA SILVA”.

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença, por um período de 15 (quinze) dias a servidora **ELIA FELIZARDO LEMOS DA SILVA**, efetiva na função de Professora 40hs/Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 11 de Maio de 2016 e retorno em 26 de Maio de 2016, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 1055/IPREGUAM/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em 25 de Maio de 2016.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Dec. 7.570/GAB/PREF/2013

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:2E481E37

**INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA**

Portaria nº 091/IPREGUAM/2016

“Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença à Servidora GABRIELA MELGAR MUNIZ LIMA”.

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, sendo os primeiros quinze dias consecutivos pagos pelo município e o remanescente pelo IPREGUAM a servidora **GABRIELA MELGAR MUNIZ LIMA**, efetiva na função de Auxiliar Operacional Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de **25 de abril de 2016** e retorno em **24 de outubro de 2016**, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 1239/IPREGUAM /2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em 25 de Maio de 2016.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Decreto nº. 7.570/PREF/13

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:090E80EC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO 006/2016

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

Venho por meio deste, tornar pública a retificação do seguinte ato: **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2016**, instaurado através do Processo Administrativo nº 210-06/2016, que tem como objeto O Registro de preço para futura e eventual execução dos serviços de manutenção corretiva com reposição de peças, do sistema de climatização, bem como preventiva e corretiva dos bebedouros instalados nos imóveis de propriedade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM, nº 1714 do dia 31/05/2016, no que se refere ao nome da empresa, onde se lê: M. S. DILVA - ME, leia-se **M. S. SILVA - ME**; e em relação ao valor homologado, onde se lê Valor homologado : R\$ 109.190,00 (Cento e nove mil cento e noventa reais), leia-se: **VALOR HOMOLOGADO : R\$ 10.440,00 (dez mil e quatrocentos e quarenta reais)**. Tal procedimento visa sanar erros de redação na elaboração da mesma. Ressaltamos que permanecem as demais condições inalteradas.

Itapuã do Oeste, 01 de Junho de 2016.

GABRIELA DA SILVA BIONDO

Assessor Chefe de Cerimonias e Atos Oficiais
Port. 410/GAB-PMIO/2015

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:A31BFAE0

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2015

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **João Adalberto Testa**, baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolve **Homologar** a presente Licitação para atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social - SEMTAS nestes termos:

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 028/2015

Processo: 469-08/2015

Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção (preventiva) dos equipamentos de informática do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializada em Assistência Social – CREAS.

Empresa: JOELITON RIBEIRO PIMENTA – ME.

CNPJ: 20.674.576/0001-41

Valor homologado : R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).

Data da Homologação: 01 de Junho de 2016.

Por ser a proposta que apresentou os critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Itapuã do Oeste - RO, 01 de Junho de 2016.

JOÃO ADALBERTO TESTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:878EF49A

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2016 – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016 EXCLUSIVO ME/EPP

O Município de Itapuã do Oeste (RO), por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 1622/GAB-PMIO/2015, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO ME/EPP**, do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por item**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de (Pessoa Jurídica) empresa especializada no fornecimento de material de consumo (produtos químicos para tratamento de água), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Municipais nº 930 e 978/GAB-PMIO/2009 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993. **Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal nº 8.538/2015.**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de (Pessoa Jurídica) empresa especializada no fornecimento de material de consumo (produtos químicos para tratamento de água), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R\$ 31.273,00 (trinta e um mil duzentos e setenta e três reais).

Processo Administrativo nº 222-04/2016

Recebimento das propostas: **a partir das 00h01min do dia 03/06/2016, até 08h25min do dia 15/06/2016** no site www.licitanet.com.br; Abertura de propostas e início da sessão pública: **dia 15/06/2016**, com início de abertura das propostas às **08h30min** e início da sessão às **10h30min**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 32312330 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste – RO 01 de Junho de 2016.

PAULO ROBERTO STRESSER

Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:46160E5C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JARU

Portaria N.º 020/2016

“Dispõe sobre a concessão da Aposentadoria Por Idade em favor da servidora-segurada Srª Mair Pereira da Silva.”

O Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder **Aposentadoria Por Idade** a servidora-segurada Srª. **Mair Pereira da Silva**, portadora do RG nº. 357639/SSP/RO e do CPF/MF nº.591.879.802-15, efetivo no cargo de Braçal, Cadastro nº. 549, Referência 14, Carga Horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, desse Município de Jaru, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**,

com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo nº. 117/JP/2016, no **artigo 40, §1º, III, b, §§3 e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, artigo 1º da Lei Federal 10.887/2004, artigo 71, incisos I, II, III, da Lei Municipal de nº. 850/2005, 28 de Julho de 2005.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Jaru – JARU-PREVI, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (Art. 123 da Lei Municipal nº 850/2005).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre,
publique e
cumpra-se.**

Jaru - RO, 01 de Junho de 2016.

MÁRCIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO

Superintendente
JARU-PREVI

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:108ECBB9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JARU**

Portaria N.º 019/2016

“Dispõe sobre a concessão da Aposentadoria Por tempo de Contribuição e Idade, em favor da servidora-segurada Srª. Rosa Guedes do Nascimento”

O Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder **Aposentadoria voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora-segurada Srª. **Rosa Guedes do Nascimento**, portadora do RG nº.297.949/SSP/RO e do CPF/MF nº. 289.532.232-53, efetiva no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Cadastro nº.53, Referência 18, Carga Horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, desta Prefeitura Municipal de Jaru, **com proventos integrais**, correspondente a 100% (cem por cento) com base na última remuneração de contribuição, conforme processo administrativo nº 127/16, nos termos do art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º da EC. 47/05, de 06 de julho de 2005, Art. 118, Incisos I, II, III, IV e § único, da Lei Municipal de nº. 850/2005, 28 de Julho de 2005,

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Jaru – JARU-PREVI, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (§ único do Art. 118 da Lei Municipal nº 850/GP/2005).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre,
publique e
cumpra-se.**

Jaru - RO, 01 de junho de 2016

MÁRCIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO

Superintendente
JARU-PREVI

Publicado por:
Andreia Oliveira

Código Identificador:F90BB8F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JARU**

Portaria n.º 018/JP/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição e idade à servidora-segurada Sra. Jacinta de Fátima Patrício Rocha”.

O Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Concede o benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição e idade** a servidora-segurada Sra. **Jacinta de Fátima Patrício Rocha**, brasileira, casada, portadora do RG. nº. 133.2976/SSP/PB e do CPF/MF nº 600.790.884-49, efetiva, no cargo de Professora, Nível III, Referência 017, Cadastro nº. 347, Carga Horária 40 horas semanais, *do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaru*, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **com proventos integrais**, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição, conforme processo administrativo nº. 118/JP/2016, no **Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c. Art.2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Art. 118, incisos “I”, “II”, “III” e “IV” da Lei Municipal de nº. 850/2005, 28 de Julho de 2005.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Jaru – JARU-PREVI, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art. 2º da E.C 047/2005).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre,
publique e
cumpra-se.**

Jaru - RO, 01 de junho de 2016.

MÁRCIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO

Superintendente
JARU-PREVI

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:6F18825A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo “Menor Preço Por **LOTE**”, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº 5.221/GP/2008 e 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº 123/2006.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/PMJ/2016.

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN. Processo Administrativo nº **1742/PMJ/2016**. Tipo de licitação: por **LOTE**. Objeto: **contratação de empresa especializada do ramo de arquitetura e engenharia, para confecção de projetos básicos de arquitetura, engenharia civil, elétrica, proveniente de recursos alocados junto ao Orçamento Geral Da União – OGU e**

Orçamento Geral do Estado de Rondônia – OGE. Valor estimado de **R\$ 67.565,00**. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **15 DE JUNHO DE 2016**, às **08h:30min.** (horário local), no endereço e local indicado abaixo. INFORMAÇÕES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente, em seu formato digital no mesmo endereço, de segunda a quinta-feira, das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min às 13h30min, exceto feriado, podendo ainda ser solicitado pelo fone (69) 3521-6993 ou no e-mail cpl@jaru.ro.gov.br. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br.

Em, 01 de Junho de 2016.

SILMAR LACERDA SOARES

Pregoeiro

Publicado por:

Silmar Lacerda Soares

Código Identificador:CEFD71A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO PRAZO.
PROCESSO N.º 1746/SEMURB/2011
CONTRATO N.º 139/GP/2011.**

**PARTES: 01) PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU.
02) COOLPEZA SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI-
EPP.**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo a Prorrogação de Prazo do Contrato n.º 139/GP/2011. Pertencente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente por um período de 03 (três) meses, conforme as especificações e condições constantes no Termo Aditivo do Processo Administrativo 1746/SEMURB/2011.

PRAZO:03 (tres) meses

INTERVENIENTE:Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1746/SEMURB/2011.

Jaru – RO, 01 de Junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane da Silva Rodrigues Camargo

Código Identificador:6284CB4F

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA N°: 24/2016.**

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Ordinário n°: 249

Dispensa n°: 24/2016

Unidade Orçamentária: Semcel

CREADOR: R S DA SILVA RITMOS DO CORPO - ME.

End. Rua Espírito Santo 5377,/Ministro Andreazza/ RO/ CEP: 76.919.000.

CNPJ: 21.729.737/0001-10

VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

OBJETO: prestação de serviços. (contratação de empresa na prestação de serviços de sonorização).

JUSTIFICATIVA

A **PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.493/PMMA/2016, de 29/04/2016, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para: **Contratação de uma empresa que tenha suporte para prestar serviços de Sonorização para cobrir evento em espaço livre com previsão de 2000 (duas mil pessoas) com Dupla Sertaneja e cantor da nossa região para atender as demanda da SEMCEL na realização de um evento cultural que segue em tradição “cavalcada” em nosso município. A dupla e cantor solo deveram cantar estilos livres, preferencialmente sertanejos de Raiz, ambos os shows terão uma duração de 03 horas de show no Parque de Exposições de Ministro Andreazza.** BASE LEGAL: Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações. Sendo o valor da presente aquisição em **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).**

. Objeto do Processo ordinário nº **249/2016**. Ao que consta o valor total da contratação não ultrapassa o limite legal de dispensa que atualmente é de R\$ 8.000,00(oito mil reais). Art. 24. Inciso **II** é dispensável a licitação: para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, parágrafo **II**, da Lei nº. 8.666/1993, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Ministro Andreazza-RO. 23 de Maio de 2016.

NELCI APARECIDA DE SOUZA

Presidente da CPL

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA

Membro

VALMIR DE ALMEIDA

Membro

Publicado por:

Valdeir Ferreira de Souza

Código Identificador:6245516E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO N°. 3.554/PMMA/2016.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Senhora **GEOVANIA DE PAULA DE AQUINO**, brasileira, casada, matrícula nº. 027, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o Cargo de Confiança em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA** de Ministro Andreazza, no período de 01 de junho de 2.016 a 30 de junho de 2.016, em virtude de férias do titular, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal, Lei nº. 1.528/PMMA/2.016 e demais legislação em vigor.

Art. 2º. O Subsídio do Cargo ora nomeado, será o constante do inciso III, Art. 1º, da Lei Municipal nº. 1.161/PMMA/2.012, vedada à acumulação com a remuneração básica.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto N°. 3.497/PMMA/2016, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO., 30 de maio de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município
OAB/RO -1549

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:C9A39212

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo: 0282/2016.
Assunto: Dispensa de Licitação.
Interessado: SEMTAS

VALTER MARCELINO DA ROCHA, Ordenador de Despesas Municipal, no uso das atribuições conferidas e observado o disposto no art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, processadas nos autos, visando à contratação de fornecimento de material de consumo e tendo como empresa a ser contratada **E. S. INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA – ME**, CNPJ: Nº 09.381.459/0001-57, no valor de R\$ 4.080,00 (Quatro Mil e Oitenta Reais).

Publique-se

MTE DA SERRA – RO., 01 de Junho de 2016.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesas
Dec.1180/09 – 06/07/2009

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:23791F87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3489/2016

Em, 01 de Junho de 2016.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A **NEUZA CASSEMIRO CAMPOS DE BRITO** E DÁ PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Estado de Rondônia, Senhor **JANDIR LOUZADA DE MELO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, constantes nos autos do processo de nº 049/2015, (SEMSAU).

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida licença prêmio a pedido a servidora **NEUZA CASSEMIRO CAMPOS DE BRITO**, sob cadastro nº 2307, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, no cargo de Agente de Limpeza e Conservação – NE I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (Três) meses. No período de 01 de Junho a 29 de Agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:13C70473

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3490/2016

DE 01 DE JUNHO DE 2016.

“REVOGA PORTARIA DE Nº 3157/2014 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014 QUE NOMEIA **ERMES NUNES DE OLIVEIRA** PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor **JANDIR LOUZADA DE MELO**, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. Revoga Portaria de nº 3157/2014 de 16 de Dezembro de 2014 que nomeia **ERMES NUNES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Educação Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:3B904653

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2016
PROCESSO Nº.193/SEMTAS/2016

A Pregoeira do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Eletrônico tipo “Menor Preço Unitário”, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, concernente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF**, conforme especificações, quantitativos e condições constantes nos anexos do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo. A sessão de abertura desta sessão será no dia **14 de Junho de 2016 às 09:30 (horário de Brasília)**; local www.licitanet.com.br Valor estimado: R\$ 8.872,84 (oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, no sítio <http://www.mirantedaserra.ro.gov.br/servicos/processos-eletronicos/pregoes> em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para maiores informações através dos telefones (69) 3463-2812 ou (69) 9902-3377.

Mirante da Serra, 02 de Junho de 2016.

ANDRA DELFINO SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:1DE1BE1E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2016
PROCESSO Nº.098/SEMECE/2016

A Pregoeira do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Eletrônico tipo “Menor Preço Unitário”, sob o regime de execução indireta, por empreitada por

preço unitário, concernente à **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CLIMATIZAÇÃO DA E.M.E.I.E.F JORGE DE LIMA**, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência anexo do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo. A sessão de abertura desta sessão será no dia **14 de Junho de 2016 às 12:00 (horário de Brasília)**; local www.licitanet.com.br Valor estimado: R\$ 29.083,56 (vinte e nove mil e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, no sítio <http://www.mirantedaserra.ro.gov.br/servicos/processos-eletronicos/pregoes>. Para maiores informações através dos telefones (69) 3463-2812 ou (69) 9902-3377, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas.

Mirante da Serra, 02 de Junho de 2016.

ANDRA DELFINO SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:D85EBD4C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2016

Dispõe sobre o Parecer do demonstrativo dos Serviços, Programas e Gestão do Sistema único de Assistência Social e Índice de Gestão Descentralizada do SUAS do município de Nova Mamoré-RO.

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema único de Assistência Social, através da demonstração dos recursos aplicados na Gestão.

Art. 2º Aprovar totalmente o Demonstrativo da Gestão do SUAS – Sistema Único de Assistência Social do Governo Federal;

Art. 3º Aprovar totalmente o Demonstrativo Co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Mamoré-RO, 31 de Maio de 2016.

MÁRCIO MURILO SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:6094E9C7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.149-GP/2016

LEI Nº 1.149-GP/2016 DE 18 de maio de 2016.

“Dispõe sobre a alteração do valor do Auxílio Alimentação aos servidores públicos efetivos da Prefeitura do Município de Nova Mamoré instituído pela Lei nº 1.032-GP/2014 dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO**, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ** aprovou, e eu sanciona a seguinte

LEI

Artigo 1º - O valor mensal do Auxílio Alimentação instituído pela Lei nº 1.032-GP/2014 de 17 de julho de 2014 (que *“Dispõe sobre a concessão do auxílio alimentação aos servidores públicos efetivos da Prefeitura do Município de Nova Mamoré dá outras providências”*), concedido juntamente com a remuneração mensal ao servidor efetivo, passará a ser de R\$125,00 (cento e vinte reais).

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:BB7E1641

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.148-GP/2016

LEI Nº 1.148-GP/2016 De 03 de maio de 2016.

“Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de Recursos”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de recursos orçamentários no valor de **R\$ 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais), para atender as necessidades do Poder Legislativo com despesas decorrentes de obras e instalações. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
01.00.00	PODER LEGISLATIVO	
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	
01.03100001.1002	CONSTRUÇÃO AMPL REF. PRÉDIOS PUBLICOS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 5.400,00
TOTAL GERAL		R\$ 5.400,00

Art. 2º - Os recursos autorizados para abertura de crédito no caput anterior, será coberto com recursos conforme Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988.

TRANSPOE		
01.00.00	PODER LEGISLATIVO	
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	
01.03100001.1001	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.400,00
TOTAL GERAL		R\$ 5.400,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1095-GP-2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016) e Lei Municipal nº 1.121-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2016)**.

Palácio 21 de Julho, em 03 de maio de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:4C5FD604

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.150-GP/2016**LEI Nº 1.150-GP/2016** De 25 de maio de 2016

“Altera a Lei nº 972-GP/2013 (PPA 2014/2017) Lei nº 1095-GP/2015 (LDO exercício 2016) e dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro conforme art. 43 § 1º inciso I da Lei 4.320/64, na Lei 1.121-GP/2016 (Lei Orçamentária Anual exercício 2016) e dá outras providências.”

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir na Lei 972-GP/2013, que trata do Plano Plurianual para o período de 2014/2017, Lei nº 1095-GP/2015, Lei das Diretrizes Orçamentárias exercício 2016 e Lei nº 1.121-GP/2016 que trata da Lei Orçamentária Anual exercício 2016, os projetos e atividades contemplados: Secretaria Municipal de Saúde e abrir Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2015 no valor de R\$ 22.148,47 (vinte e dois mil, cento e quarenta e oito reais, quarenta e sete centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.3010020.1204	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS-PAB	
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	22.148,47
Total		22.148,47

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Especial no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos conforme inciso I parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1095-GP-2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016) e Lei Municipal nº 1121-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2016).**

Palácio 21 de Julho, em 25 de maio de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:E501B30B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.151-GP/2016**LEI Nº 1.151-GP/2016** De 25 de maio de 2016

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por anulação no Orçamento Vigente”

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.121/GP-2016.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Especial por anulação no valor de **R\$ 120.000,00**

(cento e vinte mil reais), com o objetivo de atender as despesas com Salário Família do Instituto Previdência Social Nova Mamoré-RO. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00 PODER EXECUTIVO
02.11.00 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ
09.2720025.2090 MANUT. DAS ATIV. PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS ASSEGURADOS
3.1.90.09 Salário Família 120.000,00
Total geral 120.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Especial no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1095-GP-2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016) e Lei Municipal nº 1121-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2016).**

Palácio 21 de Julho, em 25 de maio de 2016.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:BEE87356

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**P M N U - RO**
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: 30/05/2016	Nº DE DIARIAS	01 (Uma) 50%
	CHEGADA: 30/05/2016	V. UNITARIO	R\$ 169,12
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	V. TOTAL	R\$ 169,12
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE			

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **Edinaldo de Araujo**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: SEMSAU
CPF: 497.707.992-20 RG: 538.653 SSP/RO
ENDEREÇO: **Linha 81 Km 42 BAIRRO: Zona Rural.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **69 8116-9350**
BANCO: **Bradesco** AGÊNCIA: **0734** CONTA: **0540376-6**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocou a cidade de Porto Velho/RO, no dia 30 de Maio de 2016, onde conduziu os pacientes: Argentino Ferreira Ramos, seu acompanhante Sivonel Ramos, ao Hospital POC e Henrique Braum e seu acompanhante Gilson Braum ao Hospital Barretinho. Conforme encaminhamento em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 169,12 (Cento e sessenta e nove reais e doze centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Edinaldo de Araujo
Motorista
RG: 538.653 SSP/RO

Nova União/RO Autorizado em: 01/06/2016

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:9D17F46D

P M N U - RO
RESOLUÇÃO N.º 024/2016 - CMS

Dispõe sobre aprovação do PMAQ-AB "Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica Portaria nº 1654/2011.

O Conselho Municipal de Saúde de Nova União/RO, criado através da Lei nº 13 de 18 de Março de 1997, em reunião ordinária, realizada aos dias doze de abril de dois mil dezesseis, através de seus conselheiros;

Considerando a Portaria nº 1654/2011 do Ministério da Saúde, o PMAQ-AB tem por objetivo induzir a ampliação do acesso e a melhoria da qualidade da atenção básica, com garantia de um padrão de qualidade comparável nacional, regional e localmente, de maneira a permitir maior transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas a atenção básica.

Considerando que sempre que o Município receber os valores fixados no Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade de Atenção Básica (PMAQ-AB) previsto no § 2º do Art. 8º da Portaria nº 1654/2011 do Ministério da Saúde, 85% (oitenta e cinco por cento) do montante recebido a tal título será repassado em partes iguais aos componentes das equipes habilitadas que aderiram ao programa, sob a forma de incentivo a estes servidores e condicionado ao montante de valores efetivamente recebido pelo Município, conforme avaliação externa do Ministério da Saúde, tendo como base a Portaria vigente do PMAQ/AB e ao desempenho da equipe, independentemente da categoria profissional,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Incentivo Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade de Atenção Básica (PMAQ-AB) previsto no § 2º do Art. 8º da Portaria nº 1654/2011 do Ministério da Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova União/RO, 03 de Maio de 2016.

MAURO CUSTÓDIO DOS REIS
Presidente do Conselho

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
2ª Secretária do Conselho

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:7C1C5A28

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO
DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, CONFORME
CONVÊNIO Nº 013/16/FITHA

PROCESSO N.º 445/SEMOMA/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, através do Presidente da licitação e da Comissão Permanente de Licitação, referente a publicação nº 161 de 01/06/2016, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/2016 no processo administrativo Nº 445/SEMOMA/2016 sob o regime de execução indireto, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", para atender as necessidades da Secretaria de OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, concernente a:

DO OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, conforme Convênio nº 013/16/FITHA, plano de trabalho e planilha orçamentária. Tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 20 de junho de 2016, do corrente ano às 09:15 horas (horário de Rondônia) no Sala da Comissão de Licitação (CPL) av. Elza Vieira Lopes nº 4803.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA: As despesas serão empenhadas na ficha: Projeto Atividade 1,008 elemento de despesas 33.90.39 Ficha 244.

Valor: R\$ 194.382,65 (cento e noventa e quatro mil reais trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço Rua Elza Vieira Lopes nº 4803, CEP: 76.956-000 ou solicitação por email cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o requerimento com boleto para retirada do edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 01 de junho de 2016.

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Ataídes Zucunelli
Código Identificador:17C4EF9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO
DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, CONFORME
CONVÊNIO Nº 012/16/FITHA

PROCESSO N.º 441/SEMOMA/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, através do Presidente da licitação e da Comissão Permanente de Licitação, referente a publicação nº 162 de 01/06/2016, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/CPL/2016 no processo administrativo Nº 441/SEMOMA/2016 sob o regime de execução indireto, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", para atender as necessidades da Secretaria de OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, concernente a:

DO OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, conforme Convênio nº 012/16/FITHA, plano de trabalho e planilha orçamentária. Tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 20 de junho de 2016, do corrente ano às 11:15 horas (horário de Rondônia) no Sala da Comissão de Licitação (CPL) av. Elza Vieira Lopes nº 4803.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA: As despesas serão empenhadas na ficha: Projeto Atividade 1,009 elemento de despesas 33.90.39 Ficha 242.

Valor: R\$ 527.193,08 (quinhentos e vinte e sete mil cento e noventa e três reais e oito centavos).

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço Rua Elza Vieira Lopes nº 4803, CEP: 76.956-000 ou solicitação por email

cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o requerimento com boleto para retirada do edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 01 de junho de 2016.

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:819758DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
2 ERRATA DE EDITAL DE TESTE SELETIVO
SIMPLIFICADO

2ª ERRATA DO EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 001/2016

O **MUNICÍPIO DE PARECIS-RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 84.745.363/0001-46, com sua sede Administrativa estabelecida na Prefeitura Municipal à Rua Jair Dias, nº 130, Parecis 76.979-000, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público com preceito fiel de fazer valer a Constituição Federal, no que se faz em visa atender as necessidades e outras evidências no Município de Parecis, nos termos da Lei Municipal nº 276/2009 e Lei Municipal nº. 338/2010 (PCCS) e artigo 37, IX da Constituição Federal, torna público que realizará contratação emergencial por prazo determinado de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, de acordo com a legislação aplicável e conveniência publica. A contratação emergencial ocorrerá mediante Teste Seletivo Simplificado Classificatório, da Análise de Currículos (escolaridade/cursos e experiência profissional) para suprir a vaga em aberto no quadros de servidores da Secretaria Municipal de Educação.

1. ONDE SE LÊ:

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: de 10 de junho de 2016 a 12 de junho de 2016 (em dias úteis).

2.2. Local de Inscrição: Departamento de Recursos Humanos - Prédio da Prefeitura Municipal de Parecis-RO, Endereço: Rua Jair Dias, s/nº, Centro de Parecis/RO

2.3. Horários: das 8 h às 12 h

2. LEIA-SE:

3. 2. DAS INSCRIÇÕES

4. 2.1. Período: de 13 de Junho de 2016 a 15 de junho de 2016).

5. 2.2. Local de Inscrição: Departamento de Recursos Humanos - Prédio da Prefeitura Municipal de Parecis-RO, Endereço: Rua Jair Dias, s/nº, Centro de Parecis/RO

6. 2.3. Horários: das 8 h às 12 h

3. ONDE SE LÊ:

11.4. O período de entrega do CURRÍCULO, (cujo modelo segue no anexo II), do candidato, acompanhados dos respectivos títulos e demais documentos, será de 10/06/2016 a 12/06/2016, cujo local será no Departamento de Recursos Humanos - Prédio da Prefeitura Municipal de Parecis-RO, Endereço: Rua Jair Dias, s/nº, Centro de Parecis/RO.

4. Leia-se

11.4. O período de entrega do CURRÍCULO, (cujo modelo segue no anexo II), do candidato, acompanhados dos respectivos títulos e demais documentos, será de 13/06/2016 a 15/06/2016, cujo local será no Departamento de Recursos Humanos - Prédio da Prefeitura Municipal de Parecis-RO, Endereço: Rua Jair Dias, s/nº, Centro de Parecis/RO.

Tal errata se faz devido as datas da errata anterior ser em final de semana.

LUTERO ROSA PARAISO

Presidente da Comissão do Teste Seletivo Simplificado
Decreto nº 036/GP/2016

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:0E614A7E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 045/CC/SEMPPLAN/2016

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, **Hederson Mota**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:

Art. 1º - Designar o pregoeiro **EDVALDO FERREIRA DA SILVA**, nomeado através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o **Pregão nº. 42/2016 na FORMA PRESENCIAL referente** ao Processo Administrativo **3358/2016**.

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs(a). **Sidney Ferreira Pinto, Rosinete Odísio dos Santos e Amaury Carlos de Oliveira**, nomeados através do Decreto Municipal nº. 4.248/2016 de 18 de Março de 2016.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique.

Pimenta Bueno, em 01 de junho de 2016.

HEDERSON MOTA

Dir. da Central de Compras

Publicado por:
Nilton Nélito Monteiro de Souza
Código Identificador:90AB8C75

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE REMARCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/ Nº
18/2016

Licitação a ser realizada em 16/06/2016 às 09:00 (NOVE) horas horário de Brasília; Objeto: AQUISIÇÃO DE Material Permanente e Consumo, Caixas Térmicas e Tendas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal(SAUDE), da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO.

Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site www.licitanet.com.br
Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

Pimenta Bueno-RO, 01 de JUNHO de 2016.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Nilton Nélío Monteiro de Souza

Código Identificador:FD779EC8**CENTRAL DE COMPRAS****AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
SRP/Nº16/2016**

Licitação a ser realizada em 16/06/2016 às 10:00 (dez) horas horário Local; Objeto: O Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de gêneros alimentícios (ACHOCOLATADO), visando atender às necessidades das Secretarias Municipais (SEMAST, SEMSAU e SEMEC), da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 01 de JUNHO 2016.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Nilton Nélío Monteiro de Souza

Código Identificador:53DB7567**CENTRAL DE COMPRAS****AVISO DE REMARCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP/ Nº
29/2016**

Licitação a ser realizada em 17/06/2016 às 09:00 (nove) horas horário de Brasília; Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal DE(SAUDE), da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site

www.licitanet.com.br

Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 - ou pelo e-mail **contato@licitanet.com.br**.

Pimenta Bueno-RO, 01 de JUNHO de 2016.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Nilton Nélío Monteiro de Souza

Código Identificador:6FC48E7B**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA MUNICIPAL Nº 394/2016 DE, 01 DE JUNHO DE
2016.**

O ORDENADOR DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.263/2016 e tendo em vista o que consta no Processo nº 3571/2016.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias, para o dia 02/06/2016, no valor unitário de R\$-70,00 (setenta reais), perfazendo o total de R\$-140,00 (cento e quarenta reais) aos servidores abaixo relacionados, visto que os mesmos se deslocarão para a cidade de Vilhena - RO, para resolver assuntos de interesse do Município junto ao Tribunal de Contas.

ALZENI ALVES DA SILVA – DIRETORA DA CENTRAL DE CONTABILIDADE

CPF: 630.607.289-68**01 (uma) diária no valor total de R\$ 70,00****AGEU SERGIO SEVERO GUIMARAES - CONTADOR****CPF: 321.807.721-49****01 (uma) diária no valor total de R\$ 70,00**

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á no dia 02/06/2016, às 07:00 hs e o veículo utilizado é o GOL placa NCM- 8386, o retorno será após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 01 de junho de 2016.

PAULO DIMER JUSTO

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Nilton Nélío Monteiro de Souza

Código Identificador:BA7A7BED**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA MUNICIPAL N.º 392/2016 DE, 01 DE JUNHO DE
2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Memorando nº 109/GS/SEMPPLAN/2016.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o servidor **OSEIAS ALMEIDA MARQUES**, brasileiro, solteiro, ensino médio completo, portador da RG nº 4480102 SSP/RO, e do CPF nº 456.996.312-91, residente e domiciliado na Rua Flavio da Silva Daltro, 919, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, para ocupar o cargo de Coordenadoria Municipal de Obras e Posturas.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 01 de junho de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLAMO MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Nilton Nélío Monteiro de Souza

Código Identificador:D6EB9971**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA MUNICIPAL N.º 391/2016 DE, 01 DE JUNHO DE
2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Memorando nº 109/GS/SEMPPLAN/2016.

R E S O L V E

Art. 1.º Remanejar o servidor **OSEIAS ALMEIDA MARQUES**, brasileiro, solteiro, ensino médio completo, portador da RG nº 4480102 SSP/RO, e do CPF nº 456.996.312-91, residente e domiciliado na Rua Flavio da Silva Daltro, 919, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, que se encontrava lotado na Secretaria Municipal de Administração Geral, para ser lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno, 01 de junho de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLAMO MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Nilton Nélcio Monteiro de Souza

Código Identificador:E706F559

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO N.º 010/2016 - P.G.M.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CNPJ N.º 04.092.680/0001-71

Av. Castelo Branco n.º 1.046

CONTRATADO: L. & R. ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ N.º 22.210.305/0001-60

Av. Dr. Ulisses Guimarães n.º 575 – Pimenta Bueno - RO

DO OBJETO: Contratação de empresa pessoa jurídica especializada para realizar execução de serviços de tapa buracos nas Ruas e Avenidas do Município, conforme Plano de Trabalho, Projeto Básico, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Planilhas Orçamentárias, cronograma físico-financeiro e Nota de Empenho n.º 1.122 e 1.123/2016 de 27/05/2016, inserido no Processo Administrativo n.º 5.080/2015 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público - SEMOSP.

DO PREÇO: É de R\$-584.809,60 (quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos), sendo o mesmo irrecorrível.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade 1.032 – Urbanizar Vias – Fonte de Recurso 21437 – Outros Convênios do Estado n.º 016/2015/PJ/DER-RO R\$-500.000,00 (quinhentos mil reais) conforme Nota de Empenho n.º 1.123/2016 de 27/05/2016 e Fonte de Recurso 10044 Contra partida de Convênios Estaduais R\$-84.809,60 (oitenta e quatro mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos) conforme Nota de Empenho n.º 1.122/2016 de 27/05/2016 – Elemento de Despesa 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

DO PRAZO: É de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro, contados da data de Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, desde que solicitado à autoridade competente, num prazo mínimo de (15) quinze dias antes do prazo final, comprovada a justa causa motivo de força maior, devidamente justificados e aceitos, em conformidade com o estabelecido na Lei 8.666/93 e alterações. A vigência do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, apresentada as condições da cláusula nona.

DATA: 27 de Maio de 2016.

MARCOS ANTÔNIO PANCIER

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Nilton Nélcio Monteiro de Souza

Código Identificador:DB160BCC

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DA CARTA
CONTRATO N.º 010/2016**

Primeiro Termo Aditivo de Prazo da Carta Contrato n.º 010/2016 – Execução de Serviços - Processo Administrativo n.º 793/semosp/2015 que entre si, celebram a Empresa TORK SUL COMERCIO DE

PEÇAS E MAQUINAS LTDA., e o MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE.

Aos dias onze de abril de dois mil e dezesseis (11/04/2016), o MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO, inscrito o CNPJ n.º 01.592.473/0001-98, com sede e administração na Av. Brasil, n.º 1758 – Centro - CEP 76999-000, Pimenteiras do Oeste/RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO MIRANDA ALMEDA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 19815566 SSP/SP e CPF sob o n.º 088.931.178-19, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso n.º 911 – centro nesta cidade de Pimenteiras do Oeste/RO, com a intervenção do SECRETARIO DE OBRAS EVERTON NOGUEIRA DE MENEZES, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 483930374 e do CPF n.º 316.254.058-55, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **TORK SUL COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA.**, Empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.662.126/0003-07, com sede à na avenida capitão silva, N.º 1413B representada pelo Sr. **WESLEY SIMÕES**, portadora da cédula de identidade n.º 31053323 PR e do CPF n.º 425.010.919-49 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o seguinte;

Clausula Primeira – Fica aditado a Cláusula quinta do Contrato 010/2016, “Do Prazo” – O prazo de entrega será por mais 45 (oitenta).

Clausula Segunda – As demais cláusulas do Contrato n.º 010/2016 do Processo Administrativo 793/semosp/2015 ficam inalteradas.

Pimenteiras /RO, 11/04/2016.

EVERTON NOGUEIRA DE MENEZES

Secretario Municipal

Contratante

WESLEY SIMÕES

Tork Sul Comercio de Peças e Maquinas LTDA

Contratado

Publicado por:

Margarete Terezinha Klein

Código Identificador:F9CBAF49

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 075/2015

Termo Aditivo do Contrato n.º 75/015/SEMUSA, celebrado entre o Município de Pimenteiras do Oeste, que entre si fazem a Senhora Elci Cavalcante Murbach.

Processo Administrativo n.º 356/2015.

ONDE SE-LÊ:

Elci Cavalcante Murbach

CPF: 570.346.482.04

Fisioterapeuta

LEIA-SE:

Elci Cavalcante Murbach

CPF: 570.346.482.04

ASSITENTE SOCIAL

Pimenteiras do Oeste 01 de JUNHO de 2016

JOAO MIRANDA DE ALMEIDA

Prefeito M. de Pimenteiras do Oeste

Publicado por:

Hatani Eliza Bianchi

Código Identificador:7CD24096

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 065/2016**

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, **MARCOS ANTONIO SANTOS PEREIRA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONVOCA o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), classificado (s) no Concurso Público da Prefeitura do Município de Pimenteiras do Oeste – Estado de Rondônia, conforme o Edital nº 006/2012, a comparecerem junto a Divisão de Recursos Humanos – DRH, para tomar posse ou expressar a sua desistência no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Edital, sob pena de perda de vaga:

NOME	Cargo	Lotação
EDIVAL RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL II – MOTORISTA VEICULOS PESADOS	SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO

Observação: Os candidatos convocados deverão apresentar cópias dos documentos abaixo relacionados:

02 (duas) fotos 3x4 recentes;
Carteira de Identidade RG;
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Título de Eleitor;
Certificado de Dispensa de Incorporação/Masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante da última votação;
Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
Certidão negativa de antecedentes criminais;
Certidão negativa do tribunal de Contas;
Declaração de Bens;
Carteira de trabalho Original (página de identificação – frente e verso);
Atestado de Saúde emitido por médico credenciado;
Declaração de que não possui emprego Público (Salvo casos previstos em lei);
Inscrição no PIS/PASEP ou declaração do convocado de que não possui cadastro;
Histórico de escolaridade e diploma, de acordo com as exigências da categoria;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) Anos;
Comprovante de Residência;
Certidões fazendárias emitidas pela secretaria de Estado de Finanças;
Certidão Negativa da Fazenda Municipal;
Para os Cargos cujo requisito exija registro em Conselho profissional, deverá ser apresentado registro no Conselho Regional de Rondônia e Certidão Negativa do Conselho.
Tipagem Sanguínea
Conta Corrente SICOOB / Bradesco.

Pimenteiras do Oeste - RO, 01 de Junho de 2016.

MARCOS ANTONIO SANTOS PEREIRA

Sec. Mun. de Adm e Planejamento

Decreto: 208/2014

Publicado por:

Hatani Eliza Bianchi

Código Identificador:24BAF548

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 046/2016

PROCESSO Nº 121/2016/SEMUSA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO CNPJ nº 01.592.473/0001-98, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: PRORROUPAS CONFECÇÕES LTDA - EPP, estabelecida na Q QI 02 LOTE 31/33 LOJA 02/03, bairro TAGUATINGA, no Município de BRASILIA/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.556.225/0001-29

OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA (CONFECÇÕES DE LENÇÓIS HOSPITALAR)

PERSONALISADOS COM LOGO MARCA DOS SUS, (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) E COM IDENTIFICAÇÃO DO “HPP JOÃO CÂNCIO FERNANDES LEITE” E AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (COLCHÕES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE-RONDÔNIA. COM RECURSO DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), NO VALOR ESTIMADO EM R\$: 9.542,50 (NOVE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VALOR TOTAL: R\$: 5.799,60 (cinco mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

EMPENHO ORÇAMENTARIO nº: 415/2016.

PRAZO ESTIMADO: ATÉ TÉRMINO DA GARANTIA.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2016

ANTONIO PAULINO DA SILVA

Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:

Rodrigo Sordi Moreira

Código Identificador:E888243E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 047/2016

PROCESSO Nº 121/2016/SEMUSA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO CNPJ nº 01.592.473/0001-98, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA, estabelecida na Rua Cacoal nº 2432, bairro BNH setor 07, no Município de Ariquemes, inscrita no CNPJ sob o nº 05.255.167/0001-17

OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA (CONFECÇÕES DE LENÇÓIS HOSPITALAR) PERSONALISADOS COM LOGO MARCA DOS SUS, (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) E COM IDENTIFICAÇÃO DO “HPP JOÃO CÂNCIO FERNANDES LEITE” E AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (COLCHÕES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE-RONDÔNIA. COM RECURSO DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), NO VALOR ESTIMADO EM R\$: 9.542,50 (NOVE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VALOR TOTAL: R\$ 3.729,99 (TRES MIL SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

EMPENHO ORÇAMENTARIO nº: 433/2016.

PRAZO ESTIMADO: ATÉ TÉRMINO DA GARANTIA.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2016

ANTONIO PAULINO DA SILVA

Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:

Rodrigo Sordi Moreira

Código Identificador:88AF59D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

Pregão Presencial nº 007/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 328/2016

A PREGOARIA OFICIAL do Município de Pimenteiras do Oeste RO torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que o Pregão Presencial nº 007/2016, supramencionada, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA (PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA), PARA REALIZAR O CONCERTO DA BOMBA INJETORA DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B, ATRAVES

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE-RO NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 3.154,00. (TREIS MIL CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS). COM RECURSO PRÓPRIO.

Conforme discriminados no ANEXO I do Edital, com data de abertura Dia 31/05/2016, às 11:00 horas. (horário de Brasília- DF). CONSIDERADO DESERTA: AUSÊNCIA DE INTERESSADO

Pimenteiras do Oeste RO, em 31 de Maio de 2016.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial do Município
Decreto 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:CC6F05F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2016/PMPO/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº348/PMPO/RO/2016

A PREGOARIA OFICIAL do Município de Pimenteiras do Oeste RO torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2016/PMPO/RO, supramencionada, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MANILHAS DE CONCRETO DE 40 CM), PARA ATENDER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA. COM RECURSO PRÓPRIO, NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

Conforme discriminados no ANEXO I do Edital, com data de abertura Dia 31/05/2016, às 10:30 horas. (horário de Brasília- DF). CONSIDERADO DESERTA: AUSÊNCIA DE INTERESSADO

Pimenteiras do Oeste RO, em 31 de Maio de 2016.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial do Município
Decreto 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:2CBBF836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2016
PROCESSO Nº. 414/2016/SEMTAS

O Município de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO - PMPO/RO, através de SUA PREGOEIRA e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 205, do dia 01 de OUTUBRO de 2014, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sobre o Nº 040/2016, na forma de Execução direta, no regime de menor preço por lote, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (AVIAMENTOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, GÊNERO ALIMENTÍCIO, MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS, TECIDOS E MATERIAIS ARTESANAIS), PARA ATENDER A

REALIZAÇÃO DOS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTOS, VINCULADOS AO CRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA. COM RECURSO FNAS, NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 8.510,19 (OITO MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: À Partir do dia 02/06/2016 às 13:00 horas. (horário de Brasília-DF)

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 13/06/2016 às 21:00 horas. (horário de Brasília - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 14/06/2016, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 14/06/2016, às 09:30 horas. (horário de Brasília- DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da pregoeira e Equipe de Apoio. **EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site

www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br/. **www.bll.org.br**

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, sito à Avenida Brasil, CEP 76.999-000, PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min às 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1082/1086, site: www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br/ ou pelo e-mail: cplpref.pimenteiras@hotmail.com.

PIMENTEIRAS DO OESTE, 01 DE JUNHO DE 2016.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial do Município
Decreto 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:794A94C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO SEGUNDA CHAMADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2016/PMPO/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº348/PMPO/RO/2016

O Município de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO - PMPO/RO, através de SUA PREGOEIRA e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 205, do dia 01 de OUTUBRO de 2014, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sobre o Nº 039/2016, na forma de Execução direta, no regime de menor preço por lote, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MANILHAS DE CONCRETO DE 40 CM), PARA ATENDER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA. COM RECURSO PRÓPRIO, NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: À Partir do dia 02/06/2016 às 13:00 horas. (horário de Brasília-DF)
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 14/06/2016 às 21:00 horas. (horário de Brasília - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 15/06/2016, às 09:00 horas.(horário de Brasília - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 15/06/2016, às 09:30 horas.(horário de Brasília- DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: bllcompras.org.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da pregoeira e Equipe de Apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br ou bllcompras.org.br "

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, sito à Avenida Brasil, CEP 76.999-000, PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1082/1086, site: www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br/ou pelo e-mail: cplpref.pimenteiras@hotmail.com.

PIMENTEIRAS DO OESTE, 01 DE JUNHO DE 2016.

HATANI ELIZA BIANCHI

Pregoeira Oficial do Município
 Decreto 205/2014

Publicado por:

Hatani Eliza Bianchi

Código Identificador:A152E3B2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OUTORGA DE SISTEMA DE ESTOTAMENTO SANITÁRIO

GABINETE DA PREFEITA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OUTORGA

A Prefeitura Municipal de Presidente Médici, localizada à Avenida São João Batista, 1613, Centro, inscrita no CNPJ nº 04.632.212/0001-42, torna público que REQUEREU junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a OUTORGA, referente à obra de SISTEMA DE ESTOTAMENTO SANITÁRIO, localizado no Município de Presidente Médici/RO.

Presidente Médici/RO, 01 de junho 2016.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gerlinda Prochnow

Código Identificador:5C9E1F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 011/CPL/2015-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 470/SEMEC/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

Com base na Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária à Lei Federal nº 8.666/93, observado o Parecer dos órgãos de Controle Interno e Jurídico, bem como abalizado na classificação e **ADJUDICAÇÃO** da CPL-M, e **HOMOLOGO** o presente resultado em favor das empresas: **ES INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA – ME CNPJ: 09.381.459/0001-57, JORGE LUIS ALVES PASSOS – ME CNPJ: 12.050.428/0001-28, ROCA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS CNPJ: 10.203.240/0001-47, e SC BRINDES LTDA – EPP CNPJ: 02.507.452/0001-90.** O valor total desta aquisição é de **R\$ 26.478,45 (vinte e seis mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**, sendo licitado através da modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2015**, haja vista que a proposta adjudicada foi a que melhor atenderam aos interesses da Administração Municipal.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr., 31 de maio de 2016

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES

Prefeita

Publicado por:

Gerlinda Prochnow

Código Identificador:A2E1A4D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 687

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 687/SEMEC/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO - CNPJ: 04.632.212/0001-42

Contratada: A. L. DE ANDRADDE SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - EPP - CNPJ: 63.786.933/0001-76

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO

Valor global: R\$ 3.591,00 (três mil quinhentos e noventa e um reais).

Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 31/05/2016

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES

Prefeita

Publicado por:

Gerlinda Prochnow

Código Identificador:48546A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 659

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 659/SEMBEAS/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO - CNPJ: 04.632.212/0001-42

Contratada: VOAR BEM VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ: 07.656.394/0001-80

Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS

Valor global: R\$ 3.940,50 (três mil novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 16/05/2016

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:01151AC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 018/CPL-M/2015**

PROCESSO Nº 74/SEMEC/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO SEMI ARTESIANO PARA ATENDER A ESCOLA FLORESTAN FERNANDES.

Com base na Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária à Lei Federal nº 8.666/93, observado o Parecer dos órgãos de Controle Interno e Jurídico, bem como abalizado na classificação e **ADJUDICAÇÃO** da CPL-M, e **HOMOLOGO** o presente resultado em favor das empresas: **POÇOS ARTESIANOS CACOAL LTDA.** O valor total desta aquisição é de **R\$ 21.191,58 (vinte e um mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos)**, sendo licitado através da modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 016/CPL-M/2015**, haja vista que a proposta adjudicada foi a que melhor atenderam aos interesses da Administração Municipal.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr., 31 de maio de 2016

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:7211A892

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2016**

PROCESSO Nº 503/SEMSAU/2016

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Projeto de Atividade: 2035– Manutenção das Atividades - SEMSAU
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica
Sub-Elemento: 78 – Limpeza e Conservação
Ficha: 146

Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviço de saúde – RSS.
Contratada: Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – **CIMCERO**.
CNPJ Nº: 02.049.227/0001-57
Valor total: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).
Fundamentação: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 01 de Junho de 2016.

RENATA DE A. GONCHOROWSKI
Presidente da CPLP

ANTÔNIO ROBERTO DE MAGALHÃES
Secretário
CPLP

MAYARA RABELO MARIANO
Membro
CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowski
Código Identificador:572C729E

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 205/2016

O Município de Rio Crespo - RO, através do Diretor e Presidente da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 2068, de 01 de Julho de 2014, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a **LICITAÇÃO**, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, com regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade qualificação de Empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa com as condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, 14/12/2006 e todas as legislações vigentes.

I – OBJETO - A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa especializada para Ampliação da Cozinha, Refeitório e Banheiros na Escola Municipal de Ensino Fundamental Vaneide de Oliveira no Município de Rio Crespo – RO, **conforme CV Nº 027/PGE/2016.**

II – DOS RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações:

07.004.12.361.0021.1.032 – Ampliação da cozinha, refeitório, e banheiros da EMEFVO – CV. Nº 027/PGE-2016

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 205/2016.

IV - DATA DE ABERTURA: 17 de Junho de 2016, às 09h30min, onde será dado o início do certame.

V - LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelindo Milani nº 1160 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO.

VI – PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de **R\$ 149.100,00 (cento e quarenta e nove mil e cem reais)** e foi elaborado com base na Planilha Orçamentária apresentados em orçamentos orientativos, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.

VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30, outras informações através do Portal Transparência

www.riocrespo.ro.gov.br e tel. (0xx69) 3539- 2007 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 25 de Maio de 2016.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Diretor da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro
PMRC/RO
Portaria Nº 2068/2014

Publicado por:
Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:5127BB3E

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.185/2016**

“Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R\$5.000,00”.

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03.009.08.243.0010.1156 – Projeto Ato Solidário I

33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R\$5.000,00

TOTAL:.....R\$5.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU

02.008.99.999.0016.2201– Emenda Parl. Vereador João Rossi Junior

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$5.000,00

Sub. Total.....R\$5.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 01 de junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Luciani Fernandes

Código Identificador:168D997A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3.186/2016

“Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R\$10.000,00”.

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03.009.08.243.0010.1157 – Projeto Ato Solidário II

33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R\$10.000,00

TOTAL:.....R\$10.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU

02.008.99.999.0016.2198 – Emenda Parlamentar Vereador Roberto Diniz Fernandes

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$10.000,00

TOTAL:.....R\$10.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 01 de junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Luciani Fernandes

Código Identificador:14B55AF8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3.187/2016

“Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R\$10.000,00”.

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03.009.08.243.0010.1158 – Projeto Ato Solidário III

33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R\$10.000,00

TOTAL:.....R\$10.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU

02.008.99.999.0016.2204– Emenda Parl. Ver. Rivanildo Santana de Souza

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$10.000,00

Sub-Total:.....R\$10.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 01 de junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Luciani Fernandes

Código Identificador:C31F704D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3.188/2016

“Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R\$5.000,00”.

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03.009.08.243.0010.1159 – Projeto Ato Solidário IV

33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R\$5.000,00

TOTAL:.....R\$5.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU

02.008.99.999.0016.2252 – Emenda Parl. Ver. Marcio Aparecido Atilés Mateus

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$5.000,00

Sub-Total:.....R\$5.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 01 de junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Luciani Fernandes

Código Identificador:5B23EB5D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3.189/2016

“Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R\$60.000,00”.

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R\$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

03.009 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

03.009.08.122.0008.1092 – Equoterapia Centro Educacional de Rolim de Moura

33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R\$60.000,00

TOTAL:.....R\$60.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

02.008.99.999.0016.2198 – Emenda Parlamentar Vereador Roberto Diniz Fernandes

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$60.000,00

TOTAL:.....R\$60.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 01 de junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Luciani Fernandes

Código Identificador:6CA64680

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3.190/2016

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$333.000,00”.

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R\$333.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03.009.08.244.0010.1155 – Projeto de Trabalho Social – Jardim dos Lagos (TCV nº 399.148-97/2013)

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$333.000,00

TOTAL:.....R\$333.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo discriminado:

PLANO DE TRABALHO SOCIAL JARDIM DOS LAGOS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – Termo de Convênio nº 399.148-97/2013

VALOR: R\$333.000,00

Art. 3º Fica incluído no PPA 2014-2017, aprovado pela Lei nº 2.600, de 07 de novembro de 2013.

Parágrafo Único. Fica autorizado o remanejamento de dotação orçamentaria por meio de decreto em caso de devolução de saldo deste convênio.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 01 de junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Luciani Fernandes

Código Identificador:CF9C533A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.191/2016**

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R\$13.488,77”.

O **preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R\$13.488,77 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.004.12.122.0008.1160 – Dev. De Rendimento do Convênio nº 245/PCN/2014 (Aquisição de Van)

33.20.93.00 – Indenizações e Restituições.....R\$13.488,77

Sub-Total:.....R\$13.488,77

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.004.13.392.0015.2087 – Manutenção e Funcionamento da Cultura

33.90.92.00 – Despesas de Exercícios anteriores.....R\$1.000,00

33.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$9.488,77

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$3.000,00

Sub-Total:.....R\$13.488,77

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 01 de junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Luciani Fernandes

Código Identificador:691F4A0E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2016****CONTRATO Nº 54/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1505/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2016

CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura

CONTRATADA: Fertisolo Comercial de Máquinas e Equipamentos Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de máquina – escavadeira hidráulica, para atender a necessidade as Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por meio do Convênio nº 150/DPCN/2015 (Ministério da Defesa), conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação, Modelo e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.

PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato e aprovação e/ou liberação do recurso pela Caixa Econômica Federal, a empresa contratada fornecerá o veículo utilitário no período de até **30 (trinta) dias**.

VALOR: O valor total do presente contrato será de R\$377.280,00 (trezentos e setenta e sete mil e duzentos e oitenta reais).

ORÇAMENTO: Nota de Empenho nº 1314/2016 e 1315/2016, unidade orçamentária 02.005 (SEMOSP), programa de trabalho 1.151, elemento despesa 4.4.9.0.52.00.00 no valor total de R\$377.280,00 (trezentos e setenta e sete mil e duzentos e oitenta reais), com data de 30/05/2016.

Convênio nº 150/DPCN/2015 (Ministério da Defesa).

Rolim de Moura/RO, 30 de maio de 2016.

ERIVELTON KLOOS

Procurador-Geral do Município

OAB/RO 6710

Publicado por:

Livia Morgana Junott Bastos

Código Identificador:24970DD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo número: 1955/2015

Licitação: Pregão Eletrônico nº 25/2015

REGISTRO DE PREÇO Nº 14-2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE BOTIJA E CARGA DE GÁS DE COZINHA.

VALIDADE DA ATA: 02.06.2017

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.800.704-5 SSP/PR e CPF sob nº 391.260.729-04, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado, **SANTANA COMERCIO DE GAS EIRELI - EPP**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 21.550.780/0001-13, com sede a Rua Corumbiara nº 5117, na cidade de Rolim de Moura - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Sergio de Oliveira Santana, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 2014045864 e CPF sob nº 318.619.890-91, residente e domiciliado na cidade de Rolim de Moura, adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 25/2016, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOTIJA E CARGA DE GÁS DE COZINHA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO

Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

EMPRESA: SANTANA COMERCIO DE GAS EIRELI - EPP

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT. ESTIMADA A SER ADQUIRIDA PARA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARGA DE GAS (13KG)	Un.	612	64,30	39.351,60
2	CARGA DE GAS (45KG)	Un.	216	249,30	53.848,80
3	BOTIJA DE GAS (13KG)	Un.	15	120,00	1.800,00
4	BOTIJA DE GAS (45KG)	Un.	10	660,00	6.600,00

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A execução dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES DA CONTRATADA

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;

Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega;

Apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE

Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

Promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da aquisição dos bens ocorrerão com recursos de acordo com **categoria econômica:** elemento de despesa 33.90.30 conforme projetos atividades:

Secretaria Municipal de Saúde: 2.123, 2.127, 2.140, 2.141, 2.145, e 2.245.

Secretaria Municipal de Educação: 2011, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2038, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2058, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2076, 2087.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA**, as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE**;

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados, firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratada: SANTANA COMERCIO DE GAS EIRELI - EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 21.550.780/0001-13, com sede a Rua Corumbiara nº 5117, na cidade de Rolim de Moura - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Sergio de Oliveira Santana, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 2014045864 e CPF sob nº 318.619.890-91, residente e domiciliado na cidade de Rolim de Moura

TESTEMUNHAS:

SANDRA ROSA SOARES

Diretora de Registro de Preços

TIAGO ANDERSON SANT'ANNA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

Publicado por:

Tiago Anderson Sant'ana Silva

Código Identificador:22F62F21**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Processo número:** 7349/2015**Registro de Preço:** 16/2016**Licitação:** Pregão Eletrônico nº 27/2015**Objeto:** MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMOSP**VALIDADE DA ATA:** 02.06.2017

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.800.704-5 SSP/PR e CPF sob nº 391.260.729-04, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado, **CONSTRUNOVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 08.652.912/0001-50, com sede a Rua General Osório nº 381, na cidade de Cacoal - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Elisângela Dutra da Silva, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 623166 e CPF sob nº 642.682.252-34, residente e domiciliado na cidade de Cacoal e **BRITAMAR EXTRAÇÃO DE PEDRA E AREIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 09.355.594/0001-28, com sede a Gleba 14, Santa Luzia D'Oeste - RO, na cidade de Santa Luzia D'Oeste, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Glaucimara Cella, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 58381292 e CPF sob nº 026.619.639-01, residente e domiciliado na cidade de Santa Luzia D'Oeste - RO, adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 27/2016, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMOSP**CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO

Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.**Sub-cláusula Segunda:** a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

Os preços registrados são os seguintes:

EMPRESA: BRITAMAR EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIA LTDA EPP

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT. ESTIMADA A SER ADQUIRIDA PARA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AREIA LAVADA GROSSA, TAMANHO NOMINAL(MM) MÍNIMO 2,4 E MÁXIMO 4,8 MÓDULO DE FINURA (MF) > 3,2 NATURA DE RIO (ESPECIFICAÇÃO DE NBR-7211/NBR-7225).	M²	500	80,00	40.000,00
2	PEDRISCO OU BRITA Nº0	M²	500	118,00	59.000,00
3	BRITA Nº 1	M²	500	115,00	57.500,00
6	TUBO (MANILHA) DE CONCRETO 60,00 CM DE DIÂMETRO POR 1,00 METRO DE COMPRIMENTO COM ESPESURA MÍNIMA DE 6,00 CM. COM TELA MF-113.	UND	2.000	100,00	200.000,00

EMPRESA: CONSTRUNOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT. ESTIMADA A SER ADQUIRIDA PARA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	CIMENTO SACO DE 50 KG	UND	3.000	34,35	103.050,00
5	CAL P/ PINTURA C/ 20 KG	UND	1.500	13,00	19.500,00

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.**Sub-cláusula Segunda:** a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.**CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

A execução dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES DA CONTRATADA

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;

Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega;

Apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE

Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

Promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da aquisição dos bens ocorrerão com recursos de acordo com **categoria econômica:** elemento de despesa 33.90.30 conforme projetos atividades:
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: 2.093, 2.096, e 2.098.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA**, as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE**;

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados, firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratada: SANTANA COMERCIO DE GAS EIRELI - EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 21.550.780/0001-13, com sede a Rua Corumbiara nº 5117, na cidade de Rolim de Moura - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Sergio de Oliveira Santana, portador(a) da Cédula de Identidade RG

nº 2014045864 e CPF sob nº 318.619.890-91, residente e domiciliado na cidade de Rolim de Moura

TESTEMUNHAS:

SANDRA ROSA SOARES

Diretora de Registro de Preços

TIAGO ANDERSON SANT'ANNA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

Publicado por:

Tiago Anderson Sant'ana Silva

Código Identificador:121DCAB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 39/2016 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo “Menor Preço” por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA REPAROS E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**, valor estimado **R\$ 8.542,83** (Oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos). A sessão de abertura será no dia 15 de junho de 2016 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites:

www.observatoriorm.org.br, e

www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail:

semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 2925/2015**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone nº (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 01 de junho de 2016

SANDRA ROSA SOARES

Pregoeira

Portaria nº 113/2016

Publicado por:

Tiago Anderson Sant'ana Silva

Código Identificador:71EEFDB8

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE PORTARIA Nº. 119/GAP/2016 DE 01/06/2016

“Exonera o(a) Secretário Municipal de Saude, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Saúde, Higiene, Educação e Vigilância em Saúde Pública – SEMUSA, da Prefeitura do Município de São Felipe D’Oeste/RO, e dá outras providencias.”

O Prefeito do Município de São Felipe D’Oeste/RO, Srº JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE

Art. 1º. Fica exonerado (a) (o)a Srº(ª) EDERBAL RAPOSO DA ROCHA, brasileiro(a), portador(a) de RG nº. 488.143 SSP/RO,

CPF/MF nº 470.462.602-49, no cargo de Secretário Municipal de Saúde, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Saúde, Higiene, Educação e Vigilância em Saúde Pública – SEMUSA, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste/RO, e dá outras providências.

Art. 2º. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal nº 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01/06/2016

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, ao (s) Primeiro Dia do Mês de Junho do Ano de Dois Mil e Dezesesseis.

JOSE LUIZ VIEIRA

Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste/RO

Publicado por:

Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:632EB8C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 120/GAP/2016 DE 01/06/2016

“Exonera o(a) Gestor do Fundo Municipal de Saúde, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Saúde, Higiene, Educação e Vigilância em Saúde Pública - SEMUSA, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste/RO, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Srº JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE

Art. 1º. Fica exonerado (a) (o)a Srº(a) EDERBAL RAPOSO DA ROCHA, brasileiro(a), portador(a) de RG nº. 488.143 SSP/RO, CPF/MF nº 470.462.602-49, do cargo de Gestor do Fundo Municipal de Saúde, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Saúde, Higiene, Educação e Vigilância em Saúde Pública - SEMUSA da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste/RO.

Art. 2º. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal nº 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01/06/2016

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, ao (s) Primeiro Dia do Mês de Junho do Ano de Dois Mil e Dezesesseis.

JOSE LUIZ VIEIRA

Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste/RO

Publicado por:

Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:0BD725A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 121/GAP/2016 DE 01 DE JUNHO DE 2016

“Nomeia o(a) Secretária Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, Higiene, Educação e Vigilância em Saúde Pública - SEMUSA, da Prefeitura

do Município de São Felipe D'Oeste/RO, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Srº JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeado (a) (o)a Srº(a) LUCIMAR APARECIDA DE LIMA DA ROCHA, brasileiro(a), portador(a) de RG nº. 817764 SSP/RO, CPF/MF nº 753.107.242-49, no cargo de Secretária Municipal de Saúde, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Saúde, Higiene, Educação e Vigilância em Saúde Pública - SEMUSA da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste/RO.

Art. 2º. O (a) nomeado (a) através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal nº 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01 de Junho de 2016.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, ao (s) Primeiro dia do Mês de Junho do Ano de Dois Mil e Dezesesseis.

JOSE LUIZ VIEIRA

Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste/RO

Publicado por:

Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:3B7BE8D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 122/GAP/2016 DE 01 DE JUNHO DE 2016

“Nomeia o(a) Gestora do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, Higiene, Educação e Vigilância em Saúde Pública - SEMUSA, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste/RO, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Srº JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeado (a) (o)a Srº(a) LUCIMAR APARECIDA DE LIMA DA ROCHA, brasileiro(a), portador(a) de RG nº. 817764 SSP/RO, CPF/MF nº 753.107.242-49, no cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Saúde, Higiene, Educação e Vigilância em Saúde Pública - SEMUSA da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste/RO.

Art. 2º. O (a) nomeado (a) através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal nº 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01 de Junho de 2016.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, ao (s) Primeiro dia do Mês de Junho do Ano de Dois Mil e Dezesesseis.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:9AE7D604

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO
GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 155 2016

Decreto nº. 155/GAB/2016

“Dispõe sobre a regulamentação de vias de circulação de trânsito do perímetro urbano do Município de São Francisco do Guaporé e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o privado;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº. 9.503/97 (Código e Trânsito Brasileiro);

RESOLVE

Art. 1º. REGULAMENTAR a circulação de veículos no trânsito do perímetro urbano do Município de São Francisco do Guaporé, conforme abaixo disposto:

- I- Avenida Trancredo Neves – mão dupla de sentido de direção eu todo seu trecho de rolamento;
- II- Rua Ronaldo Aragão – mão dupla de sentido de direção, sentido de direção;
- III- A Avenida São Francisco terá mão dupla de sentido de direção;
- IV- A Rua das Comunicações terá mão dupla de sentido de direção;
- V- A Rua Presidente Costa e Silva terá mão dupla de sentido de direção;
- VI- A Rua Presidente Castelo Branco terá mão dupla de sentido de direção;
- VII- A Rua Chico Mendes terá mão dupla de sentido de direção;
- VIII- A Av. Brasil terá mão dupla de sentido de direção;
- IX- A Rua Tiradentes terá mão dupla de sentido de direção;
- X- A Rua Princesa Isabel terá mão dupla de sentido de direção em todo seu trecho rolamento;
- XI- A Rua Ayrton Senna terá mão dupla de sentido de direção em todo seu trecho de rolamento;
- XII- A Av. Paraná terá mão dupla de sentido de direção;
- XIII- A Rua Rondônia terá mão dupla de sentido de direção;
- XIV- A Rua Amapá terá mão dupla de sentido de direção;
- XV- A Rua São Paulo terá mão dupla de sentido de direção;
- XVI- A Rua Rio Grande do Sul terá mão dupla de sentido de direção.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos a partir de 24 de maio de 2016.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 112/2016.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., 02 de Junho de 2016.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;

CUMpra-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:A34D4F95

IMPES
PORTARIA Nº 037/IMPES/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio doença e da outras providências a Sra. Marcia Galharde Lima Piccolo.”

O Superintendente do IMPES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, §2º da Lei Municipal nº. 041/2015 de 28 de Abril de 2015 e Lei federal nº 821 3 de 24 de Junho de 1991.

Resolve:

Art. 1º Conceder: Benefício de Auxílio Doença, em favor da Servidora **Marcia Galharde Lima Piccolo**, Servidora Publica Municipal, efetiva na função de Agente Comunitário de Saúde, 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração Integral a partir de 25/05/2016 e término em 25/07/2016, e 13º proporcional, conforme processo do IMPES nº. 042/2016, e laudo médico emitido pelo perito deste Instituto de Previdência.

Art. 2º - O benefício de Auxílio Doença fará jus a servidora **Marcia Galharde Lima Piccolo** e corresponderá ao resultado do cálculo da média contributiva das ultimas 12 (doze) parcelas:

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 25 de maio de 2016.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

São Francisco do Guaporé – RO, 01/06/2016.

VANILTON PETRONILIO DE JESUS
Superintendente
IMPES

Publicado por:
Andreia Ferraz Novais
Código Identificador:A47E206D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 867/2016

HOMOLOGAÇÃO - PROC. 867/2016

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de **MODALIDADE: DISPENSA nº 49/2016, Processo 867/2016** e mediante o PARECER JURIDICO, folhas n. 30, resolve HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente ao **Processo nº 867/2016/SEMUP** – Contratação de som fixo para evento de pequeno porte para atender as necessidades da SEMUP.

EMPRESA: **UAGTON DE OLIVEIRA CARVALHO**
CNPJ/CPF: **11.735.661/0001-81**
Valor Total Homologado: **R\$ 540,00.**

São Miguel do Guaporé/RO, 30 de maio de 2016.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:E8FC2143

ASSESSORIA JURIDICA EXTRATO DE CONTRATO 055

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 610/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.055/2016
Contratado: **AM EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento de implantação e construção de quebra-molas em vias urbanas em vias urbanas do município de São Miguel do Guaporé-RO, conforme, Projeto Básico e Plano de Trabalho e Nota de Empenho n. 870/2016, os quais integram o presente instrumento, independente de transcrição.

Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 46.968,37 (quarenta e seis mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos), conforme proposta vencedora do certame licitatório).

Dotação Orçamentária: Conforme definido na Nota de Empenho n.870/2016, unidade orçamentária 04.001, projeto atividade 15.452.0004.2.048, elemento de despesa 3.3.9.039.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 23 de maio de 2016.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:8645FDE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº055/2016

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº013/PMSMG/2016, torna publico que o processo administrativo 892/2016/SEMTRAS tendo como a contratação de empresa de prestação de serviço com exames de laboratório para atender as necessidades das crianças da casa de abrigo maria de Fatima Barros Aguiar, conforme parecer jurídico baseado no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa Barros e Aguiar LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº10.500.479/0001-89, no valor de **R\$ 746,00 (setecentos quarenta seis reais).**

São Miguel do Guaporé–RO, 31 de maio de 2016.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:4AFE4413

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº056/2016

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº013/PMSMG/2016, torna publico que o processo administrativo 916/2016/SEMED tendo como objeto a aquisição de camisetas para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação, conforme no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa SC.BRINDES LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº02.507.452/0001-90, no valor de R\$ 2.201,80 (Dois mil duzentos e um reais, oitenta centavos).

São Miguel do Guaporé–RO, 31 de maio de 2016.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:43F8A2A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº058/2016

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº013/PMSMG/2016, torna publico que o processo administrativo 772/2016/SEMED tendo como objeto a contratação de empresa para confecção de material grafico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa J. Custodio - ME, inscrita no CNPJ/MF nº84.604.511/0001-02, no valor de R\$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 31 de maio de 2016.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:F11A8DBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº058/2016

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº013/PMSMG/2016, torna publico que o processo administrativo 772/2016/SEMED tendo como objeto a contratação de empresa para confecção de material grafico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa J. Custodio - ME, inscrita no CNPJ/MF nº84.604.511/0001-02, no valor de R\$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 31 de maio de 2016.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:DC00923B

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RESOLUÇÃO Nº 002/16-CME

SERINGUEIRAS/RO

Estabelece normas para elaboração e aprovação dos Regimentos Escolares das instituições do Sistema Municipal de Ensino e da outras providencias.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município Seringueiras-RO no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 720/11 e o seu Regimento Interno e considerando: -o disposto no §1º, do artigo 88, da lei nº 9.394/96; -a autonomia escolar estabelecida na lei nº 9.394/96, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; -a necessidade de orientar as instituições do Sistema Municipal de Ensino quanto a elaboração e aprovação de seus Regimentos Escolares;

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer normas para elaboração e aprovação dos Regimentos Escolares das instituições do Sistema Municipal de Ensino do Município de Seringueiras.

Art. 2º O Regimento Escolar é o instrumento legal, individualizado, de caráter obrigatório, que define e organiza os aspectos administrativo, didático-pedagógico e disciplinar da instituição do ensino.

Art. 3º O Regimento Escolar deve ser elaborado em conjunto com a comunidade escolar, observadas a legislação de ensino vigente, as normas desta Resolução e demais legislação pertinente, inclusive o Estatuto da Criança e do Adolescente, e deve expressar e assentar os propósitos, as diretrizes e os princípios estabelecidos na Proposta Pedagógica.

Art. 4º Na elaboração ou atualização do Regimento Escolar, a instituição do ensino deve orientar-se pela organização técnica legislativa, a seguir.

I- as matérias devem ser distribuídas em títulos, que enunciam os assuntos tratados;

II- os Títulos subdividem-se em Capítulos, que subdividem-se em seções e, quando necessário, subdividem-se em subseções;

III- poderá haver Títulos sem Capítulos, Capítulos sem seções e seções sem subseções, dependendo da necessidade de subdivisões;

IV- para os Títulos, Capítulos, Seções e Subseções devem ser adotados algarismos romanos, lidos como numerais cardinais;

V- os assuntos abordados nos Títulos, Capítulos, Seções ou Subseções, devem ser tratados em forma de artigo (**Art.**);

VI- a redação do artigo deverá ser direta, clara, concisa e correta, evitando expressões explicativas ou justificativas;

VII- o artigo pode ter sentido completo ou pode ser um enunciado (caput)

complementado por incisos e ou por parágrafo (§);

VIII- quando o artigo tiver apenas um parágrafo deve-se escrever por extenso parágrafo único e, quando for mais de um, grafar-se símbolo (),

IX - os artigos e parágrafos tem numeração ordinal até o 9º e cardinal após este;

X- os artigos desdobram-se em parágrafo ou em incisos; os parágrafos em incisos; os incisos em alíneas e as alíneas em itens;

XI- as indicação de artigos é separada do texto por um espaço em branco, sem traço ou outros sinais gráficos;

XII- quando usado dentro do texto do dispositivo, a palavra artigo não pode ser abreviada;

XIII- em remissões a outros artigos do texto do Regimento Escolar, deve-se empregar a forma abreviada “art.” Seguida do número correspondente; quando o número for substituído por termos como: anterior, seguinte etc, ou tratar de citação do texto legal, a palavra artigo deve ser grafada por extenso;

XIV- o texto de um artigo inicia-se por letra maiúscula e termina por ponto, salvo nos casos em que contiver incisos, quando se encerra por dois pontos;

XV- devem ser grafadas por extenso quaisquer referências, feitas no texto, a números e percentuais, exceto nos casos em que houver prejuízo para a compreensão do texto, e as datas devem ser grafadas por extenso, sem o numeral zero à esquerda;

XVI- ao contrário do número das leis ou outros documentos, a indicação do ano não deve conter ponto entre a casa do milhar e da centena;

XVII- o texto dos parágrafos inicia-se com a letra minúscula e encerra-se com ponto, exceto se for desdobrado em incisos, quando se encerra por dois pontos;

XVIII- os incisos desdobra-se em alíneas, que devem ser grafadas com a letra minúscula correspondente, seguida de meio parêntese;

XIX- os incisos dos artigos e dos parágrafos devem ser designados por algarismo romanos seguidos de hífen e iniciados por letras minúsculas, a menos que a primeira palavra seja nome próprio; ao final, serão pontuados com ponto-e-vírgula, exceto o último, que se encerra em ponto, e aquele que contiver desdobramento em alíneas, que se encerra por dois pontos;

XX- nas seqüências de incisos, alíneas ou itens, o penúltimo elementos e pontuado com ponto-e-vírgula, seguido da conjunção “e”, quando de caráter cumulativo, ou da conjunção “ou”, se seqüência for disjuntiva;

XXI- as alíneas se desdobram em itens que devem ser grafados por algarismo arábicos seguidos de ponto;

XXII- o texto das alíneas e dos itens inicia-se por letra minúscula e termina em ponto-e-vírgula, salvo o último, que se encerra por ponto.

Art.5º o Regimento Escolar, respeitadas as peculiaridades, modalidades de Educação e Ensino e serviços oferecidos pela instituição, deve ter a seguinte estrutura:

I- Título I- Das disposições Preliminares, da seguinte forma:

a) Capítulo I- Da Identificação, contendo: a denominação, sede e endereço da entidade mantenedora e da instituição de ensino, a natureza jurídica da mantenedora, os níveis e modalidades de Educação e Ensino oferecidos e turnos de funcionamento;

b) Capítulo II- Dos Princípios, fins e objetivos da educação, que tem como referência a lei nº 9.394/96;

II – Título -Da Estrutura Organizacional- dispor sobre a composição estrutural da instituição de ensino, por meio de Capítulos, que podem ser divididos em Seções e Subseções, da seguinte forma:

a) Capítulo I- Da Direção - tratar sobre a constituição da direção, qualificação exigida para os titulares dos cargos e atribuições, nos termos da legislação de ensino vigente;

b) Capítulo II- Dos Serviços técnicos -administrativo - dispor sobre os serviços que a instituição de ensino oferece os responsáveis, qualificação de seus titulares, respeitadas a legislação de ensino vigente e as atribuições, observando:

1. os Serviços Técnico-administrativos abrangem as Seções Da Secretaria Escolar e Do Apoio Administrativo;

2. da Seção I- Da Secretaria Escolar- devem constar dispositivos sobre a constituição da Secretaria da Escola, qualificação dos seus responsáveis, os serviços a ela subordinados e as atribuições de responsável e seus auxiliares, dela constando a Subseção Dos Serviços de Escrituração Escolar e Arquivo, observando:

2.1 para o Secretario Escolar e seus auxiliares, exige-se escolaridade mínima de Nível Médio;

2.2 na Subseção Dos Serviços de Escrituração Escolar e Arquivo, os serviços estão subordinados à Secretaria Escolar e devem tratar, dentre outros: dos instrumentos de registros e escrituração, da expedição de diplomas e certificados, da incineração de documentos e de arquivos escolares.

3. na Seção II- Do Serviço de Apoio Administrativo - são tratados os serviços de que a instituição de ensino dispõe a sua atribuições, abrangendo, conforme a categoria administrativa: Vigilância, Alimentação Escolar, Conservação, Limpeza;

c) Capítulo III- Do Serviço Técnico - Pedagógico - deve tratar apenas dos serviços de que a instituição de ensino dispõe qualificação de exercerá às funções, observando o aspecto legal da profissão ou função e das atribuições dos seus responsáveis, podendo ser subdividido nas Seções: Orientação Educacional, Supervisão Escolar, Biblioteca, Sala de Leitura, Laboratório (s) e outros ambientes especiais;

d) Capítulo IV- Da assistência Complementar ao Educando- deve tratar – se somente dos serviços que a instituição de ensino oferece e suas respectivas atribuições organizando-os em Seções, tais como: Assistência Alimentar;

e) Capítulo V- Dos Órgãos Colegiados -com dispositivo divididos em Seções, deve referir-se as seguintes Conselhos, conforme organizados na instituição de ensino :Associação de Pais Mestre , Conselho de Classe, Conselho de Professor, ou outros órgãos similares, devendo explicitar sua composição, seu funcionamento e suas atribuições;

III- Título III -Da Comunidade Escolar- caracterizar e dispor sobre cada seguimento que compõe a comunidade escolar, sob a forma de Capítulo e Seções: Do Corpo Técnico-Administrativo e de Apoio, Do Corpo Docente, Do Corpo Discente e Dos Pais;

V- Título- V- Da Organização Didática – Pedagógico- tratar da Proposta Pedagógica, dos níveis e modalidade da Educação Básica e da Educação Profissional, conforme o atendimento oferecido pela a instituição de ensino, bem como, da estrutura curricular, organizado sob a forma de Capítulo ,Seções e Subseções, quando necessário, observando:

a) no capítulo I- Da Proposta Pedagógica -a instituição de ensino deve registra a quem cabe elaborar e executar a Proposta Pedagógica quem tem autonomia para sua revisão, conforme o disposto na lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional;

b) no Capítulo II- Dos Níveis e Modalidades da Educação Básica - deve dispor sobre os oferecidos pela instituição, os fins e objetivos de cada modalidade de educação de ensino, a organização adotada (seriada, ciclos, etapas, semestre, alternância e outras) e o mínimo de duração e de carga horária;

c) no Capítulo III- Da Estrutura Curricular - deve discorrer sinteticamente sobre a organização e composição curricular, dos níveis e modalidades da Educação Básica e da Educação Profissional, conforme o atendimento oferecido pela a instituição de ensino, observando o disposto na Lei nº 9.394/96, bem como, as diretrizes baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação no que se refere ao currículo escolar;

VI-título VI- do regime escolar- estabelecer a caracterização do regime escolar por meio de capítulo, sessões e subseções, quando necessário, observando, para cada caso, o disposto na lei nº 9.394/96, bem como, as diretrizes baixadas pelos Conselhos Nacional e Municipal de Educação;

a) critérios de matrículas (lacuna na vida Escolar, classificação, reclassificação, aproveitamento de estudos, reforço escolar.);

b) transferência (adaptação por suplementação e complementação);

c) avaliação e recuperação da aprendizagem;

d) calendário escolar (normas para sua elaboração);

VII- Título VII- Das disposições Gerais- devem constar outros registros de cunho geral, julgados necessários pela instituição de ensino, e fixar a data de início da vigência do Regimento Escolar.

§1º a ordem dos Títulos (com seus Capítulos, Seções e Subseções), que compõem a estrutura do Regimento Escolar, tratada neste artigo pode variar, por iniciativa de instituição de ensino ou de sua mantenedora, devendo ser observando, necessariamente, o elenco de assuntos a serem dispostos em cada um.

§2º Na elaboração do Regimento Escolar de ensino poderá incluir outros assuntos em Títulos, Capítulos ou Seções, respeitada a estrutura estabelecida nesta Resolução.

Art.6º O Regimento Escolar, e as alterações regimentais, devem ser submetidos a aprovação do respectivo órgão colegiado da instituição de ensino.

Art.7º A entidade mantenedora da instituição de ensino ou da rede de ensino deve manifestar sua aprovação ao regimento escolar, e suas alterações, por meio de homologação.

§1º A mantenedora da rede pública de ensino deve dar publicidade ao ato de homologação referido no caput deste artigo.

Art.8º A instituição de ensino, bem como, sua mantenedora, respondem por todos os atos estabelecidos e – ou imitados em seus Regimentos Escolares.

Art.9º As instituições de ensino da rede pública municipal dos municípios que ainda não instituíram seus sistemas de ensino devem observar as normas desta Resolução, para a elaboração e aprovação dos Regimentos Escolares.

Art.10º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

Aprovado em sessão plenária do CME-Seringueiras, em 24 de Maio de 2016.

HELENA LUIZA AUGUSTINHO

Presidente CME

Conselheiros(a):

MARILENE PEREIRA DE MIRANDA

ILNADIR PEREIRA DA ROCHA

VALDINEI MOREIRA DA SILVA

JOSE ROBERTO RAMOS DOS SANTOS

Publicado por:

Maria Aparecida Coelho Nunes

Código Identificador:9FA467DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-296/2016**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 066/CPL/2016**. Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAPA DE CHUVA). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSAU**. Vem HOMOLOGAR a favor da(S) empresa(S):

EMPRESA: DAVANTI COMERCIO MERCANTIL LTDA - EPP, vencedora do **ITEM 01 do pregão**. Perfazendo um valor de **R\$ 2.773,24 (Dois mil setecentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos)**;

Publique-se o presente.

Teixeiraópolis – RO, 01 de Junho de 2016.

VALDIR MENDES DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Celso Coser dos Santos

Código Identificador:FE6AFE66

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-280/2016**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Carta Convite n.º 004/CPL/2016**. Com o objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (MÃO DE OBRA PARA REFORMA DA PREFEITURA). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMPLAF**. Vem HOMOLOGAR a favor da(s) empresa(s):

EMPRESA: CABANAS CONSTRUTORA LTDA - EPP, vencedora da Certame. Perfazendo um valor de **R\$ 22.829,09 (Vinte e dois mil oitocentos e vinte e nove reais e nove centavos)**;

Publique-se o presente.

Teixeiraópolis – RO, 01 de junho de 2016.

VALDIR MENDES DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Celso Coser dos Santos

Código Identificador:EF5AF946

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-341/2016, GI-342/2016, GI-337/2016 e GI-338/2016**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 073/CPL/2016**. Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (APARELHO DE TELEFONE). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMECT, SEMAST, SEMSAU E SEMOSP**. Vem HOMOLOGAR a favor da(S) empresa(S):

EMPRESA: J.J. DA SILVA & CIA LTDA, vencedora do **ITEM 01 do pregão**. Perfazendo um valor de **R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais)**;

Publique-se o presente.

Teixeiraópolis – RO, 01 de Junho de 2016.

VALDIR MENDES DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Coser dos Santos
Código Identificador:5F416D79

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-344/2016**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 070/CPL/2016**. Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PNEUS). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMOSP**. Vem HOMOLOGAR a favor da(S) empresa(S):

EMPRESA: RALLY PNEUS – COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP, vencedora dos **ITENS 01, 02 e 03 do pregão**. Perfazendo um valor de **R\$ 28.117,92 (Vinte e oito mil cento e dezessete reais e noventa e dois centavos)**;

Publique-se o presente.

Teixeiraópolis – RO, 01 de Junho de 2016.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Coser dos Santos
Código Identificador:B68D6DB4

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-291/2016**
Contratado: **MK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**.
No valor de **R\$ 6.928,20 (Seis mil novecentos e vinte e oito reais e vinte centavos)**.
Objetivo de: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PEÇAS) E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (REVISÃO DA PÁ CARREGADEIRA EOU GEO OJ 630). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMOSP**.
Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II
Parecer Jurídico: Dr.ª. Alline Guedes Piazzarollo Altoé – OAB 7016/RO
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeiraópolis /RO - 01 de Junho de 2016.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Presidente da CPL
Decreto nº 051/GAB/2016 de 20/04/2016

Publicado por:
Celso Coser dos Santos
Código Identificador:D8853AC6

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-358/2016**
Contratado: **EMPRESA: A D L INFORMÁTICA LTDA - ME**.
No valor de **R\$ 306,00 (Trezentos e seis reais)**.
Objetivo de: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CERTIFICADO DIGITAL E - CNPJ). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSAU**.
Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II
Parecer Jurídico: Dr.ª. Alline Guedes Piazzarollo Altoé – OAB 7016/RO
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeiraópolis /RO - 01 de Junho de 2016.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Presidente da CPL
Decreto 051/GAB/2016 de 20/04/2016

Publicado por:
Celso Coser dos Santos
Código Identificador:837CA74A

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA PORTARIA N. 077-2016 - NOMEIA O SR. THIAGO ALVES VIEIRA, NA FUNÇÃO DE ASSESSOR ESPECIAL III E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA N. 077/2016 DE 31 DE MAIO DE 2016.

“Nomeia o Sr. THIAGO ALVES VIEIRA, na função de Assessor Especial III e adota outras providencias”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei. Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **Sr. THIAGO ALVES VIEIRA**, portador da cédula de identidade RG n. 101.9479 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. 867.841.532-00, na função de **Assessor Especial III, CDS-02, com ônus**, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Eliane Dutra dos Santos Lima
Código Identificador:CF7ECCCE

PROCURADORIA JURIDICA PORTARIA N. 078-2016 - NOMEIA O SR. VANILDO DE SOUZA ALVES, NA FUNÇÃO DE ASSESSOR ESPECIAL III E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA N. 078/2016 DE 31 DE MAIO DE 2016.

“Nomeia o Sr. VANILDO DE SOUZA ALVES, na função de Assessor Especial III e adota outras providencias”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei. Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **Sr. VANILDO DE SOUZA ALVES**, portador da cédula de identidade RG n. 769.467 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. 747.033.072-00, na função de

Assessor Especial III, CDS-02, com ônus, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:

Eliane Dutra dos Santos Lima

Código Identificador:B3C2936F

PROCURADORIA JURIDICA

PORTARIA N. 079-2016 - NOMEIA O SR. ENIVALDO COSTA AGUIAR, NA FUNÇÃO DE ASSESSOR ESPECIAL III E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA N. 079/2016 DE 31 DE MAIO DE 2016.

“Nomeia o Sr. ENIVALDO COSTA AGUIAR, na função de Assessor Especial III e adota outras providencias”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **Sr. ENIVALDO COSTA AGUIAR**, portador da cédula de identidade RG n. 10.240.595 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob n. 303.611.251-00, na função de **Assessor Especial III, CDS-02, com ônus**, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:

Eliane Dutra dos Santos Lima

Código Identificador:47656346

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016

PROCESSO Nº. 164/2016.

VALIDA ATÉ: 31 de Abril de 2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ao 01 dia do mês de Junho de 2016, nas dependências da Prefeitura Municipal de Urupá, inscrita no CNPJ: 63.787.097/0001-44, com sede à Avenida: Jorge Teixeira, nº 4872, na cidade de Urupá, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Sergio dos Santos, são registrados os preços para futura aquisição e fornecimento de REGISTRO DE PREÇOS Para Futura Contratação de Empresa Especializada, Sob o Regime de Hora/Maquina, para Locar Maquinas, Veículos e Equipamentos Rodoviários. Com fornecimento de mão-de-obra, materiais de consumo, manutenção preventiva e corretiva e demais materiais necessários ao completo desempenho dos trabalhos, a fim de suprir necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura e Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos deste Município, durante o período de 12 (doze) meses, tudo destinado ao atendimento das ações da Administração Pública Municipal e/ou demandas relativas a Convênios e/ou similar, firmados com órgãos municipais, estaduais e federais, celebrado entre a Prefeitura e as empresas: **S R L CAVALCANTE CONSTRUTORA**

- **ME**, CNPJ: 20.114.497/0001-86, representada pela Sr^a. **Sandra Richele Lopes Cavalcante**, e a empresa: **PC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**, CNPJ: 13.359.253/0001-06, representada pelo Sr. **Marcio Chervinski**, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico nº 008/2016.

1. O objeto desta Ata deverá ser entregue nos prazos, local e condições determinadas no Termo de Referência das disposições contidas no Instrumento Convocatório.

2. O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses a contar de sua publicação da ata.

3. A empresa obriga-se a entrega conforme abaixo:

FORNECEDOR: S R L CAVALCANTE CONSTRUTORA - ME.

C.N.P.J.: 20.114.497/0001-86, **TEL/FAX:** (69) 9320-3829.

ENDEREÇO: RUA: POTI, Nº: 85, **BAIRRO:** TUPY, PORTO VELHO – RO.

NOME DO REPRESENTANTE: SANDRA RICHELE LOPES CAVALCANTE.

Item	Descrição	Marca	Qtd	Valor Unit.	Valor. Total
2	"Horas Maquina Rolo Compactador Vibratório Tipo Pé de Carneiro, Tração Nas Rodas Traseiras, Tambor De 2,13m De Largura E 11,25t.	Serviço	400,00	160,00	64.000,00
4	"Hora Maquina Escavadeira Hidráulica, Potencia Mínima De 138,07 Hp.	Serviço	500,00	199,00	99.500,00

FORNECEDOR: PC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP.

C.N.P.J.: 13.359.253/0001-06, **TEL/FAX:** (69) 3461-1825.

ENDEREÇO: RUA: MAIRA, Nº: 17-B, **BAIRRO:** ALVORADA, OURO PRETO DO OESTE – RO.

NOME DO REPRESENTANTE: MARCIO CHERVINSKI.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	"Horas maquina de motoniveladora 103 kw, potencia mínima de 120 HP.	Serviço	1.700,00	212,99	362.083,00
3	"Hora de caminhão tanque com capacidade mínima de 10.000 litros.	Serviço	700,00	129,19	90.433,00

Urupá – RO, 01 de Junho de 2016.

SANDRA MENDES DOS SANTOS VIANA

CPF: 693.225.112-49

Gerente da Ata do Registro de Preço Nº: 002/2016.

Decreto Nº: 135/2016.

Empresa: PC Construtora de Obras LTDA - EPP.

CNPJ: 13.359.253/0001-06

Representante:

MARCIO CHERVINSKI.

CPF: 422.043.052-00

Empresa:

S R L Cavalcante Construtora - ME.

CNPJ: 20.114.497/0001-86

Representante:

SANDRA RICHELE LOPES CAVALCANTE.

CPF: 785.384.592-87

Publicado por:

Enir Egert Mota

Código Identificador:21B3275F

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LEILÃO Nº 001/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**, através do Leiloeiro **ALEXANDER ARAUJO DA SILVA**, torna a publico para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma de **Leilão nº. 001/2016**, do tipo MAIOR LANCE por lote para venda ao público, classificados como antieconômicos e inservíveis, observadas as condições estabelecidas no edital, cuja realização dar-se-á em **16(dezesseis) dias do mês de Junho de 2016 (dois mil e dezesseis), às 9h15min (nove horas e quinze minutos) horário local**, no pátio da

Prefeitura Municipal, localizada na Rua Riachuelo, nº. 3284 bairro Centro. Visitações dias 06/06 a 16 de Junho de 2016. Cópias do Edital poderão ser adquiridas na Prefeitura com o Sr. Zequiel. Maiores informações: (69) 3525-1058 ou com o Leiloeiro (69) 9249-9048 ou 8464-9997.

Vale do Anari, 01 de Junho de 2016.

ALEXANDER ARAÚJO DA SILVA

Leiloeiro

Publicado por:

Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto

Código Identificador:6869477E

**EQUIPE DE PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 014/2016**

O Município de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo portaria nº 1445/GP/2016, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final do Pregão Presencial nº 014/2016.

Pregão Presencial nº 014/2016, ocorrido em 01 de junho de 2016 às 08:30 horas.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PEÇAS DE REPOSIÇÃO) PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Empresas Vencedoras: ALMEIDA & LONGONI LTDA - CNPJ: 84.746.130/0001-68, vencedora dos lotes 01, 03, 05, 06 e 07 valor total finalizado de R\$: 49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais) e COMERCIAL E & R AUTO PEÇAS LTDA - EPP – CNPJ: 08.055.411/0001-96, vencedora dos lotes: 02, 04 e 08 valor total finalizado de R\$: 53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos reais), valor total da licitação R\$: 102.600,00 (Cento e Dois Mil e Seiscentos Reais).

Para maiores informações, no endereço Av. Capitão Silvio de Farias, nº 4571, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3525 1058.

Vale do Anari/RO, 01 de Junho de 2016.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO

Pregoeiro

Publicado por:

Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto

Código Identificador:59A1AB25

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

**CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE
RO
RESPOSTA - RECURSO - FOX**

Processo n. 1-167/2016

Objeto da Licitação: Aquisição de Material de Consumo (Pneus e Câmaras).

Ref.: Recurso interposto em face do Pregão Presencial n. 001/2016.

Recorrente: FOX PNEUS LTDA – JI-PARANÁ

Objeto do Recurso: Revogação do certame, ou caso reinício do prazo de retirada dos editais como nova data para sessão pública de lances.

Através da petição apresentada, a empresa epigrafada insurge-se contra decisão da Comissão de Licitação de realização da sessão pública recolhimento das propostas, efetuação e lances e apresentação de documentação de habilitação do pregão presencial, com encerramento do certame, alegando em suma, que encontra-se o eivado de vícios, bem como que a alteração do instrumento convocatório, efetuado por meio de errata, deveria importar em alteração do prazo de início da sessão pública de lances.

Eis, em síntese apertada, o relato dos fatos e dos fundamentos urdidos, pelo que passo a decidir.

Precipuamente.

É certo que para o exercício do direito de recorrer, deve àquele que intenciona exercê-lo, preencher certos pressuposto recursais, sendo certo que o não preenchimento dos mesmos, importa em não análise do mérito do mesmo.

O Estado de Direito da forma como constituído, permite por intermédio do direito de petição que as causas de quem deseja defender direitos e agir contra ilegalidade ou abuso de direitos, em face do Poder Público, sejam apreciadas (art. 5º, inciso XXXIV, alínea a) da CF/88), contudo a existência dos pressuposto recursais, em nada conflita com a Magna Carta, pelo contrário, com vistas a evitar abusos, importar, na palavras de Marçal Justen Filho, em “*em vedação legal ao exercício meramente arbitrário da faculdade de impugnar atos administrativos*”

Na verdade os processos na seara administrativa, quando da análise de seus pressupostos impõe rigor maior, do que se o exigível na seara judicial, isso porque a administração tem o poder-dever de revisar os próprios atos, devendo os sanar até mesmo de ofício (Súmulas n. 346 e 473 do STF)

O objetivo da sistemática recursal, nas palavras de Toshio Mukai, tem por fim dar “*concreção mais ampla e efetiva aos princípios da publicidade, do controle e fiscalização das licitações e também aos princípios do contraditório e da ampla defesa*”

Daí, decorrente o imperativo do ordenamento de observância rigorosíssima dos pressupostos recursais, evitando celeumas desnecessárias instauradas no âmbito do processo administrativo licitatório, que somente procuram atrapalhar a dinâmica da administração.

Ad continuum, nessa seara, os pressuposto recursais dos recursos administrativos, dividem-se em subjetivos e objetivos, sendo os primeiros relacionados a pessoa do recorrente e os últimos tocam o procedimento propriamente dito.

Os subjetivos são a legitimidade e o interesse recursal, e, os objetivos são a existência de um ato administrativo de cunho decisório, a tempestividade, a forma escrita, a fundamentação e o pedido de nova decisão.

Em sede de admissibilidade recursal, mormente no tocante ao pressuposto subjetivo da legitimidade, não houve por parte da empresa o preenchimento do requisito, que constitui, *in casu*, em demonstrar o interesse que possui caso ocorra o acatamento de seu teorizado, ou seja, se ocorrerá um acréscimo visível em sua esfera de interesses, se lhe resultará em algum benefício capaz de mudar o seu *status* transmutando-o em outro melhor.

Porém, quando da fundamentação de seu recurso, ataca a empresa peticionante aspectos de regularidade do instrumento convocatório, que somente poderiam ter sido objeto de ataque, por meio de impugnação do edital (art. 41, § 3º da Lei n. 8.666/1993), no tempo apropriado, sendo que depois disso considera-se o mesmo hígido.

A somar-se nessa conclusão, tem o fato de que em nenhum momento sofreu o instrumento convocatório ataques, bem como o órgão de controle, qual seja, o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, não insurgiu contra o mesmo, quando do exercício de seu mister (art. 113 da Lei n. 8.666/1993), que foi o momento de envio pelo sistema SIGAP, cabendo ressaltar, apesar da obviedade, que nada o impede de análise pretérita, pois o que se está a dizer é que até o momento nada apontou de irregular.

Ainda, nessa mesma esteira, o certame observou as formalidade previstas em lei, com parecer favorável da assessoria jurídica quando da análise da justificativa para adoção da modalidade pregão

presencial (art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/1993), parecer final e posterior homologação pela autoridade superior.

E a homologação, como última *ratio*, acaba por conferir ao procedimento a legitimidade necessária, ao garantir, em palavra final que todo o regramento aplicável ao caso foi observado estritamente.

De acordo com o entendimento de Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

“A homologação equivale à aprovação do procedimento; ela é precedida do exame dos atos que o integraram pela autoridade competente (indicada nas leis de cada unidade da federação), a qual, se verificar algum vício de ilegalidade, anulará o procedimento ou determinará seu saneamento, se cabível. Se o procedimento estiver em ordem, ela o homologará”

Nesse sentido, Celso Antônio Bandeira de Mello:

“Homologação é o ato pelo qual a autoridade competente, estranha à comissão, após examinar todos os atos pertinentes ao desenvolvimento do certame licitatório, proclama-lhe a correção jurídica, se esteve conforme às exigências normativas. Pelo contrário, se houve vício no procedimento, ao invés de homologá-lo, deverá proferir-lhe a anulação”.

Posta assim a questão, é caso de não conhecimento do recurso interposto pela empresa, opinando nesse sentido, e submetendo para superior avaliação por parte da Excelentíssima Senhora Diretora Executiva do Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO. Quando oportuno, dê-se ciência do ora decido, pelos meios de divulgação admitidos em lei.

Ji-Paraná, 24 de maio de 2016

EDUARDO BRIZOLA O CAMPOS

Superintendente de Licitação do Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia

In Comentários a Lei de Licitações e Contratos. 13ª edição. Editora Dialética. São Paulo. 2009, p. 883.

Súmula n.º 346: “A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.” Súmula n.º 473 “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

In, Direito Administrativo. 20. ed. São Paulo: Atlas, 2007. p. 370

In, Curso de Direito Administrativo. 21. ed. rev. e atual., São Paulo: Malheiros, 2006, p. 578

Publicado por:

Elisângela Nunes Mafra

Código Identificador:596A7A8B

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO DECISÃO - FOX PNEUS

Processo n. 1-167/2016

Objeto da Licitação: Aquisição de Material de Consumo (Pneus e Câmaras).

Ref.: Recurso interposto em face do Pregão Presencial n. 001/2016.

Recorrente: FOX PNEUS LTDA – JI-PARANÁ

Objeto do Recurso: Revogação do certame, ou caso reinício do prazo de retirada dos editais como nova data para sessão pública de lances.

Veio a mim, remetido pelo Superintendente de Licitações desse Consórcio, despacho apontando a interposição de recurso, na forma prevista no art. 109 da Lei 8.666/1993, apresentado tempestivamente, contra decisão da Comissão de Licitação que procedeu a abertura da sessão pública de recolhimento das propostas, efetuação e lances e apresentação de documentação do pregão presencial, se fazendo acompanhar de parecer opinativo.

Pois bem.

Após análise minudente de todas as peças processuais que interessam à espécie, verifico que a empresa recorrente não possui legitimidade para intentar o referido recurso, não encontrado portanto amparo sua pretensão a modificação da decisão espancada.

As condições tecidas e os percuientes fundamentos apresentados no parecer opinativo do Superintendente de Licitações, no sentido de manter a decisão, mostram com meridiana clareza a ausência de legitimidade da recorrente para o ingresso do presente recurso.

De sorte que, adotando as razões apresentadas no parecer opinativo, como se minhas próprias fossem e as considerando integradas a este, NÃO CONHEÇO do recurso em apreço, mantendo a hígido todo o certame atinente ao Pregão Presencial n. 001/2016 SRP 005, mantendo a adjudicação do objeto, bem como homologado todo o procedimento.

Dê-se ciência do ora decidido, pelos meios de divulgação admitidos em lei.

Ji-Paraná, 24 de maio de 2016.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Secretaria Executiva

Publicado por:

Elisângela Nunes Mafra

Código Identificador:9848DAEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através do Pregoeiro devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.496 de 16 de outubro 2015, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico acima descrito.

Processo Administrativo nº 2-134/SEMSAU/2016

Objeto: Aquisição de pneus novos 1ª linha para suprir as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência.

Empresa(s) Vencedora(s):

ALMEIDA & LONGONI LTDA - EPP – CNPJ nº. 84.746.130/0001-68

VALOR: R\$ 6.988,80 (seis mil e novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos);

E. CAETANO DA SILVA ALTO PEÇAS EPP – CNPJ nº. 20.963.671/0001-65;

VALOR: R\$ 27.388,00 (vinte e sete mil e trezentos e oitenta e oito reais);

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, nº 2601 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1193 ou pelo e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 01 de junho de 2016.

ROGÉRIO RIBERIO DE AZEVEDO

Pregoeiro

Dec. nº 4.496 de 16/10/2015

Publicado por:

Rogério Ribeiro de Azevedo

Código Identificador:C73E2572

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.496 de 16 de outubro de 2015, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, com julgamento da

proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e será julgada por Item, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 1.880/07 e 4.224/2014 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078/90.

OBJETO: Aquisição de materiais didáticos pedagógicos para atender as necessidades da escola Centro de Educação Infantil Pequeno Paraíso, com Recurso FNDE/Programa Brasil Carinhoso, conforme Resolução FNDE n.º 19/2014. **A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014.**

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R\$ 25.504,45 (vinte e cinco mil quinhentos e quatro reais, quarenta e cinco centavos).

Processo Administrativo nº 1-347/SEMECE/2016

Recebimento das propostas: **a partir das 00:01 hs do dia 03/06/2016, até 23:59 hs do dia 14/06/2016** no site www.licitanet.com.br. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia **15/06/2016**, com início de abertura das propostas às **08h00min** e início da sessão às **10h00min**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site

www.valedoparaíso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO, 31 de maio de 2016.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO

Pregoeiro

Dec. nº 4.496 de 16/10/2015

Publicado por:

Rogério Ribeiro de Azevedo

Código Identificador:AA27660F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
027/CPL/2016**

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.496 de 16 de outubro de 2.015, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e será julgada por Item, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 1.880/07 e 4.224/2014 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078/90.

OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, para atender os produtores rurais que residem no município de Vale do Paraíso, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência. **A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014.**

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil oitocentos reais).

Processo Administrativo nº 1-326/SEMOSPA/2016

Recebimento das propostas: **a partir das 00:01 hs do dia 03/06/2016, até 23:59 hs do dia 15/06/2016** no site www.licitanet.com.br. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia **15/06/2016**, com início de abertura das propostas às **08h00min** e início da sessão às **10h00min**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site

www.valedoparaíso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO, 31 de maio de 2016.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO

Pregoeiro

Dec. nº 4.496 de 16/10/2015

Publicado por:

Rogério Ribeiro de Azevedo

Código Identificador:B57617E7

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 058/2016 DE 30/MAIO/2016**

Ementa: Abre Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 416.602,00 (Quatrocentos e Dezesesseis Mil, Seiscentos e Dois Reais), e contem outras providências.

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferido através da Lei Orçamentária, 852/2016 de 23/05/2016, combinada com a Lei Federal 4320/64. Inciso III e Art. 167/CF/88.

Considerando as necessidades de proceder a adequação das dotações das unidades orçamentárias petionárias:

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos Remanejamento.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	596	02.04.00	04.124.0004.2011	3.3.90.36.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	97	02.05.00	28.846.9999.9999	9.9.99.99.00.00.00.00	01.00.99	15.600,00

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 401.002,00 (quatrocentos e um mil, dois reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	213	02.10.00	12.361.0007.2023	3.3.90.39.00.00.00.00	01.01.46	
Recurso	194	02.10.00	12.361.0007.2021	3.3.90.39.00.00.00.00	01.11.43	383.502,00

Crédito	319	02.14.00	15.452.0017.2065	4.4.90.51.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	318	02.14.00	15.452.0017.2065	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	17.500,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

RANIERY LUIZ FABRIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:B03848FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 059/2016 DE 30/MAIO/2016

Ementa: Abre Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais), e contem outras providências.

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, 843/2015 de 18/02/2015, combinada com a Lei Federal 4320/64. Inciso III e Art. 167/CF/88.

Considerando as necessidades de proceder a adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionárias:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 32.000,00 (trinta dois mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	202	02.10.00	12.361.0007.2023	3.1.90.11.00.00.00.00	01.01.46	
Recurso	201	02.10.00	12.361.0007.2023	3.1.90.09.00.00.00.00	01.01.46	4.000,00
Crédito	202	02.10.00	12.361.0007.2023	3.1.90.11.00.00.00.00	01.01.46	
Recurso	207	02.10.00	12.361.0007.2023	3.1.91.13.00.00.00.00	01.01.46	14.000,00
Crédito	202	02.10.00	12.361.0007.2023	3.1.90.11.00.00.00.00	01.01.46	
Recurso	208	02.10.00	12.361.0007.2023	3.3.90.14.00.00.00.00	01.01.46	4.000,00
Crédito	209	02.10.00	12.361.0007.2023	3.3.90.30.00.00.00.00	01.01.46	
Recurso	212	02.10.00	12.361.0007.2023	3.3.90.36.00.00.00.00	01.01.46	10.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de cancelamentos, por permuta, dispostos (Art. 43, Inc. III e paragrafo 3º da Lei 4.320/64): cc com o art 167/CF/88.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

RANIERY LUIZ FABRIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:8E3AEAC0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ERRATA Nº 003/2016/GP/PMCNR DE 31 DE MAIO DE 2016

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, por meio do Signatário da presente nota, certifica para devidos fins de direito e a quem possa interessar que veiculou neste canal de publicação, o ANEXO I A e II A da Lei Complementar nº 041/2016 que dispõe sobre a recomposição remuneratória dos servidores públicos municipais incluídos os pertencentes aos quadros de servidores da câmara

Onde se lê:

ANEXO I A												
(ANEXO III da Lei Complementar nº 023/2016)												
QUADRO PERMANENTE												
GRUPO DOS CARGOS GERAIS												
Nível	Probatório	03 anos	06 anos	9 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos
	Referência											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Nível I	965,08	1.013,33	1.064,00	1.117,20	1.173,06	1.231,71	1.293,30	1.357,96	1.425,86	1.497,16	1.572,01	1.650,61
Nível II	1.061,59	1.114,67	1.170,40	1.228,92	1.290,37	1.354,89	1.422,63	1.493,76	1.568,45	1.646,87	1.729,21	1.815,68
Nível III	1.158,10	1.216,00	1.276,80	1.340,64	1.407,67	1.478,06	1.551,96	1.629,56	1.711,04	1.796,59	1.886,42	1.980,74
CARGO: AGENTE DE INFRAESTRUTURA												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Nível I	1.124,93	1.181,18	1.240,24	1.302,25	1.367,36	1.435,73	1.507,51	1.582,89	1.662,03	1.745,14	1.832,39	1.924,01
Nível II	1.237,42	1.299,29	1.364,26	1.432,47	1.504,10	1.579,30	1.658,27	1.741,18	1.828,24	1.919,65	2.015,63	2.116,41
Nível III	1.361,17	1.429,22	1.500,68	1.575,72	1.654,50	1.737,23	1.824,09	1.915,30	2.011,06	2.111,61	2.217,19	2.328,05

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO/AGENTE DE CONTROLE INTERNO												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Nível I	965,08	1.013,33	1.064,00	1.117,20	1.173,06	1.231,71	1.293,30	1.357,96	1.425,86	1.497,16	1.572,01	1.650,61
Nível II	1.061,59	1.114,67	1.170,40	1.228,92	1.290,37	1.354,89	1.422,63	1.493,76	1.568,45	1.646,87	1.729,21	1.815,68
Nível III	1.158,10	1.216,00	1.276,80	1.340,64	1.407,67	1.478,06	1.551,96	1.629,56	1.711,04	1.796,59	1.886,42	1.980,74
FISCAL MUNICIPAL												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Nível I	965,08	1.013,33	1.064,00	1.117,20	1.173,06	1.231,71	1.293,30	1.357,96	1.425,86	1.497,16	1.572,01	1.650,61
Nível II	1.061,59	1.114,67	1.170,40	1.228,92	1.290,37	1.354,89	1.422,63	1.493,76	1.568,45	1.646,87	1.729,21	1.815,68
Nível III	1.158,10	1.216,00	1.276,80	1.340,64	1.407,67	1.478,06	1.551,96	1.629,56	1.711,04	1.796,59	1.886,42	1.980,74
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Nível I	2.894,04	3.038,74	3.190,68	3.350,21	3.517,72	3.693,61	3.878,29	4.072,20	4.275,82	4.489,61	4.714,09	4.949,79
Nível II	3.183,44	3.342,62	3.509,75	3.685,23	3.869,50	4.062,97	4.266,12	4.479,43	4.703,40	4.938,57	5.185,49	5.444,77
Nível III	3.617,55	3.798,43	3.988,35	4.187,77	4.397,15	4.617,01	4.847,86	5.090,26	5.344,77	5.612,01	5.892,61	6.187,24
ENGENHEIRO/PROCURADOR/TECNICO DE GESTAO PUBLICA/ TECNICO DE CONTROLE INTERNO												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Nível I	4.825,38	5.066,65	5.319,98	5.585,98	5.865,28	6.158,54	6.466,47	6.789,79	7.129,28	7.485,75	7.860,04	8.253,04
Nível II	5.307,92	5.573,31	5.851,98	6.144,58	6.451,81	6.774,40	7.113,12	7.468,77	7.842,21	8.234,32	8.646,04	9.078,34
Nível III	6.031,73	6.333,31	6.649,98	6.982,48	7.331,60	7.698,18	8.083,09	8.487,24	8.911,60	9.357,19	9.825,04	10.316,30

ANEXO IIA												
(ANEXO III da Lei Complementar nº 023/2016)												
QUADRO PERMANENTE												
GRUPO DOS CARGOS GERAIS												
Nível	Probatório	03 anos	06 anos	9 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos
	Referência											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Nível I	1.073,94	1.127,64	1.184,02	1.243,22	1.305,38	1.370,65	1.439,18	1.511,14	1.586,70	1.666,04	1.749,34	1.836,80
Nível II	1.181,34	1.240,40	1.302,42	1.367,54	1.435,92	1.507,72	1.583,10	1.662,26	1.745,37	1.832,64	1.924,27	2.020,48
Nível III	1.288,73	1.353,17	1.420,82	1.491,87	1.566,46	1.644,78	1.727,02	1.813,37	1.904,04	1.999,24	2.099,20	2.204,16
CARGO: AGENTE DE INFRAESTRUTURA												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Nível I	1.251,82	1.314,41	1.380,13	1.449,14	1.521,60	1.597,68	1.677,56	1.761,44	1.849,51	1.941,99	2.039,09	2.141,04
Nível II	1.377,00	1.445,85	1.518,15	1.594,05	1.673,76	1.757,45	1.845,32	1.937,58	2.034,46	2.136,19	2.242,99	2.355,14
Nível III	1.514,70	1.590,44	1.669,96	1.753,46	1.841,13	1.933,19	2.029,85	2.131,34	2.237,91	2.349,80	2.467,29	2.590,66
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO/AGENTE DE CONTROLE INTERNO												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Nível I	1.073,94	1.127,64	1.184,02	1.243,22	1.305,38	1.370,65	1.439,18	1.511,14	1.586,70	1.666,04	1.749,34	1.836,80
Nível II	1.181,34	1.240,40	1.302,42	1.367,54	1.435,92	1.507,72	1.583,10	1.662,26	1.745,37	1.832,64	1.924,27	2.020,48
Nível III	1.288,73	1.353,17	1.420,82	1.491,87	1.566,46	1.644,78	1.727,02	1.813,37	1.904,04	1.999,24	2.099,20	2.204,16
FISCAL MUNICIPAL												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Nível I	1.073,94	1.127,64	1.184,02	1.243,22	1.305,38	1.370,65	1.439,18	1.511,14	1.586,70	1.666,04	1.749,34	1.836,80
Nível II	1.181,34	1.240,40	1.302,42	1.367,54	1.435,92	1.507,72	1.583,10	1.662,26	1.745,37	1.832,64	1.924,27	2.020,48
Nível III	1.288,73	1.353,17	1.420,82	1.491,87	1.566,46	1.644,78	1.727,02	1.813,37	1.904,04	1.999,24	2.099,20	2.204,16
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Nível I	3.220,49	3.381,51	3.550,59	3.728,12	3.914,52	4.110,25	4.315,76	4.531,55	4.758,13	4.996,03	5.245,84	5.508,13
Nível II	3.542,54	3.719,66	3.905,65	4.100,93	4.305,98	4.521,27	4.747,34	4.984,70	5.233,94	5.495,64	5.770,42	6.058,94
Nível III	4.025,61	4.226,89	4.438,23	4.660,15	4.893,15	5.137,81	5.394,70	5.664,44	5.947,66	6.245,04	6.557,29	6.885,16
ENGENHEIRO/PROCURADOR/TECNICO DE GESTAO PUBLICA/ TECNICO DE CONTROLE INTERNO												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Nível I	5.369,68	5.638,17	5.920,08	6.216,08	6.526,88	6.853,23	7.195,89	7.555,68	7.933,47	8.330,14	8.746,65	9.183,98
Nível II	5.906,65	6.201,98	6.512,08	6.837,69	7.179,57	7.538,55	7.915,48	8.311,25	8.726,81	9.163,15	9.621,31	10.102,38
Nível III	6.712,10	7.047,71	7.400,09	7.770,10	8.158,60	8.566,53	8.994,86	9.444,60	9.916,83	10.412,68	10.933,31	11.479,97

Lê-se e considera:

ANEXO I A												
(ANEXO III da Lei Complementar nº 023/2016)												
QUADRO PERMANENTE												
GRUPO DOS CARGOS GERAIS												
Nível	Probatório	03 anos	06 anos	9 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos
	Referência											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Nível I	965,08	1.013,33	1.064,00	1.117,20	1.173,06	1.231,71	1.293,30	1.357,96	1.425,86	1.497,16	1.572,01	1.650,61
Nível II	1.061,59	1.114,67	1.170,40	1.228,92	1.290,37	1.354,89	1.422,63	1.493,76	1.568,45	1.646,87	1.729,21	1.815,68
Nível III	1.158,10	1.216,00	1.276,80	1.340,64	1.407,67	1.478,06	1.551,96	1.629,56	1.711,04	1.796,59	1.886,42	1.980,74
CARGO: AGENTE DE INFRAESTRUTURA												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Nível I	1.124,93	1.181,18	1.240,24	1.302,25	1.367,36	1.435,73	1.507,51	1.582,89	1.662,03	1.745,14	1.832,39	1.924,01
Nível II	1.237,42	1.299,29	1.364,26	1.432,47	1.504,10	1.579,30	1.658,27	1.741,18	1.828,24	1.919,65	2.015,63	2.116,41
Nível III	1.361,17	1.429,22	1.500,68	1.575,72	1.654,50	1.737,23	1.824,09	1.915,30	2.011,06	2.111,61	2.217,19	2.328,05
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO/AGENTE DE CONTROLE INTERNO												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Nível I	965,08	1.013,33	1.064,00	1.117,20	1.173,06	1.231,71	1.293,30	1.357,96	1.425,86	1.497,16	1.572,01	1.650,61
Nível II	1.061,59	1.114,67	1.170,40	1.228,92	1.290,37	1.354,89	1.422,63	1.493,76	1.568,45	1.646,87	1.729,21	1.815,68
Nível III	1.158,10	1.216,00	1.276,80	1.340,64	1.407,67	1.478,06	1.551,96	1.629,56	1.711,04	1.796,59	1.886,42	1.980,74
FISCAL MUNICIPAL												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Nível I	965,08	1.013,33	1.064,00	1.117,20	1.173,06	1.231,71	1.293,30	1.357,96	1.425,86	1.497,16	1.572,01	1.650,61
Nível II	1.061,59	1.114,67	1.170,40	1.228,92	1.290,37	1.354,89	1.422,63	1.493,76	1.568,45	1.646,87	1.729,21	1.815,68
Nível III	1.158,10	1.216,00	1.276,80	1.340,64	1.407,67	1.478,06	1.551,96	1.629,56	1.711,04	1.796,59	1.886,42	1.980,74

TECNICO DE CONTROLE INTERNO/TECNICO DE NIVEL SUPERIOR

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Nível I	2.894,04	3.038,74	3.190,68	3.350,21	3.517,72	3.693,61	3.878,29	4.072,20	4.275,82	4.489,61	4.714,09	4.949,79
Nível II	3.183,44	3.342,62	3.509,75	3.685,23	3.869,50	4.062,97	4.266,12	4.479,43	4.703,40	4.938,57	5.185,49	5.444,77
Nível III	3.617,55	3.798,43	3.988,35	4.187,77	4.397,15	4.617,01	4.847,86	5.090,26	5.344,77	5.612,01	5.892,61	6.187,24

ENGENHEIRO/PROCURADOR/TECNICO DE GESTAO PUBLICA

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Nível I	4.825,38	5.066,65	5.319,98	5.585,98	5.865,28	6.158,54	6.466,47	6.789,79	7.129,28	7.485,75	7.860,04	8.253,04
Nível II	5.307,92	5.573,31	5.851,98	6.144,58	6.451,81	6.774,40	7.113,12	7.468,77	7.842,21	8.234,32	8.646,04	9.078,34
Nível III	6.031,73	6.333,31	6.649,98	6.982,48	7.331,60	7.698,18	8.083,09	8.487,24	8.911,60	9.357,19	9.825,04	10.316,30

ANEXO IIA

(ANEXO III da Lei Complementar nº 023/2016)

QUADRO PERMANENTE

GRUPO DOS CARGOS GERAIS

Nível	Probatório	03 anos	06 anos	9 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos
	Referência											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M

AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Nível I	1.073,94	1.127,64	1.184,02	1.243,22	1.305,38	1.370,65	1.439,18	1.511,14	1.586,70	1.666,04	1.749,34	1.836,80
Nível II	1.181,34	1.240,40	1.302,42	1.367,54	1.435,92	1.507,72	1.583,10	1.662,26	1.745,37	1.832,64	1.924,27	2.020,48
Nível III	1.288,73	1.353,17	1.420,82	1.491,87	1.566,46	1.644,78	1.727,02	1.813,37	1.904,04	1.999,24	2.099,20	2.204,16

CARGO: AGENTE DE INFRAESTRUTURA

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Nível I	1.251,82	1.314,41	1.380,13	1.449,14	1.521,60	1.597,68	1.677,56	1.761,44	1.849,51	1.941,99	2.039,09	2.141,04
Nível II	1.377,00	1.445,85	1.518,15	1.594,05	1.673,76	1.757,45	1.845,32	1.937,58	2.034,46	2.136,19	2.242,99	2.355,14
Nível III	1.514,70	1.590,44	1.669,96	1.753,46	1.841,13	1.933,19	2.029,85	2.131,34	2.237,91	2.349,80	2.467,29	2.590,66

TÉCNICO DE NIVEL MEDIO/AGENTE DE CONTROLE INTERNO

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Nível I	1.073,94	1.127,64	1.184,02	1.243,22	1.305,38	1.370,65	1.439,18	1.511,14	1.586,70	1.666,04	1.749,34	1.836,80
Nível II	1.181,34	1.240,40	1.302,42	1.367,54	1.435,92	1.507,72	1.583,10	1.662,26	1.745,37	1.832,64	1.924,27	2.020,48
Nível III	1.288,73	1.353,17	1.420,82	1.491,87	1.566,46	1.644,78	1.727,02	1.813,37	1.904,04	1.999,24	2.099,20	2.204,16

FISCAL MUNICIPAL

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Nível I	1.073,94	1.127,64	1.184,02	1.243,22	1.305,38	1.370,65	1.439,18	1.511,14	1.586,70	1.666,04	1.749,34	1.836,80
Nível II	1.181,34	1.240,40	1.302,42	1.367,54	1.435,92	1.507,72	1.583,10	1.662,26	1.745,37	1.832,64	1.924,27	2.020,48
Nível III	1.288,73	1.353,17	1.420,82	1.491,87	1.566,46	1.644,78	1.727,02	1.813,37	1.904,04	1.999,24	2.099,20	2.204,16

TECNICO DE CONTROLE INTERNO/TECNICO DE NIVEL SUPERIOR

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Nível I	3.220,49	3.381,51	3.550,59	3.728,12	3.914,52	4.110,25	4.315,76	4.531,55	4.758,13	4.996,03	5.245,84	5.508,13
Nível II	3.542,54	3.719,66	3.905,65	4.100,93	4.305,98	4.521,27	4.747,34	4.984,70	5.233,94	5.495,64	5.770,42	6.058,94
Nível III	4.025,61	4.226,89	4.438,23	4.660,15	4.893,15	5.137,81	5.394,70	5.664,44	5.947,66	6.245,04	6.557,29	6.885,16

ENGENHEIRO/PROCURADOR/TECNICO DE GESTAO PUBLICA

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Nível I	5.369,68	5.638,17	5.920,08	6.216,08	6.526,88	6.853,23	7.195,89	7.555,68	7.933,47	8.330,14	8.746,65	9.183,98
Nível II	5.906,65	6.201,98	6.512,08	6.837,69	7.179,57	7.538,55	7.915,48	8.311,25	8.726,81	9.163,15	9.621,31	10.102,38
Nível III	6.712,10	7.047,71	7.400,09	7.770,10	8.158,60	8.566,53	8.994,86	9.444,60	9.916,83	10.412,68	10.933,31	11.479,97

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Leila dos Santos Inácio

Código Identificador:44831149

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º210-06/2016.

VALIDADE: 12 (doze) meses

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2016

Aos vinte e cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezesseis, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, nesta cidade de Itapuã do Oeste, Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 006/2016** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Os registros de preços no âmbito da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste encontram-se regulamentados pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
- O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- 4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. O objeto do presente termo é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na **execução dos serviços de manutenção corretiva com reposição de peças, do sistema de climatização, bem como preventiva e corretiva dos bebedouros instalados nos imóveis de propriedade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEMECE**, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência, por um período de **12 (doze) meses**, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico n.º 006/2016** e seus anexos, cujos elementos a integra.

1.1. A aquisição das peças e prestação de serviços de manutenção, fundamentou-se nas **Solicitações n.º 057, 058, 061, 062, 063 e 064/2016**, conforme elucidação do Memorando n.º 074/SEMECE/2016, **por um período de 12 (doze) meses**, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico n.º 006/2016** e seus anexos, cujos elementos a integra.

2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Itapua do Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PRESTADORA DE SERVIÇOS RONDÔNIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº. 11.069.034/0001-59, com sede na Av. JK, 1052, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná/RO, CEP: 76.907-644; venceu o Lote 01, totalizando a importância de **R\$ 98.750,00** (noventa e oito setecentos e cinquenta reais);

LOTE 01: Manutenção corretiva com reposição de peças, do sistema de climatização.

Item	Unid.	Quant.	Descrição	V. Unit.	V. Total
01	unid	01	Registro de preços para futura e eventual execução dos serviços de manutenção corretiva com reposição de peças, do sistema de climatização dos imóveis de propriedade da SEMECE, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência.	98.750,00	98.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01				R\$: 98.750,00	

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DAS PEÇAS E SERVIÇOS DOS VEÍCULOS PESADOS – LOTE 1.						
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERV	5	Serviço de troca de capacitor do compressor 36.000 btus	Serviço	50,00	250,00
2	SERV	5	Serviço de troca de capacitor do ventilador da condensadora 36.000 btus	Serviço	50,00	250,00
3	SERV	5	Serviço de troca de capacitor do ventilador da evaporadora 36.000 btus	Serviço	50,00	250,00
4	SERV	5	Serviço de troca carga de gás 36.000 btus	Serviço	90,00	450,00
5	SERV	5	Serviço de troca de compressor 36.000 btus	Serviço	90,00	450,00
6	SERV	5	Serviço de troca de hélice 36.000 btus	Serviço	50,00	250,00
7	SERV	5	Serviço de troca de filtro de ar 36.000 btus	Serviço	50,00	250,00
8	SERV	5	Serviço de troca de placa eletrônica 36.000 btus	Serviço	90,00	450,00
9	SERV	5	Serviço de troca de placa receptora 36.000 btus	Serviço	50,00	250,00
10	SERV	5	Serviço de troca de turbina 36.000 btus	Serviço	70,00	350,00
11	SERV	5	Serviço de troca de ventilador da condensadora 36.000 btus	Serviço	60,00	300,00
12	SERV	5	Serviço de troca de ventilador da evaporadora 36.000 btus	Serviço	60,00	300,00
13	SERV	5	Serviço de troca filtro secador 2 saídas 36.000 btus	Serviço	60,00	300,00
14	SERV	5	Serviço de troca de tubo capilar 36.000 btus	Serviço	60,00	300,00
15	SERV	5	Serviço de troca de cabo de força 36.000 btus	Serviço	55,00	275,00
16	SERV	5	Serviço de troca de sensor de temperatura 36.000 btus	Serviço	60,00	300,00
17	SERV	5	Serviço de troca de sensor de serpentina 36.000 btus	Serviço	60,00	300,00
18	SERV	5	Serviço de troca de bandeja de evaporador 36.000 btus	Serviço	60,00	300,00
19	SERV	1	Serviço de troca de capacitor do compressor 18.000 btus	Serviço	45,00	45,00
20	SERV	1	Serviço de troca de capacitor do ventilador da condensadora 18.000 btus	Serviço	45,00	45,00
21	SERV	1	Serviço de troca de capacitor do ventilador da evaporadora 18.000 btus	Serviço	55,00	55,00
22	SERV	1	Serviço de troca carga de gás 18.000 btus	Serviço	60,00	60,00
23	SERV	1	Serviço de troca de compressor 18.000 btus	Serviço	60,00	60,00
24	SERV	1	Serviço de troca de hélice 18.000 btus	Serviço	50,00	50,00
25	SERV	1	Serviço de troca de filtro de ar 18.000 btus	Serviço	20,00	20,00
26	SERV	1	Serviço de troca de placa eletrônica 18.000 btus	Serviço	80,00	80,00
27	SERV	1	Serviço de troca de placa receptora 18.000 btus	Serviço	50,00	50,00
28	SERV	1	Serviço de troca de turbina 18.000 btus	Serviço	70,00	70,00
29	SERV	1	Serviço de troca de ventilador da condensadora 18.000 btus	Serviço	50,00	50,00
30	SERV	1	Serviço de troca de ventilador da evaporadora 18.000 btus	Serviço	60,00	60,00
31	SERV	1	Serviço de troca filtro secador 2 saídas 18.000 btus	Serviço	120,00	120,00
32	SERV	1	Serviço de troca de tubo capilar 18.000 btus	Serviço	45,00	45,00
33	SERV	1	Serviço de troca de cabo de força 18.000 btus	Serviço	70,00	70,00
34	SERV	1	Serviço de troca de sensor de temperatura 18.000 btus	Serviço	45,00	45,00
35	SERV	1	Serviço de troca de sensor de serpentina 18.000 btus	Serviço	45,00	45,00
36	SERV	1	Serviço de troca de bandeja de evaporador 18.000	Serviço	45,00	45,00
37	SERV	9	Serviço de troca de capacitor do compressor 24.000 btus	Serviço	45,00	405,00
38	SERV	9	Serviço de troca de capacitor do ventilador da condensadora de 24.000 btus	Serviço	45,00	405,00
39	SERV	9	Serviço de troca de capacitor do ventilador da evaporadora de 24.000 btus	Serviço	45,00	405,00
40	SERV	9	Serviço de troca carga de gás 24.000 btus	Serviço	90,00	810,00
41	SERV	9	Serviço de troca de compressor 24.000 btus	Serviço	90,00	810,00
42	SERV	9	Serviço de troca de hélice 24.000 btus	Serviço	45,00	405,00
43	SERV	9	Serviço de troca de filtro de ar 24.000 btus	Serviço	40,00	360,00
44	SERV	9	Serviço de troca de placa eletrônica 24.000 btus	Serviço	55,00	495,00
45	SERV	9	Serviço de troca de placa receptora 24.000 btus	Serviço	45,00	405,00
46	SERV	9	Serviço de troca de turbina 24.000 btus	Serviço	45,00	405,00
47	SERV	9	Serviço de troca de ventilador da condensadora 24.000 btus	Serviço	40,00	360,00
48	SERV	9	Serviço de troca de ventilador da evaporadora de 24.000 btus	Serviço	40,00	360,00
49	SERV	9	Serviço de troca filtro secador 2 saídas 24.000 btus	Serviço	40,00	360,00
50	SERV	9	Serviço de troca de tubo capilar 24.000 btus	Serviço	40,00	360,00
51	SERV	9	Serviço de troca de cabo de força 24.000 btus	Serviço	40,00	360,00

52	SERV	9	Serviço de troca de sensor de temperatura 24.000 btus	Serviço	40,00	360,00
53	SERV	9	Serviço de troca de sensor de serpentina 24.000 btus	Serviço	40,00	360,00
54	SERV	9	Serviço de troca de bandeja de evaporador 24.000 btus	Serviço	40,00	360,00
55	SERV	5	Serviço de troca de capacitor do compressor 12.000 btus	Serviço	20,00	100,00
56	SERV	5	Serviço de troca de capacitor do ventilador da condensadora de 12.000 btus	Serviço	20,00	100,00
57	SERV	5	Serviço de troca de capacitor do ventilador da evaporadora de 12.000 btus	Serviço	20,00	100,00
58	SERV	5	Serviço de troca carga de gás 12.000 btus	Serviço	60,00	300,00
59	SERV	5	Serviço de troca de compressor 12.000 btus	Serviço	70,00	350,00
60	SERV	5	Serviço de troca de hélice 12.000 btus	Serviço	30,00	150,00
61	SERV	5	Serviço de troca de filtro de ar 12.000 btus	Serviço	20,00	100,00
62	SERV	5	Serviço de troca de placa eletrônica 12.000 btus	Serviço	60,00	300,00
63	SERV	5	Serviço de troca de placa receptora 12.000 btus	Serviço	30,00	150,00
64	SERV	5	Serviço de troca de turbina 12.000 btus	Serviço	40,00	200,00
65	SERV	5	Serviço de troca de ventilador da condensadora de 12.000 btus	Serviço	30,00	150,00
66	SERV	5	Serviço de troca de ventilador da evaporadora de 12.000 btus	Serviço	30,00	150,00
67	SERV	5	Serviço de troca filtro secador 2 saídas 12.000 btus	Serviço	30,00	150,00
68	SERV	5	Serviço de troca de tubo capilar 12.000 btus	Serviço	40,00	200,00
69	SERV	5	Serviço de troca de cabo de força 12.000 btus	Serviço	40,00	200,00
70	SERV	5	Serviço de troca de sensor de temperatura 12.000 btus	Serviço	30,00	150,00
71	SERV	5	Serviço de troca de sensor de serpentina 12.000 btus	Serviço	30,00	150,00
72	SERV	5	Serviço de troca de bandeja de evaporador 12.000 btus	Serviço	30,00	150,00
73	SERV	5	Serviço de instalação de central de ar de 12.000 btus	Serviço	160,00	800,00
74	SERV	2	Serviço de instalação de central de ar de 18.000 btus	Serviço	263,00	526,00
75	SERV	10	Serviço de instalação de central de ar de 24.000 btus	Serviço	240,00	2.400,00
76	SERV	5	Serviço de instalação de central de ar de 36.000 btus	Serviço	380,00	1.900,00
77	SERV	15	Serviço de instalação/remoção de centrais de ar de 30.000 btus	Serviço	400,00	6.000,00
78	PÇ	9	Capacitor do compressor 24.000 btus	EOS	37,00	333,00
79	PÇ	9	Capacitor do ventilador da condensadora 24.000 btus	EOS	35,00	315,00
80	PÇ	9	Capacitor do ventilador da evaporadora 24.000 btus	EOS	35,00	315,00
81	CRG	18	Carga de gás 24.000 btus	EOS	130,00	2.340,00
82	PÇ	9	Compressor de 24.000 btus	EOS	1.250,00	11.250,00
83	PÇ	6	Controle remoto 24.000 btus	Universal	70,00	420,00
84	PÇ	6	Hélice 24.000 btus	Universal	330,00	1.980,00
85	PÇ	6	Filtro de ar de 24.000 btus	Plast	235,00	1.410,00
86	PÇ	6	Placa eletrônica 24.000 btus	Universal	350,00	2.100,00
87	PÇ	6	Placa receptora 24.000 btus	Universal	176,00	1.056,00
88	PÇ	6	Ventilador da condensadora 24.000	Universal	350,00	2.100,00
89	PÇ	6	Turbina aparelho de 24.000 btus	Universal	290,00	1.740,00
90	PÇ	6	Ventilador da evaporadora 24.000 btus	Universal	300,00	1.800,00
91	PÇ	6	Filtro secador 2 saídas 24.000 btus	Denso	78,00	468,00
92	PÇ	6	Tubo capilar 24.000 btus	Cobremix	120,00	720,00
93	MT	52	Cabo de força.	Universal	20,00	1.040,00
94	PÇ	9	Sensor de temperatura 24.000 btus	Universal	45,00	405,00
95	PÇ	9	Sensor da serpentina 24.000 btus	Universal	45,00	405,00
96	PÇ	9	Bandeja do evaporador 24.000 btus	Universal	76,00	684,00
97	PÇ	5	Capacitor do compressor 36.000 btus	EOS	50,00	250,00
98	PÇ	5	Capacitor do ventilador da condensadora 36.000 btus	EOS	40,00	200,00
99	PÇ	5	Capacitor do ventilador da evaporadora 36.000 btus	EOS	40,00	200,00
100	CRG	11	Carga de gás 36.000 btus	EOS	150,00	1.650,00
101	PÇ	4	Compressor de 36.000 btus	EOS	1.200,00	4.800,00
102	PÇ	5	Controle remoto 36.000 btus	Universal	70,00	350,00
103	PÇ	5	Hélice 36.000 btus	Universal	466,00	2.330,00
104	PÇ	5	Filtro de ar de 36.000 btus	Plast	80,00	400,00
105	PÇ	5	Placa eletrônica 36.000 btus	Universal	400,00	2.000,00
106	PÇ	5	Placa receptora 36.000 btus	Universal	200,00	1.000,00
107	PÇ	5	Ventilador da condensadora 36.000 btus	Universal	350,00	1.750,00
108	PÇ	5	Turbina aparelho de 36.000 btus	Universal	400,00	2.000,00
109	PÇ	5	Ventilador da evaporadora 36.000 btus	Universal	350,00	1.750,00
110	PÇ	5	Filtro secador 2 saídas 36.000 btus	Denso	97,00	485,00
111	PÇ	5	Tubo capilar 36.000 btus	Cobremix	120,00	600,00
112	PÇ	5	Sensor de temperatura 36.000 btus	Universal	50,00	250,00
113	PÇ	5	Sensor da serpentina 36.000 btus	Universal	50,00	250,00
114	PÇ	5	Bandeja do evaporador 36.000 btus	Universal	135,00	675,00
115	PÇ	2	Capacitor do compressor 18.000 btus	EOS	35,00	70,00
116	PÇ	2	Capacitor do ventilador da condensadora 18.000 btus	EOS	35,00	70,00
117	PÇ	2	Capacitor do ventilador da evaporadora 18.000 btus	EOS	35,00	70,00
118	CRG	2	Carga de gás 18.000 btus	EOS	130,00	260,00
119	PÇ	1	Compressor de 18.000 btus	EOS	1.000,00	1.000,00
120	PÇ	1	Controle remoto 18.000 btus	Universal	70,00	70,00
121	PÇ	1	Hélice 18.000 btus	Universal	300,00	300,00
122	PÇ	1	Filtro de ar de 18.000 btus	Plast	70,00	70,00
123	PÇ	1	Placa eletrônica 18.000 btus	Universal	300,00	300,00
124	PÇ	1	Placa receptora 18.000 btus	Universal	160,00	160,00
125	PÇ	1	Ventilador da condensadora 18.000 btus	Universal	290,00	290,00
126	PÇ	1	Turbina aparelho de 18.000 btus	Universal	300,00	300,00
127	PÇ	1	Ventilador da evaporadora 18.000 btus	Universal	300,00	300,00
128	PÇ	1	Filtro secador 2 saídas 18.000 btus	Denso	350,00	350,00
129	PÇ	1	Tubo capilar 18.000 btus	Cobremix	114,00	114,00
130	PÇ	1	Sensor de temperatura 18.000 btus	Universal	40,00	40,00
131	PÇ	1	Sensor da serpentina 18.000 btus	Universal	40,00	40,00
132	PÇ	1	Bandeja do evaporador 18.000 btus	Universal	74,00	74,00
133	PÇ	5	Capacitor do compressor 12.000 btus	EOS	31,00	155,00
134	PÇ	5	Capacitor do ventilador da condensadora 12.000 btus	EOS	30,00	150,00
135	PÇ	5	Capacitor do ventilador da evaporadora 12.000 btus	EOS	30,00	150,00
136	CRG	5	Carga de gás 12.000 btus	EOS	111,00	555,00
137	PÇ	5	Compressor de 12.000 btus	EOS	749,00	3.745,00
138	PÇ	5	Controle remoto 12.000 btus	Universal	50,00	250,00
139	PÇ	5	Hélice 12.000 btus	Universal	220,00	1.100,00
140	PÇ	5	Filtro de ar de 12.000 btus	Plast	35,00	175,00
141	PÇ	5	Placa eletrônica 12.000 btus	Universal	210,00	1.050,00

142	PÇ	5	Placa receptora 12.000 btus	Universal	150,00	750,00
143	PÇ	5	Ventilador da condensadora 12.000 btus	Universal	280,00	1.400,00
144	PÇ	5	Turbina aparelho de 12.000 btus	Universal	290,00	1.450,00
145	PÇ	5	Ventilador da evaporadora 12.000 btus	Universal	290,00	1.450,00
146	PÇ	5	Filtro secador 2 saídas 12.000 btus	Denso	50,00	250,00
147	PÇ	5	Tubo capilar 12.000 btus	Cobremix	90,00	450,00
148	PÇ	5	Sensor de temperatura 12.000 btus	Universal	40,00	200,00
149	PÇ	5	Sensor da serpentina 12.000 btus	Universal	40,00	200,00
150	PÇ	5	Bandeja do evaporador 12.000 btus	Universal	84,00	420,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1					R\$: 98.750,00	

M. S. SILVA - ME, inscrita no CNPJ Nº. 13.756.078/0001-82, com sede à Avenida Costa e Silva, 2266, Centro, Itapuã do Oeste/RO, CEP: 76.861-000; venceu o Lote 02, totalizando a importância de **R\$ 10.440,00** (dez mil quatrocentos e quarenta reais);

LOTE 02: Manutenção preventiva e corretiva de bebedouros.

Item	Unid.	Quant.	Descrição	V. Unit.	V. Total
01	unid	01	Registro de preços para futura e eventual execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos bebedouros instalados nos imóveis de propriedade da SEMECE, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência.	10.440,00	10.440,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02				R\$: 10.440,00	

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DAS PEÇAS E SERVIÇOS DOS VEÍCULOS PESADOS – LOTE 2.						
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
151	SERV	54	Manutenção preventiva do bebedouro industrial	Serviço	70,00	3.780,00
152	SERV	5	Serviço de troca do compressor em bebedouro industrial	Serviço	110,00	550,00
153	SERV	5	Serviço de troca do ventilador do bebedouro industrial	Serviço	80,00	400,00
154	SERV	5	Serviço de troca do capacitor do ventilador de bebedouro industrial	Serviço	30,00	150,00
155	PÇ	5	Filtro do bebedouro industrial em inox pre 50 l	Pizzio	80,00	400,00
156	PÇ	40	Torneira do bebedouro industrial em inox pre 50 l	Pro Filtros	67,00	2.680,00
157	PÇ	3	Compressor do bebedouro industrial em inox pre 50 l	Original	610,00	1.830,00
158	PÇ	5	Ventilador do bebedouro industrial em inox pre 50 l	Lider	90,00	450,00
159	PÇ	5	Capacitor do ventilador do bebedouro industrial inox pre 50 l	Mister	40,00	200,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2					R\$: 10.440,00	

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
- Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, nos termos do inciso III, do art. 2º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada aos Municipais, mediante expressa autorização do Chefe deste Poder.
- A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, consolidadas no **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
- Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à **Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento**.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

- O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
- Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação, **Anexo VI** do edital de **Pregão Eletrônico n.º 006/2016**.
- O objeto desta Ata deverá ser entregue aos cuidados do representante da Secretaria Municipal de Educação, no prédio desta prefeitura, situado na Rua Airtton Senna, 1425, Setor 01, localizado na cidade de Itapuã do Oeste/RO, ou em outro local previamente informado, no horário das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

- Nas aquisições decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no edital do **Pregão Eletrônico n.º 006/2016**.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico n.º 006/2016**.
- As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição na forma definida no edital.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 006/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irrevogáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
- 1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e especificado nos artigos 20º e 21º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. O setor de Patrimônio e Almoxarifado ou equivalente será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
- 3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
 - 1.1. pela Administração, quando:
 - 1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
 - 1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
 - 1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
 - 1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
 - 1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
 - 1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
 - 2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 006/2016**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo Administrativo n.º 210-06/2016**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico n.º 006/2016**, pelo Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

Itapuã do Oeste/RO, 01 de Junho de 2016.

MARCOS PAIVA FREITAS

Secretário

SEFAPLAN

Portaria N.º 003/GAB-PMIO/2013

JOÃO ADALBERTO TESTA

Prefeito Municipal

Empresas Vencedoras do Certame:

Prestadora de Serviços Rondônia LTDA – ME
CNPJ Nº. 11.069.034/0001-59
WELLINGTON FERNANDO DE ALMEIDA,
CPF: 944.212.422-68

M. S. Silva - ME
CNPJ Nº. 13.756.078/0001-82
MÁRIO SANTOS SILVA,
CPF: 676.862.492-04

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:57251C51

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCEDIMENTO SELETIVO Nº 001/2016

O Município de Rio Crespo – RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº. 63.761.977/0001-41, estabelecido com sua sede administrativa, a Prefeitura Municipal, na Rua Ermelindo Milani, nº. 1040, representada por seu Prefeito Municipal Eudes de Sousa e Silva, faz saber aos interessados, que nos termos da Lei Municipal nº. 732/2016 devidamente atualizada e Decreto Municipal nº 1169/2016, estão abertas as inscrições para o **Procedimento Seletivo**, para contratação, que visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme segue:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 - O presente Procedimento Seletivo tem como objetivo o recrutamento e seleção de candidatos para contratação de profissionais na área da saúde, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

2. DO REGIME E DAS VAGAS.

2.1 - Os candidatos serão providos nos cargos sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com vencimento equivalente ao inicial constante na Lei Municipal nº 563/2012, de 04 de Abril de 2012, devidamente atualizada e para o cargo de Agente de Combate às Endemias o vencimento constante na Lei Federal nº 12.994, de 17 de Junho de 2014. O número de vagas para o respectivo cargo, Local de Trabalho, carga horária, especialização e valor do salário é o descrito na tabela abaixo:

PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 08 VAGAS

VAGAS	CARGOS	LOCATAÇÃO	CH	ESPECIALIZAÇÃO	SALÁRIO
06	Agente de Controle às Endemias – ACE	SEMUSA - VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	40h	Certificado de conclusão do ensino fundamental devidamente reconhecido pelo MEC.	R\$ 1.014,00
01	Farmacêutico	FARMÁCIA SEMUSA	40h	Curso de nível Superior Bacharelado em Farmácia, com registro na categoria equivalente.	R\$ 2.240,00
01	Técnico de Enfermagem	Unidade Básica de Saúde Emílio Gavioli	40h	Certificado devidamente registrado de conclusão de curso do Ensino Médio expedido por instituição de ensino reconhecido pelo Órgão próprio do Sistema de Ensino e Registro profissional no conselho de Classe - COREN.	R\$ 838,97 + Complementação do Mínimo

Obs.: Para os cargos acima, deverão seguir horário normal de segunda à sexta feira.

2.2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

Vagas para portadores de necessidades especiais: ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas para portadores de necessidades especiais que comprovem sua condição mediante envio de cópia autenticada ou original do atestado médico a ser enviada a Comissão para realização do procedimento seletivo simplificado no ato da inscrição, durante o período de inscrições. O atestado deverá se referir às necessidades especiais apresentadas, e também a aptidão do interessado para o desenvolvimento do trabalho que o cargo pretendido exige.

Fica, no entanto, reservado à Prefeitura Municipal de Rio Crespo, direito de exigir novos exames médicos por ocasião da contratação dos candidatos aprovados no Procedimento Seletivo Simplificado.

Caso haja empate entre os candidatos portadores de necessidades especiais, serão usados os critérios de desempate constante no item 6 do presente Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES.

3.1. As inscrições serão recebidas no período de 02 de Junho de 2016 a 09 de Junho de 2016 nos seguintes horários e local:

- Local: Departamento de Recursos Humanos, nos dias **02, 03, 06, 07, 08 e 09 de junho no horário das 07:30 às 13:30 horas.**
- **Não será cobrado taxa de inscrição.**
- Maiores informações: (69)3539-2007/ 3539-2010 ou no Departamento de Recursos Humanos.
- Obs.: Não serão aceitas inscrições fora do horário e dias estabelecidos acima.

3.2. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente edital, nos editais complementares e/ou de retificação que forem necessárias para o bom andamento e fiel execução deste Teste Seletivo, como também à Legislação Municipal.

4. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO.

4.1. Este Teste Seletivo está aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo participar do teste o candidato que preencher os requisitos abaixo:

- Ter 18(dezoito) anos completos;
- Documento de identificação (RG);
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, devidamente regularizado;
- Estar quites com a justiça eleitoral;
- Não ter antecedentes criminais;
- Gozar dos direitos políticos;
- Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- Possuir o registro equivalente ao cargo pretendido, se for o caso;
- Preencher corretamente o formulário de inscrição;
- Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo.

4.1.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente nos horários e prazos indicados nos itens 3.1 e 3.2, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos relacionados no **item 11.2.1 e no Anexo I** deste Edital.

4.2. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 10 de Junho de 2016 serão publicadas no mural da Prefeitura, nas páginas: www.arom.org.br e www.riocrespo.ro.gov.br.

5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO.

5.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 05 (cinco) servidores, designados através da Portaria nº 2366/GP/PMRC/2016 DE 25 de Maio de 2016.

5.1.1 A seleção dos candidatos para o processo seletivo simplificado ficará a cargo da comissão examinadora, e será regido por este edital, sendo por análise de currículos para contratação de pessoal para compor o quadro de Profissionais da Saúde.

5.1.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas, sendo realizadas no período de 10 a 15 de Junho 2016;

5.1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República;

5.1.4 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e os demais atos relativos ao processo seletivo em questão serão publicados integralmente no mural oficial da Prefeitura Municipal de Rio Crespo e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia link: www.diariomunicipal.com.br/arom/ro.

5.1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos com a inscrição homologada, pela Comissão do Processo de Contratação.

5.2 DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS NÍVEL SUPERIOR

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - ITENS A SEREM ANALISADOS E PONTUADOS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - FARMACÊUTICO			
Item	Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
5.2.1	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.	50 pontos	50 pontos
5.2.2	Especialização: Acima de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC e na área de atuação.	Especialização - 5,0 pontos	10 pontos
		Mestrado - 7,5 pontos	
		Doutorado - 10,00 pontos	
5.2.3	Capacitação, treinamento, convenções, simpósios e cursos a fins não curriculares realizados na área da saúde com carga horária igual ou superior a 20 horas.	05 pontos por curso.	25 pontos
5.2.4	Comprovante de atuação no cargo em que concorre.	Até 1 (um) ano - 2,5 pontos	15 pontos
		De 1 (um) a 2 (dois) anos - 5,0 pontos	
		De 2 (um) a 3 (três) anos - 10 pontos	
		Superior a 3 (três) anos - 15 pontos	

5.3 DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS NÍVEL MÉDIO

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - ITENS A SEREM ANALISADOS E PONTUADOS

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
Item	Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
5.3.1	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.	50 pontos	50 pontos
5.3.2	Certificado Conclusão do Ensino Superior.	10 pontos	10 pontos
5.3.3	Capacitação, treinamento, convenções, simpósios e cursos a fins não curriculares realizados na área da saúde com carga horária igual ou superior a 20 horas.	05 pontos por curso.	25 pontos
5.3.4	Comprovante de atuação no cargo em que concorre.	Até 1 (um) ano - 2,5 pontos	15 pontos
		De 1 (um) a 2 (dois) anos - 5,0 pontos	
		De 2 (um) a 3 (três) anos - 10 pontos	
		Superior a 3 (três) anos - 15 pontos	

5.4 DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS NÍVEL FUNDAMENTAL

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - ITENS A SEREM ANALISADOS E PONTUADOS

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS			
Item	Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
5.4.1	Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental.	50 pontos	50 pontos
5.4.2	Certificado Conclusão de Nível Médio.	10 pontos	10 pontos
5.4.3	Certificado Conclusão de Nível Superior.	05 pontos	05 pontos
5.4.4	Capacitação, treinamento, convenções, simpósios e cursos a fins não curriculares realizados na área da saúde com carga horária igual ou superior a 10 horas.	05 pontos por curso.	20 pontos
5.4.5	Comprovante de atuação no cargo em que concorre.	05 pontos	05 pontos
5.4.5	Possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH a partir da categoria A.	15 pontos	15 pontos

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Será considerado aprovado o candidato que obtiver 50 (cinquenta) pontos ou mais em média geral;

A classificação obedecerá à somatória de pontos do Teste Seletivo (Prova de Títulos), sendo que será em ordem decrescente;

Critérios de Desempate: em caso de empate por pontos entre dois ou mais candidatos, a classificação será feita considerando-se como primeiro critério de desempate as regras estabelecidas no Estatuto do Idoso, Lei Federal nº. 10.741/03 (que considera idosa a pessoa com sessenta anos ou mais) da seguinte forma: a) primeiro o candidato idoso; Em caso de empate entre dois ou mais candidatos idosos, terá preferência o candidato mais idoso, considerando-se dia, mês e ano de nascimento; Permanecendo o empate entre dois ou mais candidatos idosos, serão aplicados os critérios de desempate utilizados para candidatos não idosos; b) Se houver empate entre candidatos não idosos, os critérios de desempate serão os seguintes: primeiro - candidato que tiver obtido a maior nota no quesito experiência profissional, segundo - o candidato mais velho, considerando-se dia, mês e ano de nascimento, e terceiro - sorteio.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

8.1 - Será publicado o resultado final no dia **17 de Junho de 2016**, no mural da Prefeitura, na página www.arom.org.br e em jornal de grande circulação.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

9.1 - Os recursos relacionados as notas deverão ser apresentados à Comissão organizadora do Procedimento Seletivo, entregues na Prefeitura Municipal de Rio Crespo ou enviados no e-mail semusariocrespo@hotmail.com, devidamente fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação da classificação e notas.

9.2 - A Comissão tem o prazo de 02 (dois) dias úteis para responder aos recursos.

9.4 - Neste caso o Edital do Resultado Final será republicado com as devidas alterações, no dia 24 de Junho de 2016 devidamente homologado.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 - Será de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. A convocação para contratação do candidato habilitado obedecerá rigorosamente à ordem de classificados.

11. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA.

11.1. O candidato aprovado e classificado no procedimento seletivo de que trata este Edital será investido no cargo, se atendida as seguintes exigências:

- Ter sido aprovado e classificado no procedimento seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
- Ter 18(dezoito) anos completos;
- Possuir Documento de identificação (RG);
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, devidamente regularizado;
- Estar quites com a justiça eleitoral;
- Não ter antecedentes criminais;
- Gozar dos direitos políticos;
- Estar quites com a Fazenda Municipal (Município de Rio Crespo/RO);
- Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Possuir escolaridade exigida para investidura no cargo;
- Possuir registro equivalente para o exercício do cargo, se for o caso;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo.

11.2. DOCUMENTAÇÃO**11.2.1 DOCUMENTAÇÃO NO ATO DA INSCRIÇÃO**

a. Ficha de Inscrição devidamente preenchida, de acordo com o Anexo I do Edital;

b. Cadastro de Pessoa Física - CPF, cópia autenticada;

c. Cédula da Identidade - RG, cópia autenticada;

d. Comprovante de Escolaridade, cópia autenticada;

f. Cópia autenticada do certificado de conclusão de cursos relacionados com a área pretendida que estiver concorrendo, se for o caso;

g. Cópia autenticada do comprovante de atuação profissional, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente, se for o caso;

h. Cópia autenticada da Carteira de Habilitação - CNH, para os cargos de Agente de Combate às Endemias, se for o caso;

i. Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

j. Declaração de que tem disponibilidade de horário para assumir a carga horária pretendida imediatamente a convocação.

11.2.1.1 A documentação deverá ser entregue pelo candidato no ato da inscrição.

11.2.2 DOCUMENTAÇÃO NO ATO DA CONTRATAÇÃO

No ato da contratação o candidato deverá apresentar a seguinte documentação original e cópia autenticada:

- 01 foto 3 x 4 (recente);
- Carteira de Trabalho;
- PIS/PASEP;
- C.P.F;
- Cédula de Identidade – RG;
- Título eleitoral com comprovante da última votação;
- Certidão Negativa de Crimes Eleitorais;
- Certificado e Histórico de Escolaridade;
- Atestado de sanidade física e mental (expedido por médico do município);
- Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (do Município de Rio Crespo);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos Dependentes juntamente com a carteira de vacinação para crianças de 0 a 06 anos e comprovante de matrícula escolar para crianças de 07 à 14 anos;
- Certificado de Reservista;

- Certidão Negativa de Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado de RO (autenticada no próprio site);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (autenticada no próprio site);
- Declaração de Bens (se possuir declaração ao Imposto de Renda completa com comprovante do envio);
- Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos;
- Comprovante do exercício legal da profissão;
- Comprovante de Residência;
- Número Conta Corrente do Banco Bradesco.

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O Prazo será de 06 (seis) meses (prorrogável por igual período, de acordo com a conveniência do Município). Sendo que o mesmo poderá ser rescindido pela CONTRATANTE a qualquer tempo por Conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e pelo(a) CONTRATADO(A) após comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

13. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCEDIMENTO SELETIVO.

O presente certame terá validade de 06 (seis) meses a partir da publicação da Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura Municipal de Rio Crespo.

14. DA COMPETÊNCIA PARA DIRIMIR OS CASOS OMISSOS.

As dúvidas que eventualmente surgirem, cujas soluções não estejam previstas neste Edital, serão dirimidas pela Comissão responsável pela Elaboração do Procedimento Seletivo Simplificado, pela Procuradoria Jurídica do Município e pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

15. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE FARMACÊUTICO.

Executar através de medicação, pesagem e misturas com auxílio de instrumentos adequados e fórmulas químicas, produzindo insumos farmacêuticos, Fornecer medicamentos prescritos por médicos, a fim de recuperar o estado de saúde dos doentes, Analisar produtos farmacêuticos acabados ou em fase de elaboração, os seus insumos confirmando a qualidade, teor, pureza e quantidade de elementos; Pesquisar e analisar soros e outras substâncias, por meios biológicos, para controlar sua pureza, qualidade e atividade terapêutica, Fazer análises clínicas de sangue, urina, fezes e outros, Realizar estudos, pesquisas e testes com plantas medicinais, Emitir laudo técnico-pericial, implantar e executar o serviço de aquisição, controle, e distribuição de medicamento à população, mediante o receituário apresentado pelo paciente, mantendo o fichário comprobatório das entregas.

16. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Atividades envolvendo a execução de serviços técnicos de enfermagem, auxiliar sob supervisão o médico, o cirurgião dentista ou enfermeiro, no atendimento a pacientes nas Unidades Hospitalares de Saúde Pública, verificando a temperatura, pressão, levantando dados biométricos e outros, preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, para a realização de exames, tratamentos, etc. Preparar e aplicar vacinas e injeções, observando as dosagens.

17. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AGENTE DE CONTROLE ÀS ENDÊMIAS. Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; executar ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde; identificar casos suspeitos dos agravos e doenças à saúde e encaminhar, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, comunicando o fato à autoridade sanitária responsável; divulgar informações para a comunidade sobre sinais e sintomas e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; executar ações de campo para pesquisa entomológica e coleta de reservatórios de doenças; realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; executar ações de prevenção e controle de doenças utilizando as medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado a vetores; executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para a prevenção e controle de doenças; registrar as informações referentes às atividades executadas de acordo com as normas do SUS; realizar identificação e cadastramento de situações que interferem no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

Rio Crespo/RO, 30 de maio 2016.

EUDES DE SOUSA E SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

A- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NÍVEL SUPERIOR

Processo Seletivo Simplificado			Ficha de Inscrição ____/2016	
Contratação de Profissionais da Área da Saúde			Edital Nº 001/2016	
Cargo Pretendido: Farmacêutico 40 horas				
Nome do Candidato: _____				
CPF: _____	RG: _____	Data de Nascimento: _____		
Endereço: _____	Nº: _____	Bairro: _____		
Município: _____	UF: _____	Telefone: _____	E-mail: _____	
Grau de Escolaridade: _____				
CTPS: _____	Série: _____	Naturalidade: _____	Estado Civil: _____	
Requerer Inscrição como Portador de Necessidades Especiais:		☐ Sim ☐ Não		

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO		AVALIAÇÃO (RESERVADO À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO - NÃO PREENCHER)	
REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TÍTULOS ENTREGUES	TÍTULOS OBTIDOS
A) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Bacharelado em Farmácia.	Habilitação em Nível Superior devidamente registrado em curso superior reconhecido pelo MEC e registro no respectivo conselho de Classe.	50,00 (cinquenta) pontos.	50,00 (cinquenta) pontos.		

B) Especialização: Acima de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC e na área de atuação.	Certificado de Conclusão em curso de Pós Graduação/Especialização, Mestrado ou Doutorado com carga horária mínima de 360 horas, na área do cargo escolhido que não seja o mesmo apresentado para atender o requisito anterior	Especialização - 5,0 pontos	10,00 (dez) pontos.		
		Mestrado - 7,5 pontos			
		Doutorado - 10,00 pontos			
C) Capacitação, treinamento, convenções, simpósios e cursos a fins não curriculares realizados na área da saúde com carga horária igual ou superior a 20 horas.	Certificado de Participação em cursos na área com carga horária mínima de 20 horas.	5,0 (cinco) pontos.	25,00 (vinte e cinco) pontos.		
D) Experiência Profissional	Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente.	Até 1 (um) ano - 2,5 pontos	15,00 (quinze) pontos.		
		De 1 (um) a 2 (dois) anos - 5,0 pontos			
		De 2 (um) a 3 (três) anos - 10,00 pontos			
		Superior a 3 (três) anos - 15,00 pontos			

B- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NÍVEL MÉDIO

Processo Seletivo Simplificado		Ficha de Inscrição ____/2016	
Contratação de Profissionais da Área da Saúde		Edital Nº 001/2016	
Cargo Pretendido: Técnico de Enfermagem 40 horas			
Nome do Candidato: _____			
CPF: _____	RG: _____	Data de Nascimento: ____	
Endereço: _____	Nº _____	Bairro: _____	Município: _____
Telefone: _____	E-mail: _____		
Grau de Escolaridade: _____			
CTPS: _____	Série _____	Naturalidade _____	Estado Civil ____
Requerer Inscrição como Portador de Necessidades Especiais:		() Sim () Não	

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO		AVALIAÇÃO (RESERVADO À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO - NÃO PREENCHER)	
REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TÍTULOS ENTREGUES	TÍTULOS OBTIDOS
A) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Técnico em Enfermagem.	Habilitação em Nível Médio devidamente registrado e reconhecido pelo MEC e registro no respectivo conselho de Classe - COREN.	50,00 (cinquenta) pontos.	50,00 (cinquenta) pontos.		
B) Certificado Conclusão do Ensino Superior.	Habilitação em Nível Superior devidamente registrado e reconhecido pelo MEC.	10,00 (dez) pontos	10,00 (dez) pontos		
C) Capacitação, treinamento, convenções, simpósios e cursos a fins não curriculares realizados na área da saúde com carga horária igual ou superior a 20 horas.	Certificado de Participação em cursos na área com carga horária mínima de 20 horas.	5,0 (cinco) pontos.	25,00 (vinte e cinco) pontos.		
D) Experiência Profissional	Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente.	Até 1 (um) ano - 2,5 pontos	15,00 (quinze) pontos.		
		De 1 (um) a 2 (dois) anos - 5,0 pontos			
		De 2 (um) a 3 (três) anos - 10,00 pontos			
		Superior a 3 (três) anos - 15 pontos			

C - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NÍVEL FUNDAMENTAL

Processo Seletivo Simplificado		Ficha de Inscrição ____/2016	
Contratação de Profissionais da Área da Saúde		Edital Nº 001/2016	
Cargo Pretendido: Agente de Combate às Endemias 40 horas			
Nome do Candidato: _____			
CPF: _____	RG: _____	Data de Nascimento: _____	
Endereço: _____	Nº _____	Bairro: _____	
Município: _____	UF: _____		
Telefone: _____	E-mail: _____		
Grau de Escolaridade: _____			
CTPS: _____	Série _____	Naturalidade _____	Estado Civil _____
Requerer Inscrição como Portador de Necessidades Especiais:		() Sim () Não	

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO		AVALIAÇÃO (RESERVADO À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO - NÃO PREENCHER)	
REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TÍTULOS ENTREGUES	TÍTULOS OBTIDOS
A) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Fundamental.	Habilitação em Nível Fundamental devidamente registrado e reconhecido pelo MEC.	50,00 (cinquenta) pontos.	50,00 (cinquenta) pontos.		
B) Certificado Conclusão do Ensino Médio.	Habilitação em Nível Médio devidamente registrado e reconhecido pelo MEC.	10,00 (dez) pontos	10,00 (dez) pontos		
C) Certificado de Conclusão de Ensino Superior.	Habilitação em Nível Superior devidamente registrado e reconhecido pelo MEC.	5,00 (cinco) pontos.	5,00 (cinco) pontos.		
D) Capacitação, treinamento, convenções, simpósios e cursos a fins não curriculares realizados na área da saúde com carga horária igual ou superior a 10 horas.	Certificado de Participação em cursos na área com carga horária mínima de 10 horas.	5,0 (cinco) pontos.	15,00 (quinze) pontos.		
E) Comprovante de atuação no cargo em que concorre.	Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente.	05 (cinco) pontos.	05 (cinco) pontos.		
F) Carteira Nacional de Habilitação- CNH –a partir da categoria A.	Cópia da Carteira Nacional de Habilitação do tipo AB.	15 (quinze) pontos.	15 (quinze) pontos.		

ANEXO II

CRONOGRAMA PREVISTO NO EDITAL 001/2016

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	02 de Junho de 2016.
Período de Inscrições e entrega dos Títulos	02 de Junho de 2016 à 09 de Junho de 2016
Data de Homologação das Inscrições	10 de Junho de 2016
Análise de Títulos pela Comissão	10 Junho de 2016 à 15 de Junho de 2016.
Divulgação do Resultado da Análise de Títulos	17 de Junho de 2016
Entrega de Recursos	17 de Junho de 2016 à 21 de Junho de 2016.
Resposta aos Recursos e Divulgação do Resultado Final	24 de Junho de 2016.
Homologação do Resultado Final	24 de Junho de 2016.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:45772F82

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL Nº 002/2016 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/CPL/2015

Processo Administrativo nº GI 497/2015

Pregão Eletrônico nº 078/CPL/2015

Registro de Preço nº 018/CPL/2015

Edital nº 124/CPL/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS.

VALIDADE: 14/10/2016

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 2280, Centro, CEP 76.928-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.722.933/0001-82, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **VALDIR MENDES DE CASTRO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico Nº **078/CPL/2015**, realizado em **14/07/2015 às 08:00 horas**, devidamente homologado, nos autos do Processo Administrativo nº **GI 497/2015**, **RESOLVE** nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, cancelar parcialmente Ata de Registro de Preço nº **18/CPL/2015**. Portanto serão cancelados todos os itens do fornecedor **OLIANI COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA - ME** conforme discriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório.

1 – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Decreto Municipal Nº 231/GB/2013, Artigo 18, Inciso I: *“Liberar o fornecedor assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados”*

2 – DO OBJETO

2.1 **DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS.**

3 – DO FORNECEDOR E DOS INTENS DO DISTRATRO

3.1 **FORNECEDOR:** **OLIANI COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.081.791/0001-70, com sede a RUA DOS SERINGUEIROS, Nº 1011 Bairro UNIÃO, CEP: 76.920-000, Cidade de OURO PRETO DO OESTE/RO, fone: (069) 3461-3664, neste ato representada pelo Sr. **MAURO DA SILVA**, portador do CPF nº 602.629.662-04 e RG nº 472036/SSP/RO.

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valores	
					Unitario	Total
32	500	Unid	Caderno com espiral capa dura, 8 matérias com 160 folhas pautadas, nas dimensões aproximadas de 200mmx275mm, Personalizados, cor fundo azul e imagens a ser definidas pela SEMECT, a serem distribuídos para os alunos do 4º e 5º ano de educação básica do Município de Teixeiraópolis	POPTec	10,98	5.490,00
41	6	CX	Caneta esferográfica ponta grossa 1.0mm, largura da linha 0.4mm, escrita macia e de rápida secagem, corpo hexagonal, com furo e transparente, bola de tungstênio, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, não conter PVC, <u>COR AZUL</u> - c/50 unid	KIT	31,99	191,94
42	4	CX	Caneta esferográfica ponta média 1.0mm, largura da linha 0.4mm, escrita macia e de rápida secagem, corpo hexagonal, com furo e transparente, bola de tungstênio, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, não conter PVC, <u>COR VERMELHA</u> - c/50 unid	KIT	31,99	127,96
43	17	CX	Caneta esferográfica ponta média 1.0mm, largura da linha 0.4mm, escrita macia e de rápida secagem, corpo hexagonal, com furo e transparente, bola de tungstênio, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, não conter PVC, <u>COR PRETA</u> - c/50 unid	KIT	45,95	781,15
52	66	CX	Clips galvanizado nº. 2/0	JOCAR	2,12	139,92
54	53	CX	Clips galvanizado nº. 4/0	JOCAR	2,02	107,06
56	30	CX	Clips galvanizado nº.6/0	JOCAR	3,32	99,60
57	200	Cx	Clips galvanizado nº.8/0 c/25 unid	JOCAR	3,01	602,00
72	1000	UND	Envelope Craft Ouro grande 40x30 cm	FORONI	0,33	330,00
80	200	UNID	Espiral plástico transparente com diâmetro de 29 mm p/ encadernar aprox. 200 folhas de 33 cm comp.	USA	0,36	72,00
83	200	UNID	Espiral plástico transparente com diâmetro de 50 mm p/ encadernar aprox. 450 folhas de 33 cm comp.	USA	0,68	136,00
84	200	UND	Espiral plástico transparente com diâmetro de 7 mm p/ encadernar aprox. 25 folhas de 33 cm comp.	USA	0,08	16,00
88	9	Unid	Estilete pequeno	JOCAR	0,60	5,40

90	100	FLH	Eva com glitter 40x60cm - cor azul	DUB	4,70	470,00
91	100	FLH	Eva com glitter 40x60cm - cor lilas	DUB	5,55	555,00
93	100	FLH	Eva com glitter 40x60cm - cor vermelho	DUB	5,90	590,00
110	30	Und	Fita adesiva dupla face	ADELBRAS	3,60	108,00
126	55	Und	Grampeador de mesa médio 26/6	JOCAR	15,74	865,70
142	100	Cx	Lápis preto - cores externas variadas	LEOLEO	9,25	925,00
147	27	UND	Livro protocolo pequeno c/ 100 fls	TILIBRA	6,75	182,25
151	12	Unid	Marcador para CD/DVD, ponta fina macia	PILOT	3,70	44,40
176	30	Resma	Papel sem pauta	CARDEPEL	28,45	853,50
190	1	Cx	Percevejo lantonado, c/ 100 unid	KIT	2,80	2,80
193	4	Unid	Pilha alcalina AA, formula sem mercúrio e Cadmo contendo na embalagem a indagação do fabricante e data de validade	DURACEL	5,00	20,00
201	50	UND	Pincel para pintura nº 10	KIT	4,75	237,50
202	50	UND	Pincel para pintura nº 12	KIT	4,65	232,50
203	50	UND	Pincel para pintura nº 6	KIT	3,23	161,50
215	71	UND	Tesoura grande	JOCAR	6,80	482,80
252	10	RL	Tnt verde limao com bolinhas brancas (ou vice versa) com 50 mts	NOWOO	121,50	1.215,00
TOTAL						15.044,98

4 – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1 Têm por objeto do presente edital, Sistema de Registro de Preços para aquisição de material de consumo, para atender as necessidades dos seguintes órgãos: Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI, Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – SEMAST, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT, Secretaria Municipal de Licitação e Compras – SEMLIC, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda – SEMPLAF, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

5 – DO EFEITO DO CANCELAMENTO

5.1 O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo as partes o direito de arrendimento ou desistência.

6 – DO FORO

6.1 As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Ouro Preto D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

6.2 E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (02) duas vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Teixeirópolis – RO, 31 de maio de 2016.

Contradada:

Empresa:

Oliani Comercio de Produtos de Informatica e Papelaria LTDA - ME

CNPJ Nº: 07.081.791/0001-70

Endereço: Rua Dos Seringueiros, Nº 1011 Bairro União, CEP: 76.920-000,

Cidade de Ouro Preto do Oeste /RO

Telefone: (069) 3461-3664

E-MAIL: ecologico.cartuchos.oliani@hotmail.com

Representante:

MAURO DA SILVA

CPF Nº: 602.629.662-04

Cédula de Identidade:

RG nº 472.036/SSP/RO.

Contratante:

Prefeitura Municipal de Municipal de Teixeiraópolis

Prefeito Municipal:

VALDIR MENDES DE CASTRO

Assessoria Jurídica:

Assessora:

DRA. ALLINE GUEDES PIAZZAROLLO ALTOÉ

OAB 7016 - RO

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:7801332D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/CPL/2015 PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Processo Administrativo nº GI 497/2015

Pregão Eletrônico nº 078/CPL/2015

Registro de Preço nº 018/CPL/2015

Edital nº 124/CPL/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS.**VALIDADE: 14/10/2016**

O MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS/RO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 2280, Centro, CEP 76.928-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.722.933/0001-82, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **VALDIR MENDES DE CASTRO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico Nº **078/CPL/2015**, realizado em **14/07/2015 às 08:00 horas**, devidamente homologado, nos autos do Processo Administrativo nº **GI 497/2015**, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: APOLO COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.789.763/0001-87, com sede a AV. MARECHAL CONDIDO RONDON, Nº 870 Bairro CENTRO, CEP: 76.900-082, Cidade de JI-PARANÁ/RO, fone: (069) 3421-5499, neste ato representada pelo Sr. **DIEGO DE SOUZA BASTOS**, portador do CPF nº 879.633.612-91 e RG nº 625.678/SESDEC/RO.

FORNECEDOR IDS PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.927.373/0001-66, com sede a RUA JK, Nº 587 Bairro JARDIM TROPICAL, CEP: 76.920-000, Cidade de OURO PRETO DO OESTE/RO, fone: (069) 3461-5070, neste ato representada pelo Sr. **ISAIAS DE SOUZA**, portador do CPF nº 272.496.702-04 e RG nº 292.499/SSP/RO.

FORNECEDOR: J. A COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº **63.746.556/0001-41**, com sede a AV. MARECHAL RONDON, Nº 2241 Bairro DOIS DE ABRIL, CEP: 76.900-830, Cidade de JI-PARNÁ/RO, fone: (069) 3421-4203/3423-2549, neste ato representada pelo Sr. **JEFERSON MIRANDA CAVALCANTI**, portador do CPF nº 479.267.402-68 e RG nº 000512307/SSP/RO.

FORNECEDOR: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.925.681/0001-50, com sede a AV. PADRE ADOLPHO ROHL, Nº 2136 Bairro CENTRO, CEP: 76.890-000, Cidade de JARÚ/RO, fone: (069) 3521-2853/2325, neste ato representada pelo Sr. **DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA**, portador do CPF nº **315.775.712-15** e RG nº **590.059/SSP/RO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º. A presente Ata tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS.** conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS.**APOLO COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.789.763/0001-87

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valores	
					Unitario	Total
1	2	Unid	Agenda 1a qualidade	TILIBRA	13,60	27,20
7	150	Und	Apagador para quadro branco	VMP	5,48	822,00
8	1500	Unid	Apontador com deposito	CIS	1,80	2.700,00
9	10	Und	Apontador lápis manual portátil.	CIS	24,95	249,50
10	100	PCT	Auto-adesivos removíveis contendo 04 bloquinhos com cores variadas 38 mm x 51 mm c/100 fls cada bloco	VMP	5,85	585,00
11	189	PCT	Auto-adesivos removíveis contendo 04/1 bloquinhos com cor neon variadas 38 mm x 51 mm c/50 fls cada bloco	VMP	4,70	888,30
12	15	Pct	Auto-adesivos removíveis contendo 04/1 bloquinhos com cor neon variadas 76 mm x 76 mm c/100 fls cada bloco	VMP	3,89	58,35
26	4	Cx	Borracha branca c/12 unid	SLIM	7,15	28,60
27	150	CX	Borracha -c/ 50 unid	SLIM	14,00	2.100,00
28	200	Unid	Borracha plástica branca TS 2000 anatômica	ECOLE	1,55	310,00
29	4	Cx	Borracha plástica neon TS 2000 anatômica c/24 unid	ECOLE	26,00	104,00
33	200	Unid	Caderno de brochura pequeno capa dura c/50 fls	CREDEAL	3,40	680,00
35	616	Unid	Caixa arquivo plástica	POLIBRAS	4,45	2.741,20
36	600	Unid	Caixa arquivo plástica azul	POLIBRAS	4,40	2.640,00
37	159	UND	Calculadora c/no mínimo 12 dígitos colorida mínimo de 14x10 cm	TILIBRA	18,00	2.862,00
44	25	CX	Caneta esferográfica ponta média 1.0mm, largura da linha 0.4mm, escrita macia e de rápida secagem, corpo hexagonal, com furo e transparente, bola de tungstênio, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, não conter PVC, COR AZUL - c/50 unid	EBRAS	49,00	1.225,00
46	100	UND	Caneta para retroprojeter (ponta fina) cor azul	BRW	2,20	220,00
47	100	UND	Caneta para retroprojeter (ponta média) cor preta	BRW	2,10	210,00
48	500	JG	Canetinha hidrocor c/ 12 unid - grande	CIS	6,00	3.000,00
50	1000	FLH	Cartolina cores diversas	LEONORA	0,30	300,00
60	150	Unid	Cola bastao c/20gr 1a qualidade	VMP	1,75	262,50
69	12	Cx	Envelope craft gramatura 110, c/100 unid	TILIBRA	22,49	269,88
92	100	FLH	Eva com glitter 40x60cm - cor verde	VMP	5,80	580,00
141	601	CX	Lapis de cor tamanho longo com 12 unid - cada jogo	SLIM	2,00	1.202,00
163	30	Resma	Papel com pauta mínimo	CREDEAL	48,00	1.440,00
183	27	Unid	Pasta catálogo com envelopes plásticos, formato ofício preta c/100 envelopes	DEO	16,35	441,45
185	115	Unid	Pasta plástica ofício c/ abas elástico azul	PLASCONY	1,31	150,65
186	20	Unid	Pasta plástica ofício c/ abas elástico cores variadas	PLASCONY	1,48	29,60
187	115	Unid	Pasta plástica ofício c/ abas elástico transparente	PLASCONY	1,73	198,95
188	25	Unid	Pasta plástica ofício c/ abas elástico verde	PLASCONY	1,49	37,25
194	215	Unid	Pilha alcalina AAA, formula sem mercúrio e Cadmo contendo na embalagem a indagação do fabricante e data de validade	MAX PRINT	5,80	1.247,00
206	50	Cx	Pincel para quadro branco - cor vermelho c/12 unid	BIC	47,99	2.399,50
208	50	UND	Pistola para cola quente grande	CIS	18,99	949,50
214	20	Unid	Suporte em plástico p/ durex 50x30 cm	BRW	17,98	359,60
240	10	RL	TNT - cor preto.	NON WOVEN	81,30	813,00
TOTAL						32.132,03

IDS PAPELARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.927.373/0001-66

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valores	
					Unitario	Total
3	2	Unid	Álcool gel antisséptico para higiene das mãos 800 ml 1a qualidade	COPERALCOOL	9,80	19,60
6	36	Unid	Almofada para carimbo 1a qualidade	RADEX	3,60	129,60
14	50	PCT	Balão (bexiga) látex nº 7 cor amarelo	PICPIC	7,50	375,00
15	50	PCT	Balão (bexiga) látex nº 7 cor branco	PICPIC	7,60	380,00
24	500	Und	Bastão de cola quente grossa	CIS	1,20	600,00

30	2300	Unid	Caderno brochura capa dura, grampeados com no mínimo 80 folhas, nas dimensões aproximadas de 200mmx275mm. Personalizado, cor fundo azul e imagens a ser definidas pela SEMECT, a serem distribuídos para os alunos do pré I,II,1º,2º,3º ano de educação básica do Município de Teixeiraópolis	ROMITEC	5,01	11.523,00
82	200	UNID	Espiral plástico transparente com diâmetro de 40 mm p/ encadernar aprox. 350 folhas de 33 cm comp.	LASANE	0,47	94,00
85	200	UNID	Espiral plástico transparente com diâmetro de 9 mm p/ encadernar aprox.50 folhas de 33 cm comp.	LASANE	0,35	70,00
86	12	Unid	Estilete lâmina de aço 18mm c/15cm	LIKE	1,50	18,00
94	100	FLH	Eva com glitter 40x60cm - cor prata	KREATEVA	5,80	580,00
95	150	FLH	EVA atalhado cores variadas	KREATEVA	6,00	900,00
104	100	FLH	EVA lisa verde claro	KREATEVA	1,30	130,00
107	26	Unid	Extrator para grampo modelo piranha preto (580b)	CIS	2,50	65,00
109	50	Und	Fio para cortar isopor	STYFORME	3,90	195,00
115	50	Und	Fita decorativa 30 mm x 50 m - cor laranja	ALBANO/HARI	9,70	485,00
116	50	Und	Fita decorativa 30 mm x 50 m - cor lilás	ALBANO/HARI	6,30	315,00
117	50	Und	Fita decorativa 30 mm x 50 m - cor prata	ALBANO/HARI	9,30	465,00
118	50	Und	Fita decorativa 30 mm x 50 m - cor preta	ALBANO/HARI	9,35	467,50
119	50	Und	Fita decorativa 30 mm x 50 m - cor rosa	ALBANO/HARI	7,95	397,50
120	50	Und	Fita decorativa 30 mm x 50 m - cor verde	ALBANO/HARI	8,90	445,00
121	50	Und	Fita decorativa 30 mm x 50 m - cor vermelha	ALBANO/HARI	5,78	289,00
122	50	Und	Fita decorativa 30 mm x 50 m - estampada	ALBANO/HARI	13,60	680,00
125	10	Kg	Glitter perolado	GLITER	41,50	415,00
127	35	UND	Grampeador C-15	CIS	30,80	1.078,00
129	61	CX	Grampo galvanizado 26/6 c/ 5000 Unidades	ACC	2,84	173,24
130	7	CX	Grampo p/grampeador de madeira 8mm	POLO	6,75	47,25
137	50	FLH	Isopor 50 mm.	ISOESTE	10,30	515,00
138	4	Cx	Lápis 1a qualidade c/12 unid	LABRA	6,65	26,60
153	91	Unid	Molha dedos em pasta 12 gr	RADEX	3,70	336,70
167	30	Pct	Papel Fotográfico, branco, com alto brilho, pacote c/ 50 fls cada, superfície suave, tamanho de uma folha A4.	MAXPRINT	17,00	510,00
179	46	Unid	Pasta aba elástico incolor 1a qualidade	ACP	1,70	78,20
181	100	Unid	Pasta abas elástico ofício simples, 100% plástica(PP) espessura 40mm, textura super line transparente	ACP	3,05	305,00
207	20	UND	Pistola para cola quente fina	CIS	15,00	300,00
209	10	RL	Plástico adesivo 45cm x 10 m - transparente	RST	28,00	280,00
210	3	Unid	Porta carimbo acrílico para 06 carimbos	WALEU	12,00	36,00
216	20	Unid	Tesoura grande p/ picotar	MASTERPRINT	43,00	860,00
217	2000	UND	Tesoura s/ ponta tam. pequena	MASTERPRINT	1,45	2.900,00
221	10	FRC	Tinta para pincel de quadro branco - cor vermelho de 1 lt cada	RADEX	137,33	1.373,30
222	10	FRC	Tinta para pincel de quadro branco -cor azul de 1 lt cada	RADEX	142,00	1.420,00
231	10	UND	Tinta pva para artesanato c/ 100ml cor amarelo ouro.	ACRILEX	11,00	110,00
232	10	UND	Tinta pva para artesanato c/ 100ml cor branca.	ACRILEX	11,00	110,00
233	10	UND	Tinta pva para artesanato c/ 100ml cor preta.	ACRILEX	11,00	110,00
234	10	UND	Tinta pva para artesanato c/ 100ml cor rosa.	ACRILEX	11,00	110,00
235	10	UND	Tinta pva para artesanato c/ 100ml cor salmão	ACRILEX	11,00	110,00
236	10	RL	TNT estampado .	NOWOWLVEN	117,00	1.170,00
238	10	RL	TNT - cor lilás.	NOWOWLVEN	83,00	830,00
239	10	RL	TNT - cor marron	NOWOWLVEN	51,00	510,00
241	10	RL	TNT - COR rosa	NOWOWLVEN	83,00	830,00
243	10	RL	TNT azul claro .	NOWOWLVEN	52,00	520,00
244	10	RL	TNT azul escuro .	NOWOWLVEN	51,00	510,00
246	10	RL	TNT branco	NOWOWLVEN	57,00	570,00
248	10	RI	Tnt dourado	NOWOWLVEN	50,00	500,00
249	10	RI	Tnt prata	NOWOWLVEN	51,00	510,00
253	10	RL	TNT vermelho	NOWOWLVEN	50,00	500,00
TOTAL						36.277,49

J. A COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.746.556/0001-41

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valores	
					Unitario	Total
25	250	Und	Bolas dente de leite	LIDER	6,73	1.682,50
38	40	CX	Caneta esferográfica cristal azul ponta fina -c/ 50 unid	SERELEPE	29,50	1.180,00
39	40	CX	Caneta esferográfica cristal preta ponta fina -c/ 50 unid	SERELEPE	28,45	1.138,00
40	10	CX	Caneta esferográfica cristal vermelha ponta fina -c/ 50 unid	SERELEPE	31,50	315,00
45	44	Cx	Caneta marca texto cor florescente variadas cx c/12	MERCUR	23,50	1.034,00
103	100	FLH	EVA lisa preto	VMP PAPEIS	0,98	98,00
105	100	FLH	EVA lisa verde escuro	VMP PAPEIS	1,55	155,00
157	50	Unid	Papel cartão azul claro	VMP PAPEIS	1,08	54,00
218	100	CX	Tinta guache	VMP PAPEIS	3,54	354,00
242	10	RL	TNT amarelo	SANTA FÉ	70,50	705,00
250	10	RI	Tnt verde claro	SANTA FÉ	71,50	715,00
TOTAL						7.430,50

PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.04.925.681/0001-50.

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valores	
					Unitario	Total
2	14	Unid	Agenda 2015/2016 1a qualidade	TILIBRA	25,68	359,52
4	100	CX	Alfinete com cabeça	BRW	3,94	394,00
5	62	Cx	Alfinete tipo taça 10mm colorido c/25 unid	BRW	2,87	177,94
13	205	PCT	Auto-adesivos removíveis Tili notes contendo 05/1 bloquinhos com cor neon variadas 50 mm x 15 mm c/100 fls cada bloco	TILIBRA	11,39	2.334,95
17	50	PCT	Balão (bexiga) látex nº7 cor azul claro	SÃO ROQUE	5,28	264,00
18	50	PCT	Balão (bexiga) látex nº7 cor azul escuro	SÃO ROQUE	5,18	259,00
19	50	PCT	Balão (bexiga) látex nº7 cor laranja	SÃO ROQUE	7,69	384,50
20	50	PCT	Balão (bexiga) látex nº7 cor preta	SÃO ROQUE	5,24	262,00
21	50	PCT	Balão (bexiga) látex nº7 cor vermelha	SÃO ROQUE	7,69	384,50
23	500	Und	Bastão de cola quente fina	RENDICOLLA	0,38	190,00

31	600	Unid	Caderno com espiral capa dura, 12 matérias com 240 folhas pautadas, nas dimensões aproximadas de 200mmx275mm, Personalizados, cor fundo azul e imagens a ser definidas pela SEMECT, a serem distribuídos para os alunos do 6º, 7º, 8º e 9º ano de educação básica do Município de Teixeiraópolis	TILIBRA	22,00	13.200,00
34	10	Unid	Caixa arquivo 1a qualidade	POLIBRAS	4,29	42,90
49	400	UND	Capa plásticas transparentes em PP p/ encadernação c/ formato A4 (210x297mm) e espessura 0,30 mm	LASSANE	0,33	132,00
51	241	CX	Clips galvanizado nº. 1/0	CHAPARRAU	2,09	503,69
55	1	CX	Clips galvanizado nº. 48/0	CHAPARRAU	2,09	2,09
58	5	PCT	Clips mini nº. 05 - Arame dourado c/100 Unid	ACC	1,93	9,65
59	44	Unid	Cola bastao c/10gr 1a qualidade	MAPED	1,09	47,96
61	150	UND	Cola bastao quente fina	RENDICOLLA	0,36	54,00
62	135	Cx	Cola branca - 90g cx c/12 unid	PIRATININGA	11,99	1.618,65
63	50	FRC	Cola branca com 1 lt. cada	PIRATININGA	9,29	464,50
64	300	Unid	Cola isopor 90 gr	DELTA	3,12	936,00
65	20	Cx	Colchetes nº 10 c/72 unid	BACCHI	4,39	87,80
66	105	Cx	Colchetes nº 15 c/72 unid	BACCHI	8,99	943,95
67	400	UNID	Contra capas plásticas cor azul em PP p/ encadernação c/ formato A4 (210x297mm) e espessura 0,30 mm	LASSANE	0,40	160,00
68	163	UND	Corretivo líquido a base de água e pigmentos branco 18 ml	DELTA	1,04	169,52
70	2	Cx	Envelope craft natural 20x28 cm c/100 unid	SCRITY	17,89	35,78
71	53	Cx	Envelope craft natural 24x34 cm c/100 unid	SCRITY	18,00	954,00
73	1000	UND	Envelope Craft Ouro médio 30x20	SCRITY	0,17	170,00
74	500	UND	Envelope Craft Ouro pequeno 20x15	SCRITY	0,11	55,00
75	1000	Unid	Envelopes branco p/cartas 11x22 cm	SCRITY	0,08	80,00
76	200	UNID	Espiral plástico transparente com diâmetro de 12 mm p/ encadernar aprox. 70 folhas de 33 cm comp.	LASSANE	0,12	24,00
77	200	UNID	Espiral plástico transparente com diâmetro de 14 mm p/ encadernar aprox. 85 folhas de 33 cm comp.	JANDAIA	0,29	58,00
78	200	UNID	Espiral plástico transparente com diâmetro de 17 mm p/ encadernar aprox. 100 folhas de 33 cm comp.	LASSANE	0,34	68,00
79	200	UNID	Espiral plástico transparente com diâmetro de 23 mm p/ encadernar aprox. 140 folhas de 33 cm comp.	PLAST PARK	0,36	72,00
81	200	UNID	Espiral plástico transparente com diâmetro de 33 mm p/ encadernar aprox. 250 folhas de 33 cm comp.	LASSANE	0,49	98,00
87	100	UND	Estilete medio.	BRW	1,00	100,00
89	100	FLH	Eva com glitter 40x60cm - cor amarelo	VMP	6,48	648,00
97	100	FLH	EVA lisa azul claro	VMP	1,22	122,00
98	100	FLH	EVA lisa azul escuro	VMP	1,25	125,00
99	100	FLH	EVA lisa bege (cor da pele)	VMP	1,11	111,00
100	100	FLH	EVA lisa laranja	VMP	1,11	111,00
101	100	FLH	EVA lisa lilás	VMP	1,09	109,00
102	100	FLH	EVA lisa marrom	VMP	1,13	113,00
108	25	Unid	Extrator para grampo tipo borboleta	KIT	8,00	200,00
111	664	Und	Fita adesiva transparente 48 mm x 45 m	ADELBRAS	2,22	1.474,08
113	50	Und	Fita decorativa 30 mm x 50 m - cor azul escura	XINGO	7,36	368,00
114	50	Und	Fita decorativa 30 mm x 50 m - cor branca	XINGO	11,10	555,00
123	50	RI	Fita para demarcação de área (preta e amarela) 7cm x 200m	ADELBRAS	15,94	797,00
124	100	Cx	Giz de cera pequeno c/ 12 cores - cada jogo	PIRATININGA	1,00	100,00
128	10	Unid	Grampeador de pressão	SERTIC	50,68	506,80
132	50	FLH	Isopor 15 mm	ISOESTE	3,33	166,50
139	400	Unid	Lápis 06b, grafite ultra-resistente	SERTIC	0,91	364,00
140	248	UND	Lápis borracha	LABRA	1,51	374,48
143	50	CX	Limpador de quadro branco cx com 06 frasco de 60g	SOUZA	39,79	1.989,50
145	105	UND	Livro ata c/50 folhas	TILIBRA	6,63	696,15
146	198	Unid	Livro ata capa dura, costurado 210x300mm c/100 folhas	TILIBRA	9,31	1.843,38
148	113	Unid	Marcador de texto cor amarela	BRW	0,80	90,40
149	13	Unid	Marcador de texto cor laranja	BRW	1,03	13,39
150	13	Unid	Marcador de texto cor rosa	BRW	1,07	13,91
152	300	CX	Massa de modelar	DELTA	1,30	390,00
155	24	Unid	Organizador de mesa giratório cores variadas, para acessórios	ACRIMET	39,99	959,76
156	50	Unid	Papel cartão amarelo	VMP	1,06	53,00
159	50	Unid	Papel cartão branco	VMP	0,89	44,50
160	50	Unid	Papel cartão verde claro	VMP	1,11	55,50
164	30	Pct	Papel Couchê, cor Azul Claro, pacote c/ 50fls Tamanho A4	BAHIA	31,48	944,40
165	30	Pct	Papel Couchê, cor Verde Claro, pacote c/ 50fls - Tamanho A4	BAHIA	31,70	951,00
166	10	RL	Papel craft mínimo de 60cm x 200m	VMP	48,30	483,00
170	100	Unid	Papel laminado prata	VMP	0,86	86,00
171	100	Unid	Papel laminado preto	VMP	1,08	108,00
175	10	RL	Papel para presente - colorido	S. JOÃO BATISTA	52,00	520,00
180	100	Unid	Pasta abas elástico officio simples, 100% plástica(PP) espessura 0.35mm, textura super line transparente	POLIBRAS	2,08	208,00
182	50	UND	Pasta catálogo com 50 envelopes	DAC	12,75	637,50
184	25	Unid	Pasta plástica officio c/ abas elástico amarelo	ACP	1,70	42,50
189	60	Unid	Pasta suspensa new live plástica vermelha 1a qualidade	DELLO	2,98	178,80
191	38	Unid	Perfurador de papel com dois furos capacidade p/12 folhas preto	BRW	12,30	467,40
192	21	Unid	Perfurador de papel P201 metal capacidade p/12 folhas preto	BRW	9,68	203,28
195	50	UND	Pincel atômico - cor azul	BRW	1,88	94,00
196	50	UND	Pincel atômico - cor preta	BRW	1,18	59,00
197	50	UND	Pincel atômico - cor vermelho	BRW	0,92	46,00
198	50	UND	Pincel Nº 20 para pintura	CONDOR	6,94	347,00
199	50	UND	Pincel Nº 22 para pintura	CONDOR	7,34	367,00
200	50	UND	Pincel Nº 24 para pintura	CONDOR	7,59	379,50
204	60	Cx	Pincel para quadro branco - cor azul c/12 unid	BRW	48,52	2.911,20
205	60	Cx	Pincel para quadro branco - cor preto c/12unid	BRW	41,30	2.478,00
211	15	UND	Pranchetas acrílica de 1ª qualidade	WALEU	9,00	135,00
212	3021	UND	Régua 30 cm transparente	WALEU	0,56	1.691,76
213	100	UND	Régua 50 cm transparente	WALEU	2,14	214,00
219	66	UND	Tinta para carimbo cor preta 50 ml	JAPAN	3,80	250,80
220	10	FRC	Tinta para pincel de quadro branco - cor preto de 1 lt cada	PIT STOP	187,81	1.878,10
237	10	RL	TNT - COR laranja	NON WOVEN	68,80	688,00
TOTAL						53.861,49

Parágrafo Único. Têm por objeto do presente edital, Sistema de Registro de preços para contratação de aquisição de material de consumo, para atender as necessidades dos seguintes órgãos: Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI, Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – SEMAST, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT, Secretaria Municipal de Licitação e Compras – SEMLIC, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda – SEMPLAF, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, com previsão conforme quantidade e especificação do item 03 do presente termo de referencia:

Obs: A integra da ata nº 018/CPL/2015, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeiraopolis <http://teixeirapolis.ro.gov.br/> ou no site <http://www.diariomunicipal.com.br/arom>. HOUVE ALTERAÇÃO NA PRESENTE ATA: SUPRESSÃO DE TODOS OS ITENS DA EMPRESA A. C. S. GONÇALVES E CIA LTDA – ME, CONFORME TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/CPL/2015 DE 28/04/2016 E TAMBÉM A SUPRESSÃO DE TODOS OS ITENS DA EMPRESA OLIANI COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, CONFORME TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/CPL/2015 DE 31/05/2016.

Teixeirópolis – RO, 01 de junho de 2016.

LUCIO NOBRE DOS SANTOS

Secretário Municipal

Sec. Munic. de Licitações e Compras

Port. Nº 064/GAB/2015 de 01/07/2015

Publicado por:

Odeneiva Godinho Machado

Código Identificador:D255A9C5

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
69. 2182.3030
suporte@arom.org.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
RECEPÇÃO

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

ESCALA DO MÊS DE MAIO DE 2016
 RECEPÇÃO

Nome do Servidor	Matricula	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	Carga Horaria
		Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	
Adão Luiz Vieira	880		x		x		x		x		x		x		x		x		x		x		x		x		x		x		x	180
Maria da Penha		x		x		x		x		x		x		x		x		x		x		x		x		x		x		x		180

Nova União/RO, 30 de Maio de 2016.

RAPHAELLA GERMANA

Gerente de Enfermagem

COREN nº 246.144 /RO

Publicado por:
 Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:D49D633A

P M N U - RO
ENFERMAGEM

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

ESCALA DO MÊS DE JUNHO DE 2016
 ENFERMEIROS

COREN	Nome do Servidor	Matricula	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	Carga Horaria
			Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	
167.624	Leonice Alves de Lima	1020	DN	D						DN	D						DN	D						DN							DN		156 Horas
250.463	Ieda M . Pinheiro	1139		N	DN						N	DN						N	DN							DN	D					D	156 Horas
190.840	Andressa Ferreira	1162				D		DN	D				DN	D								DN	D						DN	D			156 Horas
419.294	Adriana A. Cruz						DN								DN	D					DN	D						DN				N	156 Horas
222.624	José Luiz Sartório	1019	LICENÇA PRÊ MIO 3/3																														

Legenda:

D: Diurno (Plantão das 07:00 às 19:00 horas)

N: noturno (Plantão das 19:00 às 07:00 horas)

E: Extra (plantão extra 24 horas)

RAPHAELLA GERMANA

Gerente de Enfermagem

COREN nº 246.144 /RO

Publicado por:
 Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:0A09EEDF

**P M N U - RO
VIGILANTE**

Escala de Plantões dos Vigilante mês de Junho de 2016

Nome do Servidor	Matricula	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	Carga H
		Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	
José Antunes		DN				DN						DN					DN					DN					DN					144 Horas
Joel Batista de Araujo	47		DN				DN						DN					DN					D					DN				132 Horas
Jaider Pinto de Oliveira	181			DN				DN						DN					DN					DN					D			132 Horas
João Vicente de Souza	63				DN					DN					DN						DN				DN					DN		144 Horas
Natal Simione	1207				DN						DN					DN					DN		N			DN			N		DN	168 Horas
Marcelo		Licença Premio 3/3																														

Nova União/RO, 30 DE MAIO DE 2016.

RAPHAELLA GERMANA

Gerente de Enfermagem

COREN nº 246.144 /RO

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:CA43F647

**P M N U - RO
LIMPEZA**

SEMSAU

Escala de Plantões Limpeza mês de Junho de 2016

Nome do Servidor	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	Carga horaria
	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	
Maria de Lurdes	X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			120 Horas
Marilene Alves	X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			120 Horas
Ruth Célia		X			X			X			X			X			X			X			X			X			X		120 Horas
Maria de Assis		X			X			X			X			X			X			X			X			X			X		120 Horas
Shirlei Cordeiro			X			X			X			X			X			X			X			X			X			X	120 Horas
Silviane Antunes			X			X			X						X			X			X			X			X			X	120 Horas
Eliane Viana	X	X	X			X	X	X	X	X			X	X	X	X	X			X	X	X	X	X			X	X	X	X	

RAPHAELLA GERMANA

Gerente de Enfermagem

COREN nº 246.144 /RO

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:C31D743F

**P M N U - RO
MOTORISTA**

Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU

Escala de Plantões dos Motoristas mês de Junho de 2016

Nome	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	Carga Horaria
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
Andre Goncalves de Aragão	DN			DN		DN					DN					DN					DN					DN					168 Horas
Leandro Ferreira da Silva		DN					DN		DN			DN					DN					DN					DN				168 Horas
Alexandre Nunes de Oliveira			DN			DN		DN					DN					DN					DN					DN			168 Horas
Edison Batista Ferreira				DN					DN					DN		DN			DN					DN					DN		168 Horas
Paulo Celestino					DN					DN					DN					DN				DN						DN	168 Horas
Edinaldo de Araujo	Férias																														

RAPHAELLA GERMANA

Gerente de Enfermagem

COREN nº 246.144 /RO

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:295CE726

P M N U - RO MOTORISTA

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

Escala de Plantões dos Motoristas mês de Junho de 2016

Nome	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	Carga Horaria	
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		
Andre Goncalves de Aragão	DN			DN		DN					DN					DN					DN					DN					168 Horas	
Leandro Ferreira da Silva		DN					DN		DN			DN					DN					DN					DN					168 Horas
Alexandre Nunes de Oliveira			DN			DN		DN					DN					DN					DN					DN				168 Horas
Edison Batista Ferreira				DN					DN					DN		DN			DN					DN					DN			168 Horas
Paulo Celestino					DN					DN					DN					DN				DN		DN					DN	168 Horas
Edinaldo de Araujo	Férias																															

RAPHAELLA GERMANA

Gerente de Enfermagem

COREN nº 246.144 /RO

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:85B67B5C

P M N U - RO TECNICO

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

ESCALA DE ENFERMAGEM MÊS DE MAIO DE 2016

TECNICOS DE ENFERMAGEM

COREN	Nome do Servidor	Matricula	1 Q	2 Q	3 S	4 S	5 D	6 S	7 T	8 Q	9 Q	10 S	11 S	12 D	13 S	14 T	15 Q	16 Q	17 S	18 S	19 D	20 S	21 T	22 Q	23 Q	24 S	25 S	26 D	27 S	28 T	29 Q	30 Q	Carga horaria
547.996	Francisca L. Cavalcante	994		DN							DN								DN				DN				DN						
574.959	Marizete S. de Oliveira	174		DN							DN								DN				DN				DN						120 horas

[illegible]

Legenda:

D: Diurno (Plantão das 07:00 às 19:00 horas)

N: noturno (Plantão das 19:00 às 07:00 horas)

EX - extra (Plantão 24 horas)

RAPHAELLA GERMANA

Gerente de Enfermagem

COREN n° 246.144 /RO

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:749C509B

P M N U - RO
RAIO X

ESCALA DO MÊS DE JUNHO DE 2016

RAIO X

Nome do Servidor	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	Carga Horária
	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	
Jussara Candeias	x		x				x		x				x		x		x			x		x		x				x		x	144 Horas
Daniel dos Santos		x				x		x		x				x		x					x		x				x		x		120 Horas

Nova União/RO, 30 de Maio de 2016.

RAPHAELLA GERMANA

Gerente de Enfermagem

COREN n° 246.144 /RO

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:E36B082F